DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....11
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....15
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....16
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....21
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....41
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....73
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....75
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....75
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....88
POLÍCIA MILITAR - PM....89
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....97
POLÍCIA CIVIL - PC....99
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....114
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....122
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....157
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....172
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....174
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....175
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....175
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....176
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....177
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....359
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....360
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....397
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....398
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....402
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....403
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....404
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....407
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....409
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....412
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....418
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....434
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....442
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....443
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....498
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO....498
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....499
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA....500

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 501
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 502
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 502
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 503
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI..... 504
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 505
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE..... 505
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 506
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 507
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 507
CLARO S.A..... 507
ASSOCIAÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ASDPERO)..... 508

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de novembro de 2025 Edição 212

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, ALZENIRA DA SILVA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066175166

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2025, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretora de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066157660

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, DANIEL SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Unidade de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066173972

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2025, ELIZANGELA LONGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066166151

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2025, ELIZANGELA LONGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066166571

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, DENIZE DOS SANTOS ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066170354

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, RAPHAELA LEITE CARREIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066170563

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066168865

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066164071

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066180191

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, VANUSA GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066182005

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2025, EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066163283

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.198 de 17 de outubro de 2025 que nomeou, a partir de 20 de outubro de 2025, ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066162888

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2025, LUCIVALDO CARDOZO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066160109

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, MARIA DE FATIMA ANTELO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066182003

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, AMANDA FERREIRA LEVY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegada Titular, da Polícia Civil.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066184370

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, MARIA EDUARDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066185023

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, MARIA EDUARDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066184740

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066184895

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, ANGINEA MIGUEL DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066183234

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, ANGINEA MIGUEL DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066183615

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066184595

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, EMILE NEL LIMA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066171214

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, JUCELIA DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066171430

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, JUCELIA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066171855

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, EMILE NEL LIMA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 6 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066172085

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 29 de julho de 2025, UILIAN ALBANO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066176051

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2025, UILIAN ALBANO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066179320

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2025, LEONARDO COSTA PRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066178001

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, RODRIGO GARCIA ASSUNÇÃO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066179900

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, DARLEN CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066168647

Portaria nº 395 de 06 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0028.023039/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1ºDisponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Sheila da Costa Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066162829

Portaria nº 396 de 06 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de novembro de 2025, a disposição da servidora Juliane Evencio Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria n° 252 de 29 de julho de 2025, id 0062706273, publicada no Diário Oficial nº 149 de 08 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066190120

Portaria nº 394 de 06 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 03 de novembro de 2025, a disposição da servidora Gabriele de Cassia Fagundes Moura, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, a qual foi concedida pela Portaria n° 184 de 23 de junho de 2025, id 0061454963 publicada no Diário Oficial nº 120 de 30 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066156446

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 14169 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(23/07/2026 a 06/08/2026) e (16/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (16/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC48946

Portaria de férias nº 14170 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 21/07/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/06/2026 a 14/06/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC48947

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 623/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** LIGA RONDONIENSE DE KARATÊ DO SHOTOKAN, CNPJ/MF Nº: 84.638.014/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e materiais esportivos para atender o "Projeto Luta Que Muda Vidas", no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 06 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R$ 99.448,11 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 06/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002419/2025-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066192154

Portaria nº 590 de 24 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria - Sem especialidade, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE, resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora **ADRIANA PEREIRA CRUZ**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******929, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0065660448).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/11/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0065754807

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 563/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 09 de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.001710/2023-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066204617

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 3/2025/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO(A):** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** Realização de uma ETAPA REGIONAL NORTE DE MOTOCROSS 2025 em Theobroma/RO. Período de execução: 31/05/2025 a 01/06/2025. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23.695.2108.2194.219401 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07005 - Natureza de Despesa: 33.50.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000303/2025-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2025.

Protocolo 0066206119

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 474/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar cujo objeto consiste na aquisição de material esportivo visando atender o "Projeto Bom de Bola", executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SEMELJU, no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na data de 15 de Novembro de 2025 a 30 de Abril de 2026. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.541,06 **8-VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, finda-se em 30/06/2026 **9-PROCESSO:** 0032.000857/2025-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066211545

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 563/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN, CNPJ/MF Nº: 15.837.081/0001-56 **4-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 12 meses, a contar de 10.11.2025; Fica fixado o valor de R$ 6,00 por dia útil trabalhado, a título de auxílio transporte, a ser pago pela concedente, aos reeeducandos bolsistas; O valor do auxílio alimentação passa a ser fixado no valor de R$ 450,00 mensais, aos reeducandos que não apresentarem nenhuma falta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

durante o mês trabalhado; Aos reeducandos que apresentarem falta durante o mês de trabalho, o valor a ser pago a título de auxílio alimentação, será reduzido para 50% do valor descrito no caput, passando a ser de R$ 225,00. **6-PROCESSO:** 0033.087543/2022-60 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066213806

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 586/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANA, CNPJ/MF Nº: 05.882.170/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição de de energia solar fotovoltaica. **5-VALOR:** R$ 123.333,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00002761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.006766/2025-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0066214955

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 142/2025/PGE-SEDEC . **2-VINCULANTE:** SEDEC. **3-INTERVENIENTE:** SEFIN, CNPJ/MF Nº 05.599.253/0001-47. **4-VINCULADO(A):** JUCER. CNPJ/MF Nº 04.420.980/0001-32 **5-OBJETO:** Termo de Cooperação para custear a execução do projeto que visa estimular a abertura de novas empresas e a formalização e regularização das existentes com foco na criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo promovendo inovação, competitividade e desenvolvimento sustentável. Assim visando crescimento econômico no Estado de Rondônia. O plano também busca facilitar o acesso a crédito, promover a qualificação técnica e gerencial dos empreendedores, além de fortalecer parcerias público-privadas e garantir a inclusão social e digital no processo de desenvolvimento. Com isso, o projeto vai custear as taxas de registro de ME e EPP propondo a dispensa do preço público de registro na Junta Comercial do Estado para reduzir taxas e encargos iniciais da constituição.**6-VIGÊNCIA:** 15 meses, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0030.010316/2024-38. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0066216893

Portaria de férias nº 14195 de 07 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA,** PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC48955

Portaria de férias nº 14196 de 07 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO ANDRADE DE MIRANDA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 04/08/2025) e (21/11/2025 a 05/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 04/08/2025) e (05/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC48956

Portaria de férias nº 14197 de 07 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******635, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 22/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2026 a 26/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC48957

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 571/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº: ***.222.107-** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 10.11.2025. **5-PROCESSO:** 0029.065586/2018-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066218242

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 498/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RONDOMINAS ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.925.196/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO, em caráter excepcional, por mais 90 dias, a contar de 10.11.2025. **5-PROCESSO:** 0029.290633/2019-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066219245

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAADESAO Nº 4/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Será destinado o valor da meta 2 de R$ 50.000,00 à meta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

1. Assim, a meta 1 passará a ser no montante de R$ 3.050.000,00, ao passo que a meta 2, que tem como foco a manutenção de frota própria, no valor de R$ 1.834.954,15 , permanecendo o montante global de R$ 4.884.954,15. **5-PROCESSO:** 0029.007130/2024-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066220256

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/299/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 12 meses, a contar de 30.11.2025. **5-PROCESSO:** 0033.028963/2023-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025

Protocolo 0066209390

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 626/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA ZEBRA MANIA, CNPJ/MF Nº: 13.136.182/0001-74 **4-OBJETO:** Realização do evento "Cunha do Marechal Rodeio Fest 2025", no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, na data de 06 a 09 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R$ 339.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007018 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 09/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003546/2025-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

Protocolo 0066215099

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 144/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02. **4-OBJETO:** Realização das obras de construção e reforma geral do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II. **5-VALOR DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO:** R$ 13.449.000,00. **6-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 12.361.2156.1578 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.12. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **8-PROCESSO:** 0004.014326/2024-60 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066204813

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 318/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação por mais 45 dias do Termo de Convênio, a partir do dia 02/11/2025. Fica autorizado a alteração da data de realização do evento do 1º Campeonato de Pesca Feminina e 1º Campeonato de Caiaque no município de São Miguel Do Guaporé/RO, para os dias 08 e 09 de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0038.000280/2025-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Protocolo 0066222950

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 319 de 06 de novembro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 e seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001968/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **LEONARDO COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matricula nº******472**,** lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2025, originalmente marcadas conforme Portaria nº 13564, de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024, transferindo-se o usufruto de **02/11/2025 a 11/11/2025**para o período de **26/01/2026 a 31/01/2026,** conforme Memorando deAlteração de usufruto de férias (0066168709).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0066177202

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006149/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE ***54-3 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Chefes de Organismos de Inteligência - ENCHOI 2025, com ônus de traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066177449

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006474/2025-12.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 03 de novembro de 2025, publicado no DIOF N.209, de 04/11/2025, o qual convalidou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

ONDE SE LÊ:

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO/ PRESIDENTE DO CETRAN
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP
- **PETERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA** - ASSESSOR
- **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA** - CHEFE NÚCLEO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO - FUNESP

LEIA-SE:

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO/ PRESIDENTE DO CETRAN
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP
- **PETERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA** - ASSESSOR
- **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA** - CHEFE NÚCLEO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO - FUNESP
- **ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS** - AGENTE DE SEGURANÇA/ MOTORISTA

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066097913

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.057760/2025-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de João Pessoa - PB, no período de 9 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 26ª Edição do Curso Nacional de Uso Diferenciado da Força, atividade de ensino realizada a Secretaria Nacional de Segurança Pública, que disponibilizou vagas para a PMRO, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP QOAPM RE *** 823 **THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

- CAP PM QOPM RE *** 891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066194520

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011099/2025-00.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 13 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº 195 de 14 de outubro de 2025, o qual convalidou, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de João Pessoa - PB, no período de 04 de outubro a 13 de novembro de 2025, os quais realizaram o curso de busca e resgate e salvamento com cães (CBRESC/2025), com ônus de passagens para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao FUNESBOM, ônus de diárias e traslado para fonte 2.501.0.00001 - outros recursos não vinculados (SUPERÁVIT).

- 1° TEN BM RE ***36-6 - **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**
- CB BM RE ***939 - **NAIRA DA SILVA LEOPOLDO**

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066157465

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.067674/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Boa Vista -RR, no período de 15 a 21 de novembro de 2025, com a finalidade da participação para **cumprir missão institucional de caráter cultural e musical**, representando a Polícia Militar do Estado de Rondônia no **Concerto de 81 anos da PMRR**, fortalecendo o intercâmbio Técnico-Artístico entre corporações militares da Amazônia Legal, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias para fonte 1.500.0.07055 - Bloco Parlamentar Endireita Rondônia.

- 1º TEN PM RE ***292 **FRESON AMORIM FERRAZ**
- 1º TEN PM RE ***412 **ALEX FERREIRA DA MOTA**
- MAJ PM RE ***783 **RICARDO GUIMARÃES FERREIRA**

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066181345

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011264/2025-15.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 17 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº 199 de 20 de outubro de 2025, o qual autorizou, a viagem do 3º SGT BM RE ***17-9 **ADRIANO CAMPOS DA SILVA**, à cidade de Curitiba - PR, no período de 20 a 23 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de experimento científico de Odorologia Forense na Universidade Federal do Paraná , com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (SUPERÁVIT).

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066159112

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003610/2025-45.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação dos servidores da secretária de estado do desenvolvimento econômico – SEDEC no 4º seminário nacional de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIZETH AFONSO DE MESQUITA** - ASSESSORA
- **GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO** - ASSESSOR

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066187805

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003552/2025-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de representar o governo do estado de Rondônia no XXVI congresso nacional do ministério público, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ISABELLE FALCÃO DE MIRANDA -** CHEFE DE NÚCLEO
- **VITOR DE MELO GONÇALVES -** GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
- **THAÍS MENEZES BANDEIRA** - ASSESSORA
- **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS -** ASSESSOR/ COMUNICAÇÃO

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066188781

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003564/2025-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de promover o estado de Rondônia no cenário internacional, fortalecendo as relações institucionais e econômicas com representações diplomáticas sediadas em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IVONETE AFONSO DA SILVA** - DIRETORA EXECUTIVA
- **MICHELA BARROS DA SILVA** - CHEFE DE GABINETE
- **VITOR DE MELO GONÇALVES**- GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066191163

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.003548/2025-91.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Londrina - PR, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade participar do festival internacional de inovação de Londrina 2025 e realizar missão técnica no ecossistema de inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KARINA RODRIGUES MELO** - GERENTE
- **PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA -** ASSESSOR

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066191777

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003545/2025-58.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participação da SEDEC no XXVI congresso nacional do ministério público, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- **EDILSON CRUZ BARROS** - ASSESSOR/ CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Rondônia, 06 novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066167192

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.034774/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JOÃO VITOR FELIX MUNIZ,** Assessor de Comunicação, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 16 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066170802

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.008661/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem da Colaboradora Eventual **LUZIA TORRES GEROSA LAFFITE**, Palestrante, de Fortaleza - CE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 16 a 21 de novembro de 2025, com a finalidade de executar atividades voltadas à construção do Plano Estadual de Primeira Infância, mais especificamente no tocante ao marco lógico, suas ações e metas, com ônus de passagens para fonte 2.660.0.00001 - Transferência de recurso do fundo nacional de assistência social FNAS (Superavit).

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066186690

Decreto de 06 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003573/2025-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO,** Atleta, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza - CE, no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Campeonato Brasileiro de KARATÊ, com ônus de passagens para fonte 2.501.0.0001 - Outros recursos não vinculados (Superavit).

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066176307

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.002035/2025-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Fortaleza - CE, no período de 17 a 23 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Copa das Federações de Beach Tennis 2025, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066085148

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003667/2025-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 de novembro a 1° de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do evento Sul Americano de Jiu-Jitsu 2025, com ônus de passagens para fonte 2.501.0.00001 - outros recursos não vinculados (Superávit).

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066083849

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.051108/2025-10

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da apresentação da amostra do curso de planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde - PDFTS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066179092

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.051171/2025-56.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Salvador - BA, no período de 5 a 7 de novembro de 2025, os quais realizaram visita técnica e Institucional de Natureza Estratégica, a ser desenvolvida em conjunto com o Governador do Estado de Rondônia, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - ASSESSORA

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066184174

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.051171/2025-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, complementação de Salvador - BA à cidade de Porto Velho - RO, no período de 7 a 8 de novembro de 2025 com a finalidade de visita técnica e Institucional de Natureza Estratégica, a ser desenvolvida em conjunto com o Governador do Estado de Rondônia, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - ASSESSORA

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066185214

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 828 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 1242/2025/PGE-SEPOG

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DOERO nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o §3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando os incisos VI e VII do art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 1242/2025/PGE-SEPOG (0066060896), referente ao Processo SEI nº 0035.004728/2025-70.

Parágrafo Único. O referido Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, destinado ao atendimento dos servidores da SEPOG durante a Palestra Roda de Conversa “Cuidar de Quem Cuida – Saúde Mental e Física dos Servidores”, promovida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a realizar-se na cidade de Porto Velho-RO, em 10 de novembro de 2025, pela empresa VIVER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.274.005/0001-63.

Art. 2º Compete aos Fiscais, o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o art. 140, Inciso I,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

alínea "a e b" da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e Seção VIII, Capítulo II do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento Definitivo, dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO GESTOR DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	******337	Chefe de Núcleo
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Jéssica Catarina Costa Dunice	******458	Assessora
FISCAIS DO CONTRATO		
Gilberto da Silva Borges	******418	Assessor
Valdemir Costa Araújo	******206	Gerente
Tássia dos Santos Santiago	******465	Agente em Ativ. Administrativa
FISCAL SUBSTITUTO		
Edneide Maia da Silva	******684	Agente em Ativ. Administrativa

Protocolo 0066109059

Portaria nº 837 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto (0037149353) de 04/04/2023, publicado no DOERO n. 67, de 10/04/2023.

Considerando as informações contidas no Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para Fins de Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade (0061569185);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (0066136823), que atende ao inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o teor do Despacho (0062148552) e Autorização (0065295802) constantes no Processo SEI n. 0035.002708/2025-64.

R E S O L V E:

Art. 1º**Conceder** a Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Nickson Neres de Moura**, ocupante do cargo de Especialista em Politicas Publica e Gestão Governamental, matrícula ******157, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), referente ao 1º quinquênio, concernente ao período de 15 de junho de 2018 a 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066170098

Portaria nº 805 de 29 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

dezembro de 2017 e o Decreto (0037149353) de 04/04/2023, publicado no DOERO n. 67, de 10/04/2023.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Considerando a solicitação expressa no Ofício nº 12482/2025/GOV-CED (0065790096).

RESOLVE:

Art. 1º**Retificar,** parte do teor da Portaria 275 de 30 de abril de 2025 (0059749553), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 85, de 8 de maio de 2025 :

Onde se lê: "a contar de 01 de maio de 2025".

Leia-se: "a contar de 01 de junho de 2025".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065848157

Portaria nº 835 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (0066137989), que atende ao incisoII, do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o teor constante no Processo SEI 0035.000265/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** a conversão em pecúnia de 20 dias de férias da servidora **Beatriz Basílio Mendes**, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula ******353, referente ao período de 11 a 30 de janeiro de 2025, concernente ao exercício de 2025, que foram interrompidas por interesse da Administração pública, através da Portaria nº 643 (0065260995) de 10 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 193 de 10 de outubro de 2025.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0066162051

Portaria nº 834 de 06 de novembro de 2025

Homologa a Progressão Funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia";

Considerando que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 0035.004568/2025-69.

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar a Progressão Funcional** da Classe B, Padrão 2, para a Classe B, Padrão 3, do servidor **Jean Marciel Nunes dos Santos**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******654, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Para fins de efeitos financeiros, será considerada a tabela remuneratória vigente a contar de 30 de setembrode 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066158272

Portaria nº 832 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962),

Considerando o teor do Memorando nº 119/2025/SEPOG-DIREX (0066122627), constante no Processo SEI 0035.003392/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a fruição das férias** da servidora **Rosiléa de Oliveira Lima,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula: ******075, por motivo de superior interesse público, a contar de 03 de novembro a 12 de novembro de 2025, remarcadas anteriormente para o período de 03 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 809 de 30 de outubro de 2025 (0065925992), publicada no DIOF n° 210 de 05 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066155198

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.042381/2024-61, bem como consta no Processo n. 0031.005669/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8444, de 03 de novembro de 2025, publicada no DOE n. 208, de 03 de novembro de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8162 de 17 de outubro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedora-Geral da Administração

Protocolo 0065542424

Portaria nº 8566 de 06 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0062388172), a Certidão n. 2788, emitida pela GBP/SEGEP (0066160926), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.020817/2025-61 ;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0019.019254/2025-69

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTÔNIO MAGALHÃES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.******057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria**,** licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0066161707

Portaria nº 8579 de 06 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0061981589), e a Certidão n. 2813/SEGEP-GBP (0066167255), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.036760/2025-01;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.035597/2025-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **GEVALTO FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066167385

Portaria nº 8578 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2755 SESAU-NDC (0066033741) e, conforme constam no Processo n. 0028.022385/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	
Matricula: ******240	Data Admissão: 26/04/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SEC DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL - SEDAM	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	26/04/2022 - 25/04/2025	26/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

EDITAL Nº 242/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 29908/2025/SEDUC-GPLAD (0066071735), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a vigésima quinta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Psicologo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **6/11/2025 a 17/11/2025**.

Porto Velho – RO, 5 de novembro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação Candidata Convocada:

A candidata deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ANALISTA EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTAFINAL	CLAS.
59458	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	Não	Não	Analista Educacional/ Psicólogo	JARU	70	3º

Item 2. Endereço/E-Mail SUPER/SEDUC:

SEUPER/SEDUC	ENDEREÇO/TELEFONE	EMAIL
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 – CEP: 76890-000 / Telefone: (69) 3212-8279	gafjaru@seduc.ro.gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI para candodato indígena;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;
t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;
u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

A candidata deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0066121341

Portaria nº 8598 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, ocupante do cargo de assessor VII, matrícula n.******844, para responder pelo Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. ******000, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, no período de 10/11/2025 a 12/11/2025 (três dias), em virtude de viagem a serviço conforme Processo SEI 0031.005921/2025-68.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0066189123

Portaria nº 8592 de 06 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 791/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 6 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066180315

Portaria nº 8581 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2754 SESAU-NDC (0066031054) e, conforme constam no Processo n. 0052.003716/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEOLI MARIA VALACHESKI	
Matricula: ******001	Data Admissão: 20/09/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE FHEMERON/R.DE MOURA	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

09	20/09/2018 - 19/09/2020	20/09/2020
10	20/09/2020 - 19/09/2022	20/09/2022
11	20/09/2022 - 19/09/2024	20/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066168328

Portaria nº 8582 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2739 SESAU-NDC (0066007285) e, conforme constam no Processo n. 0049.010411/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLA REGINA RIBEIRO	
Matricula: ******938	Data Admissão: 16/04/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	16/04/2023 - 15/04/2025	16/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066169619

Portaria nº 8585 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2760 SESAU-NDC (0066036195) e, conforme constam no Processo n. 0036.033927/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	
Matricula: ******999	Data Admissão: 16/08/2012
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	16/08/2022 - 15/08/2024	16/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066172558

Portaria nº 8587 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2753 SESAU-NDC (0066028035) e, conforme constam no Processo n. 0049.009232/2025-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	
Matricula: ******422	Data Admissão: 12/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	12/09/2021 - 11/09/2023	12/09/2023
05	12/09/2023 - 11/09/2025	12/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066175403

Portaria nº 8588 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2756 SESAU-NDC (0066034874) e, conforme constam no Processo n. 0049.008911/2025-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	
Matricula: ******192	Data Admissão: 09/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	09/08/2021 - 08/08/2023	09/08/2023
05	09/08/2023 - 08/08/2025	09/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066176253

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Portaria nº 8590 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2764 SESAU-NDC (0066060236) e, conforme constam no Processo n. 0036.029409/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RODRIGO MELO NOGUEIRA	
Matricula: ******451	Data Admissão: 24/09/2010
Função/Cargo: ADMINISTRADOR/SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	24/09/2010 - 23/09/2013	24/09/2013
03	24/09/2013 - 23/09/2014	24/09/2014
04	24/09/2014 - 23/09/2016	24/09/2016
05	24/09/2016 - 23/09/2018	24/09/2018
06	24/09/2018 - 23/09/2020	24/09/2020
07	24/09/2020 - 23/09/2022	24/09/2022
08	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066179203

Portaria nº 8591 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2752 SESAU-NDC (0066027265) e, conforme constam no Processo n. 0049.015343/2024-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDA PEREIRA GOES SICSU	
Matricula: ******311	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
13	02/03/2020 - 01/03/2022	02/03/2022
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066180142

Portaria nº 8597 de 06 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043321355), a Certidão n. 1672/SEGEP-GBP (0066187504), e a Declaração (0060242986), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.064042/2023-55;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.063765/2023-37;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELAINE CRISTINA BORGES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066187170

Portaria nº 8595 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2757 SESAU-NDC (0066035001) e, conforme constam no Processo n. 0046.000314/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	
Matricula: ******374	Data Admissão: 28/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TECNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	28/08/2023 - 27/08/2025	28/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066182684

Portaria nº 8596 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2759 SESAU-NDC (0066035746) e, conforme constam no Processo n. 0036.035123/2023-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALONCELIA SOARES BARBOSA	
Matricula: ******939	Data Admissão: 20/04/2007
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	20/04/2023 - 19/04/2025	20/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066183401

Portaria nº 8556 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2734 SESAU-NDC (0065997841) e, conforme constam no Processo n. 0036.049626/2025-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELY BENTES ALECRIM	
Matricula: ******401	Data Admissão: 29/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	29/08/2021 - 28/08/2023	29/08/2023
05	29/08/2023 - 28/08/2025	29/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066139676

Portaria nº 8594 de 06 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 792/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 6 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. com efeitos retroativos a contar de 06 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066182542

Portaria nº 8568 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0030.006372/2025-59,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15.7.2025, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **BRUNO VICHINHESKI**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n.*****163, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066162349

Portaria nº 8563 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003638/2025-00,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **KAROLINE BORAK DA SILVA**, Assessora, matrícula n. ******491, para responder cumulativamente às funções que exerce, pelo cargo de Gerente de Supervisão de Pagamento, em substituição ao Titular **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, matrícula n. ******411, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do banco de horas no dia 29.10.2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066155529

Portaria nº 8564 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002309/2025-33,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.11.2025 a 31.1.2026,** ao servidor **AURENILDO SOUZA ARAUJO**, Datilógrafo, matrícula n. ******110, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066155862

Portaria nº 8562 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002308/2025-99,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.11.2025 à 31.1.2026,** a servidora **SORAYA GORAYEB**, Agente Administrativo, matrícula n. ******514, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066155345

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Portaria nº 8572 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E:

Prorrogar, os termos da Portaria n. 8058 de 15.10.2025, que **DESIGNOU** o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. ******466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular **ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO,** matrícula ******218, no período de **28.10.2025 a 11.11.2025,**em virtude da Licença Médica.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066165248

Portaria nº 8574 de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.165696/2021-94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA,** matrícula n. ******794**,** para responder cumulativamente com a função que exerce, pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **5.11.2025 a 19.11.2025**, em virtude da Licença Médica da Titular **MARIA DOS SANTOS FARIAS,** matrícula n. ******235.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066165967

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.434767/2018-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO,** Professora Nível II, matrícula n. **45-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066069854

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.062698/2024-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JÂNIO GRIGÓRIO DA SILVA**, Professor nível III, habilitação em pedagogia, matrícula n. ***5-1, contrato de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066079894

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.067489/2023-86,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA**, Professor Nível I, matrícula n. **19-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066080202

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034143/2023-00,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANDREIA CRISTINA DALESSI, Professor, matrícula n. ***042, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066084203

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.071233/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOILDSON FREITAS DE SOUZA**, Professor Classe C/Pedagogia, matrícula n. ***756-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066101976

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.003743/2025-80,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 30 de outubro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Professora Nível II, Pedagogia, 25 horas, matrícula n. ***401, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066114236

Portaria nº 8640 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 538/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066234466

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.073305/2023-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026,da servidora **ELIBENAI DE BARROS**, Professor Classe C - Pedagogia, matrícula n. ***38-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066080970

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.072991/2023-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, habilitação em Pedagogia, matrícula n. ***88-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066081358

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.096757/2022-96,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ADRIANA PACHECO,** Agente de Gestão Escolar, matrícula n. ***889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066080597

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.219611/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, Professora Nível IV, matrícula n. **412, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066081677

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.451994/2018-48,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA,** Professor, matrícula n. **35-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066083112

Portaria nº 8561 de 06 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 389/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 15 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066155083

Portaria nº 8613 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 798/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 9 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066226591

Portaria nº 8615 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 799/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 9 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066227659

Portaria nº 8618 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 797/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066228851

Portaria nº 8619 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 714/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 8 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066229203

Portaria nº 8621 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 715/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 8 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066229571

Portaria nº 8623 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 793/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066229850

Portaria nº 8626 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 716/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066230409

Portaria nº 8627 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 794/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066230624

Portaria nº 8629 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 112/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066230894

Portaria nº 8630 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Memorando n. 717/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066231220

Portaria nº 8631 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 698/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066231508

Portaria nº 8632 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 795/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 9 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066231792

Portaria nº 8635 de 07 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 796/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 7 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 8 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066232024

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO
MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90418/**2024/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0029.015196/2024-02**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Mobiliário escolar: Conjunto Aluno, Conjunto Professor, Mesa Acessível e Quadro branco**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de impugnação e esclarecimentos, houve alteração no subitem 3.1 do Termo de Referência e no Quadro Estimativo de Preços. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme as versões atualizadas constantes no **ANEXO I – Adendo Modificador ao Termo de Referência (0061910231)** e no **ANEXO II – Quadro Estimativo de Preços (0065208516)**, integrantes deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia **21 de novembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0066143533

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90374/**2025**/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.004744/2025-82

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 6.494.213,40 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta centavos).

Data de Abertura: 26 de novembro de 2025, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0065493662

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90130/2025		
Data da Homologação:	24/10/2025	Processo nº	0033.001350/2025-72
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de fraldas e leite, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0001	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO RN: PACOTE COM 36 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	120,00	PACOTE	TURMA DA MONICA	R$ 47,12	R$ 22,06	-53,18	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
0002	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	85,00	PACOTE	CREMER	R$ 59,63	R$ 29,94	-49,79	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0003	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	65,00	PACOTE	CREME	R$ 54,27	R$ 29,40	-45,83	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
0004	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	35,00	PACOTE	CREMER	R$ 92,52	R$ 39,98	-56,79	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0005	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG: PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	35,00	PACOTE	CREMER	R$ 84,91	R$ 39,20	-53,83	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
0006	FÓRMULA INFANTIL OU LEITE ARTIFICAL TIPO 1, ALIMENTO PROCESSADO, CONCEBIDO E COMERCIALIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLOTÍDEOS. SEM GLÚTEN. DE 0 A 6 MESES. MINÍMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	100,00	LATA	DANONE	R$ 72,97	R$ 60,50	-17,09	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0007	FÓRMULA INFANTIL OU LEITE ARTIFICAL TIPO 2, ALIMENTO PROCESSADO, CONCEBIDO E COMERCIALIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLOTÍDEOS. SEM GLÚTEN. MINÍMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	100,00	LATA	DANONE	R$ 70,32	R$ 60,50	-13,96	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	AVENIDA OLINDA, 960 QUADRA H4 LOTE 01/03 SALA 706 PAVIMENTO 7 - EDIFICIO T. COMERCIAL II TRADE LOW LOTEAMENTO PARK LOZANDES	GOIANIA - GO	MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO	(62) 98538-1830

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

49.059.257/0001-08	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA AYRTON SENNA, 364, BAIRRO NOVO HORIZONTE	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DANIELA MARQUES DE SOUZA	(69) 3222-5784 / 98489-4671

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATARINA HELOU MADY

Protocolo 0065915093

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90312/2025		
Data da Homologação:	23/10/2025	Processo nº	0033.003187/2024-00
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, coffe-breaks e fornecimento de alimentação almoço, jantar e água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade, mesa de som com no mínimo 8 canais e quantidades de microfones e pedais correspondentes.	26,00	DIARIA	R$ 2.167,50	R$ 2.110,00	-2,65	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Auditório com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade,mesa de som com no mínimo 8 canais e quantidades de microfones e pedais correspondentes.	10,00	DIARIA	R$ 2.383,80	R$ 2.383,80	0,00	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0003	Locação de laboratório de informática com capacidade para 30 (trinta) pessoas, contendo: 30 computadores com processador de 4 núcleos, de 3.4 GHz, memória de 4GB, HD de 500 GB, monitor LCD de 19 polegadas, mouse, teclado, webcam e headset com tecnologia anti ruído, com acesso à internet. Com equipamentos disponíveis: projetor multimídia (2500 Lumens, HDMI, VGA, Wifi), ar- condicionado, quadro branco, wireless local, tomadas extras)	15,00	DIARIA	R$ 3.885,08	R$ 3.885,08	0,00	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	Coffee-break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, tolha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	10.571,00	UNIDADE POR PESSOA	R$ 34,32	R$ 28,00	-18,41	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	Coquetel completo servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados, patês variados, salgados assados, mini porções quentes servidas em ramequins brancos, mix de doces. 2 tipos de sucos naturais, frutas variedades considerando hábitos regionais, leite, café. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, tolha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. Pessoal: garçons aparamentados e ajudantes (1 garçom para cada grupo de 25 pessoas)	1.000,00	UNIDADE POR PESSOA	R$ 104,68	R$ 100,00	-4,47	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0006	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral)	1.300,00	UNIDADE POR PESSOA	R$ 58,49	R$ 56,00	-4,26	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0007	Fornecimento no local de cada evento de água 500 ml durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias)	8.201,00	UND	R$ 3,17	R$ 3,17	0,00	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0008	GARÇOM - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência em eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado para realização de serviços de garçom, servir alimentos e bebidas, apresentando-os ao cliente e dispondo-os nos pratos e copos para os palestrantes e autoridades, sempre que solicitado; preparar a mesa de refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e guardanapos, mantendo a ordem e a higiene das mesas. (Diária de oito horas).	15,00	DIARIA	R$ 163,25	R$ 155,00	-5,05	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0009	Serviço de Buffet para 180 pessoas - Devendo ser servido de forma SelfService, com 3 (três) opções de pratos quentes, 2 (dois) acompanhamentos, 1 (um) tipo de massa, 1 (um) salada e 2 (dois) tipos de sobremesa. As bebidas não alcoólicas (Água com e sem gás, refrigerantes e sucos). Devera também estar incluso espaço fisico que acomode 180 pessoas, contendo mesa, cadeira e toda decoracao do ambiente, além de todos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. Pessoal: garçons aparamentados e ajudantes.	15,00	SERVIÇOS	R$ 33.016,33	R$ 33.016,33	0,00	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA JOSE VIEIRA CAULA - 7392-ESPERANÇA DA COMUNIDADE	PORTO VELHO/RO	ALICE BRITO GONÇALVES	(69) 99293-6053

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATARINA HELOU MADY

Protocolo 0065831944

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Altera a Portaria n.° 62, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 5ª Comissão Genérica e revoga a Portaria nº 194, de 05 de agosto de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto n.° 27.948, de 1° de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 62 de 23 de abril de 2025 id.(0059510290), que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas;

CONSIDERANDO o processo (0043.001308/2025-32);

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações; e

CONSIDERANDO as recentes alterações no quadro de servidores desta Superintendência, que impactam diretamente na composição e funcionamento das Comissões Genéricas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 62, de 23 de abril de 2025, para designar os seguintes servidores, que passam a compor a 5ª Comissão Genérica, cuja nova composição passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]

I - Agente de Contratação:

a) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.° ******122.

II - Equipe de Apoio:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula n.° ******582.

b) Amanda Velozo de Oliveira, matrícula n.° ******757.

§ 1º A servidora indicada como Agente de Contratação atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, a qual desempenhará as atribuições da pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0066065720

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90455/2025/**SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº. 267 de 14 de outubro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONCORRÊNCIA Nº.: 90455/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0029.028123/2024-72/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e serviços de engenharia para Construção da "Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental YASYMYU TANHATA KWAZA, localizada no município de Pimenta Bueno - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2158.1621 e 12.362.2158.1623– **FONTE:**1.500.0.01001 /(Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino)) – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.431.523,12 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 06 de janeiro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel , no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/13otz8_LYo8Vbeu3tQPGWweH9Jrlyyr3v?usp=sharing.** Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2025.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Comissão de Obras - SUPEL/RO

Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 0066214349

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90399/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.007489/2024-38

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Lazer para o Programa Rondônia Cidadã, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 70.310,57 (setenta mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Abertura: 21/11/2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 265 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 0065949030

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025/SUPEL_RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90495/2025		
Data da Homologação:	22/10/2025	Processo nº	0021.021317/2024-17
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Marca	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0001	Copo descartável. Material poliestireno, capacidade 180ml, cor branca (pct 100un).	9.740,00	PCT	CRISTALCOPO	R$ 5,51	R$ 4,09	-25,77	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
0002	Copo descartável. Material poliestireno, capacidade 200ml, cor branca (pct 100un).	3.745,00	PCT	CRISTALCOPO	R$ 6,21	R$ 4,84	-22,06	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
0003	Copo descartável. Material poliestireno, capacidade 50ml, cor branca (pct 100un).	2.953,00	PCT	MINAPLAST HAPPY	R$ 3,89	R$ 1,90	-51,16	MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0004	Garrafa térmica. Material exterior em inox. Jato forte e estabilidade ao bombear. Capacidade: 1 litro. Conservação térmica: 6 horas. Isolamento térmico: ampola de vidro. Sistema de servir: bomba de pressão. 100% livre de bpa.	383,00	UND	UNITERMI	R$ 80,41	R$ 67,79	-15,69	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
0006	Caixa de filtro de café. Caixa c/30 unidades, medindo de altura: 20.4 (cm), largura: 15.4 (cm), profundidade: 2 cm.	1.481,00	CX	BRASILEIRO	R$ 6,37	R$ 6,23	-2,20	NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0007	Toalha de papel. Descartável inter folhado, 2 dobras, tamanho aproximado de 22x21 cm. Embalagem com 1000 folhas.	2.596,00	PCT	SOFTPEL	R$ 18,90	R$ 17,25	-8,73	ECOLIM LTDA
0008	Fósforo. Caixa com 40 palitos.	1.314,00	CX	GABOARDI	R$ 0,66	R$ 0,58	-12,12	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
0009	Colher em inox. Comprimento 198 mm, espessura 25mm. Dimensões podendo variar 5% para + ou -	1.845,00	UND	GOLDEN INOX	R$ 7,23	R$ 1,90	-73,72	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	Colher, medidas 2,5 cm X 4 cm X 16,5 cm. Dimensões podendo variar 5% para + ou -.	782,00	UND	HM	R$ 3,09	R$ 1,70	-44,98	FIRMINO LUIS DE BARROS ME.

0011	Conchas. INOX, cabo de 600mm de comprimento, 25 mm de espessura 200ml de capacidade e 110mm de diâmetro. Dimensões podendo variar 5% para + ou -	216,00	UND	GOLDEN INOX	R$ 31,15	R$ 17,75	-43,02	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	Escorredor. Inox ou Alumínio, com capacidade aprox. Para 9,25 kg. Medindo altura de 135 mm, e 350 mm de diâmetro.	124,00	UND	NMD	R$ 66,04	R$ 60,86	-7,84	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
0014	Panela de pressão industrial. Em alumínio reforçado: com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 20 litros e tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.	71,00	UND	NACIONAL	R$ 458,22	R$ 420,84	-8,16	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0015	Panela de pressão industrial. Em alumínio reforçado: com espessura mínima de 4,0mm, capacidade mínima para 15 litros, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.	54,00	UND	NACIONAL	R$ 352,63	R$ 352,63	0,00	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0016	Panela de alumínio. Tipo caçarola hotel nº. 50 com tampa: capacidade: 41,2 litros, diâmetro: 50 cm, altura: 21 cm. Dimensões podendo variar 5% para + ou -.	107,00	UND	MARANA	R$ 314,97	R$ 293,70	-6,75	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0017	Tábua para corte em polietileno, lisa, resistente, grande, dimensões 30x20x1cm. Dimensões podendo variar 5% para + ou -.	131,00	UND	ARQPLAST	R$ 26,70	R$ 16,50	-38,20	ECOLIM LTDA
0018	Leiteira sem tampa. Material em alumínio. Dimensões ? 17,5 x 14,7 x 9,9 cm; Dimensões podendo variar 5% para + ou -.	124,00	UND	MARANA	R$ 44,10	R$ 37,12	-15,83	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA

0019	Chaleira elétrica. 2L aço inox desligamento automático inox/preto - 110 volts.	135,00	UND	BAK	R$ 137,33	R$ 92,00	-33,01	FIRMINO LUIS DE BARROS ME.
0020	Forno de micro-ondas, capacidade de 30 a 31 litros; cor branca; potência mínima de 900 W; voltagem 110v; revestimento interno de fácil limpeza; porta com visor branco e transparente; acessório: prato giratório em vidro; dimensões mínimas: largura - 51cm, altura - 30 cm, profundidade - 40 cm; tecla para descongelamento de alimentos; memória programável; tecla de potência, com no mínimo 10 níveis de potência de acordo com o que se deseja fazer; tecla de ajuste de tempo; tecla de cancelamento; manual de instruções, em língua portuguesa; relação da rede de assistência técnica autorizada.	115,00	UND	MONDIAL	R$ 674,33	R$ 614,00	-8,95	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
0023	Suporte Dispenser porta copos descartáveis de fixar na parede para copos de volume de 200ml.	50,00	UND	PREMISSE	R$ 49,67	R$ 49,67	0,00	SSG SOLUÇÕES LTDA
0024	Bandeja para café, em aço inoxidável, retangular. Dimensões 48cmx33cm. Dimensões podendo variar 5% para + ou -	4,00	UND	HOME	R$ 77,62	R$ 39,37	-49,28	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0025	Filtro para Bebedouro, elemento filtrante 9.36 polegadas, carvão ativado	4,00	UND	LB	R$ 81,53	R$ 75,00	-8,01	DMGR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0026	Isqueiro. Caixa com 50 unidades com acionamento em pedra. Com fluído e vedação anti vaporização.	1,00	UND	WI	R$ 246,00	R$ 230,08	-6,47	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA

0028	Jogo de Facas contendo 7 peças + amolador de faca: Marca de referência: Tramontina Lâmina Aço Inox 7 Pçs + Amolador Afiador de Faca.	1,00	JOGO	IMPORT	R$ 273,20	R$ 130,44	-52,25	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0031	Jogo 6 xícaras de 200ml cada peça para café/chá com pires - Empilháveis - Porcelana branca.	2,00	JOGO	TM	R$ 169,33	R$ 165,94	-2,00	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0032	Kit de jogo de pratos contendo 6 peças. Marca/modelo de referência: Kit jogo de pratos DURALEX ASTRAL fundo 6 peças.	2,00	KIT	NADIR	R$ 46,83	R$ 40,41	-13,71	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0034	Conjunto de Assadeiras 3 Peças em alumínio. Marca/modelo de referência Conjunto de Assadeiras 3 Peças em alumínio Panelux.	1,00	CONJUNTO	MARANA	R$ 88,50	R$ 86,73	-2,00	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0037	Máquina café - Capacidade água: mínima 1,8 litros; material: metal; potência mínima: 1.400 W; tensão alimentação: Bivolt; ; Programável; Capacidade Grãos Café: mínimo 250 Gramas, Características Adicionais: Utilização de café Em Pó ou Grãos; Pressão Bomba D'água 15 Bar; Cor Preta.	1,00	UND	PROGAS	R$ 3.205,67	R$ 3.200,00	-0,18	PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
0039	Canecão de alumínio para ferver água de 4LTS	3,00	UND	MARANA	R$ 49,91	R$ 48,91	-2,00	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0040	Prato Fundo - Vidro Temperado Incolor. Dimensões mínimas de 22cm x 3cm. Podendo ser levado(a) ao micro-ondas. Podendo ser levado(a) ao freezer e geladeira. Podendo ser levado(a) ao lava-louças	66,00	UND	NADIR	R$ 6,49	R$ 6,10	-6,01	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

0041	Kit 12 Talheres. 6 Garfos de mesa (2,5x20,7) Espessura do cabo 2,5mm, peso por peça 0,04Kg. 6 Facas de Churrasco (2x22,1) Espessura do cabo 2mm, peso por peça 0,04Kg.	10,00	KIT	IMPORT	R$ 79,93	R$ 44,19	-44,71	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
0042	Jogo de Copos Vidro 6 pcs 320ml Multiuso, com diâmetro mínimo de 6,5cm.	11,00	JOGO	NADIR	R$ 46,90	R$ 37,50	-20,04	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
0043	Jarra de vidro de 2 litros.	2,00	UND	INGA	R$ 48,13	R$ 47,16	-2,02	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
0044	Jogo de copos de vidro de 300 ml 6 peças	40,00	JOGO	NADIR	R$ 39,89	R$ 35,95	-9,88	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
57.199.615/0001-06	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA	RUA DOS PÍQUIAS, 1368 - COHAB	PORTO VELHO - RO	JEFFERSON IAN BESSA COSTA	(69) 999294-5776 / (69) 99328-8210
56.099.477/0001-20	MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2173 - SÃO CIRSTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	ANTONIO ALVES DE SOUSA	69-98111-7724
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	JOSÉ PEREIRA, 200 - PAUPINA	FORTALEZA - CE	MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA	(85)3182-9802
31.066.114/0001-68	NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA RENATO PEREZ, 1004 SALA A - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	WALLACE YURE DA COSTA SOUSA	(69) 99265-0350
17.221.558/0001-08	ECOLIM LTDA	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	(69) 3422-1919 / 99975-8981
24.334.764/0001-81	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA ARI BARROSO, 125 - SERENATA	TIMOTEO - MG	WALITON LAGES NOGUEIRA	(31)9 9086-0122
49.742.266/0001-07	FIRMINO LUIS DE BARROS ME.	RUA EDMUNDO ZANON, 155 - JARDIM CEREJEIRAS	ATIBAIA - SP	FIRMINO LUIS DE BARROS	(11) 97272-3482
52.968.361/0001-20	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA	RUA REINALDO COSTA, 305 SALA 1 - IV DISTRITO INDUSTRIAL	IRACEMAPOLIS - SP	RENATO MARANA	(19)997933861

05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
46.973.126/0001-43	SSG SOLUÇÕES LTDA	RUA TRÊS, LOTE 19 QUADRA 87 - CENTRO AMÉRICA	CUIABA - MT	SANDRA REGINA GUTIERRES	(65) 99686-0011
36.753.739-0001/11	DMGR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA 20, LOTE 70, - SIA SUL TRECHO 17	BRASILIA - DF	FELIPE SEABRA	(61) 3340-7744
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	AV.PROCÓPIO GOMES, 1568 - BUCAREIN	JOINVILLE - SC	GUILHERME PEREIRA CONTE	(48) 99602 9218 / (48) 99648 6520

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 0065943404

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90349/2024		
Data da Homologação:	29/10/2025	Processo nº	0029.057165/2023-30
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0092	Boné Material Corpo: Tecido Tectel, Material Aba: Tecido Tectel, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Cor: Azul E Laranja, Tipo Impressão: Silk Screen, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	588,00	UND	PRÓPRIA	R$ 17,75	R$ 17,64	-0,62	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0093	Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa Roscável, Cor: Branca, Tipo: Squeeze	588,00	UND	PRÓPRIA	R$ 4,68	R$ 4,67	-0,21	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0094	Bolsa Tipo: Escolar, Material: Poliéster, Cor: Preta, Comprimento: 37 CM, Largura: 10 CM, Altura: 27 CM, Características Adicionais: Alças De Mão E Tiracolo/Regulável/Canelada/Gravaçã	588,00	UND	PRÓPRIA	R$ 114,24	R$ 114,10	-0,12	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.424.864/0001-71	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	(69) 3223-8065

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0065996226

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90200/2025		
Data da Homologação:	29/10/2025	Processo nº	0029.064047/2024-69
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventualcontratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.	29.768,00	UND	R$ 0,01	R$ 0,00	-100,00	EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.438.599/0001-80	EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RUA COTA SILVA, 234 - VALE DO SOL	CARATINGA - MG	DEBORAH SILVA DE PAULA	(33) 9 8701-7667

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES.

Protocolo 0066062619

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90228/2025		
Data da Homologação:	03/11/2025	Processo nº	0029.045647/2023-47
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática - Notebooks), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Notebook. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	18,00	UND	DATEN	R$ 4.331,58	R$ 4.064,00	-6,18	INOVADATA SOLUÇÕES LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
59.863.356/0001-00	INOVADATA SOLUÇÕES LTDA	AV. FERNANDO LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS, 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA - PB	DANIELLE CIGERZA DE CAMARGO LUCENA	(83) 3142-6942

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES.

Protocolo 0066070820

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90438/2024		
Data da Homologação:	03/11/2025	Processo nº	0048.000246/2024-11
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 200ml; ACHOCOLATADO QUENTE: 150ml por pessoa. IOGURTE INTEGRAL E DESNATADO: 1L. Refrigerado 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO, TORTA SALGADA DE FRANGO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 2L. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	3.310,00	UNIDADE POR PESSOA	R$ 38,98	R$ 25,00	-35,86	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA JOSE VIEIRA CAULA, 7392 - ESPERANÇA DA COMUNIDADE	PORTO VELHO - RO	ALICE BRITO GONÇALVES	(69) 99293-6053

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Elaborado por:
CATARINA HELOU MADY

Protocolo 0066155208

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 14165 de 06 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE DA SILVA PEREIRA**, **SEPAT - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48942

Portaria de férias nº 14166 de 06 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON MACHADO SENA,** ASSESSOR, matrícula ******988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (25/01/2026 a 03/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48943

Portaria de férias nº 14167 de 06 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 03/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2026 a 03/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48944

Portaria de férias nº 14168 de 06 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DOS SANTOS NETO ,** SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(23/09/2026 a 02/10/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 09/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/10/2026 a 14/10/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer 261 /2025/SEPAT (0065693147), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Antonivaldo Souza e Manoel Fagner Gomes Costa e Josias Gomes Julião e Raiame Carolina da Silva Oliveira da Silva no valor total de R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil trinta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066173101

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 442 de 07 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO DE LIMA MARTINS,** matrícula: xxxxxx573, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **10/11/2025 a 14/11/2025,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066200891

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1034 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso II, Alínea b da Lei n.º 14.133/2021, referente ao material de consumo, materiais gerais e bens da organização de eventos no âmbito do **Programa Cidadania Empresarial,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia,

GESTOR DOS CONTRATOS:

Camila Arnuti Coelho Lara Almeida — Matrícula: ******522;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes — Matrícula:******734;

Hortência Ferreira Lima — Matrícula — ******096;

Fábio Rocha de Carvalho — Matrícula: ******176;

Leonam Francisco Vinhote — Matrícula: ******953;

Art. 2º — Designar a servidora **LETÍCIA LARA SANTOS,** ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ******200, para substituir a Gestora do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 3º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 4º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065864248

Portaria nº 1036 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Alterar os servidores do **Posto Fiscal Wilson Souto**, nas Portarias n.º188, 189 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 34 de 19.02.2025, e Portaria n.º 227 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 46 DE 11.03.2025, conforme descrito abaixo:

FISCAL TÉCNICO — Portarias n.º 188 E 189

Incluir:

Anderson Ari Appelt — Matrícula: ******645;

Excluir:

Rogério de Moura Ferro — Matrícula: ******404;

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portaria n.º 227:

Incluir:

Anderson Ari Appelt — Matrícula: ******645;

Excluir

Rogério de Moura Ferro — Matrícula: ******404;

II — Esta Portaria entra em vigor a partir da desta data, r retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065870583

Portaria nº 1063 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Alterar os servidores do **Grupo de Almoxarifado**, nas Portarias n.º182, 183 e 184 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 34 de 19.02.2025, conforme descrito abaixo:

FISCAL TÉCNICO — Portarias n.º 182 e 183

Incluir:

Victor Rafael dos Anjos Silva — Matrícula: ******692;

Excluir:

Naiane Alves de Souza — Matrícula n.º ******000;

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portaria n.º 184:

Incluir:

Victor Rafael dos Anjos Silva — Matrícula: ******692;

Excluir:

Naiane Alves de Souza — Matrícula n.º ******000;

II — Esta Portaria entra em vigor a partir da desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066051619

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Portaria nº 1070 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato n.º 919/2025/PGE-PA do contratado **SR. SÉRGIO MARCOS PAIVA,** pessoa física, inscrito no CPF n.º ***814***-72, referente a locação do imóvel urbano para atender as necessidades da Agência de Rendas de Buritis–RO desta SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos Recibos/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Buritis–RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida — Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Liduina Kenya Fernandes Januário — Matricula:******178;

Ronaldo Rodrigues Ferreira — Matrícula: ******823;

Art. 2º — Nomear o servidor abaixo relacionado para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Buritis–RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Juliana Furini Reginato — Matrícula: ******025;

Art. 3º — Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula n.º ******333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º ******983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066135938

Portaria nº 1071 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n.º 0030.009413/2025–69, que tem por objeto a locação de espaço físico (auditório) com capacidade para 1.000 pessoas, destinado à realização do Seminário da Reforma Tributária, promovido pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia–SEFIN, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2025, das 08h às 18h, em Porto Velho–RO nas dependências da empresa **UNIMAX SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação da(s) nota(s) fiscal(s) e emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, referente ao aluguel (locação) do espaço físico destinado à realização do evento **“Seminário da Reforma Tributária”.**

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida — Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: ******390;

Gildalene Carvalho de Paiva — Matrícula: ******862;

Art. 2º — Nomear o servidor abaixo relacionado para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel (locação) do espaço físico destinado à realização do evento **“Seminário da**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Reforma Tributária".

FISCAIS TÉCNICOS:

Alexandra Maria da Costa - Matrícula: ******658;

Art. 3º — Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula n.º ******333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º ******983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066162927

ATO Nº 48/2025/SEFIN-GEFIS

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DSF Nº 20253700200234, convertida no Processo SEI 0030.008066/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I

PORTAL DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano
000000643807-5	47.614.775/0001-10	PORTAL DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	31/07/2022	07/2022 a 10/2022

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora conforme indicados pelo sistema.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Coordenador da Receita Estadual em substituição

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024 id: 0047746521

Protocolo 0066106096

ATO Nº 49/2025/SEFIN-GEFIS

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DSF Nº 20233706300187, convertida no Processo SEI 0030.007766/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I

CORREA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano
000000665762-1	50.598.337/0001-10	CORREA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	09/05/2023	05/2023 a 06/2023

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora conforme indicados pelo sistema.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Coordenador da Receita Estadual em substituição

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024 id: 0047746521

Protocolo 0066109146

EDITAL Nº 49/2025/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Auto de Infração de nº: **20253000600054**

Sujeito Passivo: ***ANTÔNIO CÉSAR MIRANDA***

CAD: 662460-0

CNPJ: 24.719.923/0001-66

Auto de Infração de nº: **20253000600072**

Sujeito Passivo: **ESTAÇÃO FORTE LASER LTDA**

CAD: 730743-8

CNPJ: 61.181.606/0001-65

Auto de Infração de nº: ***20253000600063***

Sujeito Passivo: ***INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ARACATI LTDA***

CAD: 503188-5

CNPJ: 30.021.472/0001-91

Ariquemes/RO, 07 de novembro de2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA

MATRÍCULA Nº *****124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066217700

Portaria nº 1076 de 07 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, inciso I, Alínea b da Lei n.º 14.133/2021, referente **prestação dos serviços de fornecimento de acesso à internet**, quando relacionados ao âmbito do **Programa Cidadania Empresarial,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Camila Arnuti Coelho Lara Almeida — Matrícula: ******522;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes — Matrícula:******734;

Hortência Ferreira Lima — Matrícula — ******096;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços referente à **prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet**, quando relacionados ao âmbito do **Programa Cidadania Empresarial,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Renaldo De Oliveira Scheel — Matrícula: ****** 626;

Erbestil Libório Moreira — Matrícula: ******489.

Art. 3º — Designar a servidora **LETÍCIA LARA SANTOS,** ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ******200, para substituir a Gestora do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066200829

Ato Público nº 21/2025/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

NOVEMBRO/2025/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.
O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.
A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:
I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.
Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.
A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.
Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.
Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.
Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.
Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.
Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.
Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.
A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.
A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.
Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:
FICA ANULADA A PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 211 DISPONIBILIZAÇÃO: 06/11/2025.
2ª CÂMARA
DIA: 10/11/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20252909900004 - E-PAT 093.805
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 135/2025
RECORRENTE : TRR CATARINENSE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20233000100076 - E-PAT: 039.863
RECURSO : DE OFÍCIO N° 99/2024 :
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SUPERMERCADO SUPERNORTE LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PROCESSO : 20192900400135 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 029/22
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20192900400081- FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 025/22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20192900400126 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0911/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 12/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20242700600015 - E-PAT: 055.468
RECURSO : DE OFÍCIO N° 009/2025
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : W S TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242700600018 - E-PAT: 055.471
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 046/2025
RECORRENTE : W S TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700300062 - E-PAT: 047.472
RECURSO : DE OFÍCIO N° 107/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20192900400043 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 051/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20192900400140 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N° 108/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 17/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212701200079 - E-PAT: 055.452
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 021/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200081 - E-PAT: 055.458
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 022/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200082 - E-PAT: 055.461
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 023/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200088 - E-PAT: 055.857
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 0 214/2024
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

DIA: 19/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222703400002 - E-PAT 010.966
RECURSO : DE OFÍCIO N° 026/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SUPERMERCADO GUAPORÉ LTDA
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20252700500005 - E-PAT: 087.208
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 096/2025
RECORRENTE : MOBILLE TELECOM LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : TARCÍSIO MARÇAL
PROCESSO : 20202900400062 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 025/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400128 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 0162/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20202702600014 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1262/2021
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DIST. DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 24/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700100259 – EPAT: 042.147
RECURSO : DE OFÍCIO N° 001/2025
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SOARES E SILVA COM. DE FERRO E AÇO LTDA
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20223000600049 - E-PAT 017.842
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 017/2023
RECORRENTE : DISTR. DE BEBIDAS CONE SUL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20242703200004 - E-PAT: 069.795
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 076/2025
RECORRENTE : VALE BOM INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PROCESSO : 20202903200001 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 1478/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 26/11/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20242700100080 - E-PAT: 076.250
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº E-PAT: 076.250
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PROCESSO : 20242700100079 - E-PAT: 076.083
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº E-PAT: 076.083
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PROCESSO : 20242700100077 - E-PAT: 076.082
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº E-PAT: 076.082
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20242700100082 - E-PAT: 076.251
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº E-PAT: 076.251
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20242700100075 - E-PAT: 076.249
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° E-PAT: 076.249
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20242700100072 - E-PAT: 076.079
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° E-PAT: 076.079
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20242700100073 - E-PAT: 076.081
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° E-PAT: 076.081
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20242700100074 - E-PAT: 076.080
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° E-PAT: 076.080
RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
1ª CÂMARA
DIA: 13/11/2025
HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20232700400065 - E-PAT: 043.591
RECURSO : VOL. 318/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242703600002 - E-PAT: 082.371
RECURSO : VOL. 094/2025
RECORRENTE : FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242703600003 - E-PAT: 082.369
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 092/2025
RECORRENTE : FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20192900400080 - FÍSICO
RECURSO : REC. REV. Nº. 058/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20253000400088 - E-PAT: 096.303
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 119/2025
RECORRENTE : CAIRU TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 13/11/2025
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20192900400132 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 083/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700400059 - E-PAT: 044.240
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 317/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700300019 - E-PAT: 030.350
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. N° 01/2024
RECORRENTE : FRIRON – COM.DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E FRIRON – COM.DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20222703200007 - E-PAT: 020.752

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 013/2025
RECORRENTE : BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700200059 - E-PAT: 040.368
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 277/2024
RECORRENTE : CASA ALEGRIA COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

DIA: 18/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20202900400053 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 024/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20192900400134 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO. Nº. 090/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700600016 - E-PAT: 034.765
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. N° 01/2024
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A E FPE
RECORRIDA : FPE E MELT METAIS E LIGAS S/A
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20202900400036 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 792/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700400056 – EPAT: 009.269
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N° 023/2022
RECORRENTE : ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES

DIA: 19/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20192900400017 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO. Nº. 041/22
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202900400024 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 794/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PROCESSO : 20242704200007 - EPAT: 076.650
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 89/2025
RECORRENTE : FARMACIA PRECO BAIXO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242704200008 - EPAT: 076.653
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° EPAT: 076.653
RECORRENTE : FARMACIA PRECO BAIXO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212703700013 E-PAT: 011.053
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 036/2023
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES
DIA: 25/11/2025
HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20192900400123 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 665/20
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242704200006 - EPAT: 076.652
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 93/2025
RECORRENTE : FARMACIA PRECO BAIXO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202900400042 - FÍSICO
RECURSO : REC. REV. Nº. 023/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202900400019 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0956/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252902200004 – E-PAT: 093.665
RECURSO : DE OFÍCIO N° 30/2025
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREEN GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 27/11/2025
HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20202900400032 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 782/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242704200004 - EPAT: 076.651
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 90/2025
RECORRENTE : FARMACIA PRECO BAIXO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242903700023 - E-PAT: 076.142
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/25
RECORRENTE : ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA QUEIROZ
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20242903700031 - E-PAT: 080.033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 129/25
RECORRENTE : ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA QUEIROZ
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252906300063 - E-PAT: 088.324
RECURSO : DE OFÍCIO N° 28/2025
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : TORINO INFORMÁTICA LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
CÂMARA PLENA
DIA: 14/11/2025
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20232703200016 - E-PAT: 043.167
RECURSO : REVISIONAL N° 37/2025
RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 07 de novembro de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0066235095

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania — SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.002810/2025-40, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I e artigo 72, inciso VII referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção do telhado, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios para atender UNISP de Rolim de Moura, vinculada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) conforme o art. 75, caput, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa: **CANIZIO E CASTRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.063.681/0001-47**, no valor total de **R$ 110.595,76 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos),** conforme proposta orçamentária (0064124741) e Declaração de Adequação Financeira (0064177983), pelo critério de **menor preço**, por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064351110

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8845 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.066593/2025-95, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas meritórias e moedas institucionais comemorativas, destinadas à condecoração de militares, civis, autoridades e instituições que tenham prestado relevantes serviços à Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136, de 06 de fevereiro de 2025 (0061669060), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidades Gestoras (UG) 150005 e 150015;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	**Função**
Capitão QOAPM ******653 MAIKON FÉLIX MONTE	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******529 ANA CLÁUDIA CAMPOS	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Presidente
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro
3º Sargento QPPM ******353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Presidente
3º Sargento QPPM ******883 VERANICE HARTMANN SALDANHA	Membro
Cabo QPPM ******497 PATRIC DA CRUZ PEDROSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0066120304

Portaria nº 8856 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.087978/2024-13, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3ª CIA), situado no município de Pimenta Bueno/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136, de 06 de fevereiro de 2025 (0061669060), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 e 150015;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

Considerando o teor do Despacho 0065846433 do Diretor de Orçamento e Finanças, determinando a substituição dos dos membros da comissão de recebimento definitivo do Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função especificada os militar abaixo nominados, anteriormente designado por meio da Portaria nº 257 de 09 de janeiro de 2025 (0056352741):

Posto/Graduação/RE/Nome completo	**Função**
1º Sargento QPPM ******002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA	Presidente
3º Sargento QPPM ******486 TELEMACO CERIOLLI JUNIOR	Membro
Cabo QPPM ******515 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	Membro

Art. 2º Designar em substituição os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087978/2024-13:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******542 WANDERLEY PEREIRA COTRIM	Presidente
3º Sargento QPPM ******609 LUCINEIDE MAGRI	Membro
Cabo QPPM ******972 FELIPE PETRY	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 4º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0066128262

Portaria nº 8748 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim, com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia,

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial, contida nos Autos do Processo de nº 7006344-15.2025.8.22.0000, do Tribunal de Justiça de Rondônia - 1ª Vara de Garantias, município de Porto Velho (ID 0061034139), que proferiu o Alvará de Soltura (ID 0065997674), ao **CB QPPM** *****259 CLEITON ALVES **GALDINO** o qual foi posto em liberdade.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** *****259 CLEITON ALVES **GALDINO**, a contar de 31 de outubro de 2025, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2ºClassificar o graduado em comento no 7º Batalhão da PMRO, no município de Monte Negro- RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a contar de 31 de outubro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066063761

Portaria nº 8842 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Outorga da "Moeda *Veteranis Honorem"* da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c. o art. 4° do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem"*, instituída pela Resolução n. 0262/2021/PM-ASSELEGIS (0065426967),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 1° Outorgar a **"Moeda *Veteranis Honorem*"**, em reconhecimento e recompensa aos policiais militares da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar de Rondônia, abaixo nominados, pelos relevantes serviços e valiosas contribuições prestados em defesa da causa policial-militar:

1. **1° TEN QOPM REF** ******738 APARECIDO **FIRMINO** DOS SANTOS;
2. **2° TEN QOPM RR** ******216 **HELIANY** NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA;
3. **2° TEN QOPM RR** ******706 PAULO ROBERTO **BERSSANE**;
4. **ST QPPM REF** ******054 LORIVALDO PEREIRA **MATHIAS**;
5. **ST QPPM RR** ******825 **CAMPOLIM** DE ALMEIDA NETO;
6. **ST QPPM RR** ******756 **ELEANDRO** AMARAL DO CARMO;
7. **ST QPPM RR** ******247 **EVALDO** MENDES DE OLIVEIRA;
8. **ST QPPM RR** ******333 MARIA **NEUSA** GOMES DA SILVA;
9. **1° SGT QPPM REF** ******786 **ANTENOR** DOS SANTOS;
10. **2° SGT QPPM RR** ******847 **ARMANDO** DE MELLO GONÇALVES JÚNIOR;
11. **2° SGT QPPM RR** ******085 **HÉLIO** MARQUES DE LIRA;
12. **3° SGT QPPM RR** ******125 **J**OSÉ **LUIZ** DA SILVA;
13. **3° SGT QPPM REF** ******376 EDVALDO **PIRES** LIMA;
14. **3° SGT QPPM RR** ******964 **GILBERTO** DOS SANTOS FERREIRA;
15. **CB QPPM REF** ******437 **FRANKLIN** BENIGNO; e
16. **CB QPPM REF** ******916 RAIMUNDO **FREITAS** DA SILVA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066119030

Portaria nº 8777 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função que estava exercendo interinamente Comandante de Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **04 de novembro de 2025**, o TEN CEL QOPM ******486 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA**,** da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas – **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066079194

Portaria nº 8779 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante de Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** ******426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas – **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), a contar de 04 de novembro de 2025, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas – **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial de Rondônia, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066079439

Portaria nº 8866 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e da outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******486, RODRIGO LIMA VIEIRA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua passagem, de ofício, para situação de inatividade, mediante reforma, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - **ATO n.º 132/2025/PM-CP6** (0065935006), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, de 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066143978

Portaria nº 8731 de 04 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******139, **VALDIR** CARVALHO do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 127/2025/PM-CP6 (0065780593)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, em 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066050600

Portaria nº 8737 de 04 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula ******186, **PAULO** DE ALENCAR FERNANDES do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 123/2025/PM-CP6 (0065734066)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, em 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo – CIPO (Buritis - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066054938

Portaria nº 8781 de 04 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos Policiais Militares - QOAPM, matrícula ******712, **VALDEMAR** RIBEIRO DE OLIVEIRAS em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 130/2025/PM-CP6 (0065913688)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, em 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066081669

Portaria nº 8868 de 06 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 1º Excluir o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos Policiais - QOAPM, matrícula *******587, **ADEILDO** JOSÉ DE ALMEIDA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 121/2025/PM-CP6 (0065708356)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, em 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066151612

Portaria nº 8883 de 06 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula ******549, ADILSON DA SILVA **SANTANA** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 128/2025/PM-CP6 (0065785884)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, de 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Serviço Social - DISS (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066163592

Portaria nº 8891 de 06 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos da Polícia Militar - QOAPM, matrícula ******738, **VILMAR** FERREIRA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 131/2025/PM-CP6 (0065913815)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207,de 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Ensino de Polícia Militar (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066175234

Portaria nº 8908 de 06 de novembro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM, matrícula ******913, **S**ALOMÃO **PRUDENTE** DE ALMEIDA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 122/2025/PM-CP6 (0065708453**), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, em 31 de outubro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066190837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 598 (ID 0065908384), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066222459) e o Resultado da Análise (ID 0066227416), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CLIMATIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA	Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno) 12.000 BTUs: PREST. DE CONTAS: 000.543.053 /000.543.053 SPLIT / MIDEA GUARITA: 000.574.611 / 000.574.611 SPPLIT / COMFEE DEPÓSITO DE ALIM.: 000.169.139/ 000.169.139 SPLIT / COMFEE Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno) 18.000 BTUs: VICE-DIREÇÃO: 000.543.042 / 000.543.042 SPLIT/MIDEA Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno) 24.000 BTUs: AUDITORIO: 000.534.631 / 000.534.631 INVERTER / ELGIN 000.534.531 / 000.534.531 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 01: 31204513 / 31204513 INVERTER / TCL 000.574.439 / 000.574.439 INVERTER / SAMSUNG SALA DE AULA 02: 000.574.431 / 000.574.431 INVERTER / SAMSUNG 000.574.405 / 000.574.405 INVERTER / SAMSUNG SALA DE AULA 03: 574455 / 574455 INVERTER / SAMSUNG 574443 / 574443 INVERTER / SAMSUNG SALA DE AULA 04: 000.582.283 / 000.582.283 INVERTER / ELGIN 31204518 / 31204518 INVERTER / TCL SALA DE AULA 05: 31204519 / 31204519 INVERTER / ELGIN 000.582.284 / 000.582.284 INVERTER / TCL SALA DE AULA 06: 000.582.296 / 000.582.296 INVERTER / ELGIN	R$ 7.765,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		000.582.287 / 000.582.287 INVERTER /ELGIN SALA DE AULA 07: 574510 / 574510 INVERTER / SAMSUNG 000.167.761 / 000.582.306 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 08: 574530 / 574530 INVERTER /SAMSUNG 000.582.313 / 000.582.313 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 09: 574542 / 574532 INVERTER / SAMSUNG 000.582.314 / 000.582.314 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 10: 574550 / 574550 INVERTER / SAMSUNG 000.582.330 / 000.582.330 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 11: 574558 / 000.574.558 INVERTER / SAMSUNG 000.574.615 / 000.574.615 INVERTER / ELGIN SALA DE AULA 12: 000.582.298 / 000.582.298 INVERETR / ELGIN 31204520 / 31204520 INVERTER / TCL SALA DE AULA 13: 574469 / 574469 INVERTER / SAMSUNG 574458 / 574458 INVERTER /SAMSUNG SALA DE AULA 14: 31204521 / 31204521 INVERTER / TCL 31204522 / 31204522 INVERTER / TCL AEE: 31204524 / 31204524 SPLIT / TCL BIBLIOTECA: 31204525 / 31204525 SPLIT / TCL C.A.: 000.582.339 / 000.582.339 SPLIT / LG DIREÇÃO: 31204523 / 31204523 SPLIT/TCL ORIENTAÇÃO: 31204526 / 31204526 SPLIT / TCL SALA DE ARTES: SEM TOMB. / SEM TOMB SPLIT/LG SALA DOS PROF.: 000.511.248 / 000.511.248 SPLIT /MIDEA SECRETARIA: 000.534.531 / 000.534.531 INVERT / ELGIN 000.241.528 / 000.241.528 INVERT / ELGIN SUPERVISÃO: 000.582.337 /000.582.337 INVERTER / SAMSUNG UNIFORME C.A: 031.147.254 / 000.574.530 INVERT/SAMSUMG Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno) 30.000 BTUs: LAB. INFORMÁTICA: 031.196.645 / 000.514.477 SPLIT / ELECTROLUX Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno) 36.000 BTUs: LAB. CIÊNCIAS: 30552632 / 30552632 INVERTER / ELGIN BIBLIOTECA: 30552631 / 30552678 SPLIT / ELGIN	
02	JESSICA FARISAS DA SILVA	--	--
03	RH MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	--	--
Valor Total			**R$ 7.765,00**

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066229690

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1126 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 1º DISPENSAR da viatura anteriormente designado, a contar do dia **1º de novembro de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ADM	NDI9475	FIAT PÁLIO	1077210601

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**CB BM**	******337	WANDERSON **PAGANINI**

Art. 2º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **1º de novembro de 2025**, os seguintes Bombeiros Militares:

VIATURA ADMINISTRATIVA			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ADM 064	RSY2E91	POLO	1383270853

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AD	**2º SGT BM**	******127	MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO
02	AB	**CB BM**	******337	WANDERSON **PAGANINI**

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066064709

ATO Nº 16/2025/CBM-CP
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0004.009137/2025-56, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 12/2025/PGE-SPSM (0066058311), de 4 de novembro de 2025, o Despacho SESDEC-GAB (0066111494) de 05 de junho de 2025, e a Informação nº 1022/2025/SESDEC-GESPM (0066144767), de 6 de novembro de 2025.

R E S O L V E M:

1. Reformar o CEL BM RR RE **12-7 AIRES LOPES GONÇALVES, transferido para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 106 DE 30/10/2018 (0064578979), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Nº.201, de 1 de novembro de 2018, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, combinado com art. 9º, c.c inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, considerando a Ata de Inspeção de Saúde com fins de Avaliação de Reforma seção Nº 062/2025 da 1ª Junta Militar de Saúde (0063442649) datado de 19.08.2025 que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar. Com os proventos integrais calculados com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o Soldo de CEL BM, por ter adimplido os requisitos nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1063, de 2002, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 106 DE 30/10/2018 (0064578979).

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066160797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 37/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 37/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO, que tem por objeto a contratação de estruturas de treliça em alumínio para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**,** de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.009492/2025-25, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DOURADOS COMERCIO VAREJ DE MAT ELETRO ELETRONICO LTDA ME	10.879.397/0001-97	**01 -** TRELIÇA EM ALUMÍNIO 1. Estruturas em alumínio liga estrutural 6351T6 do tipo Box Truss P30 ou (300x300mm)	R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 1127 de 11 de outubro de 2024 (0053713239)

Protocolo 0066037622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025/SUPEL-RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados que o Pregão eletrônico nº 90160/2025/SUPEL- RO, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate à Incêndios Florestais - CIF para Brigadistas Florestais, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.014199/2024-07, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Item	Qte	Valor UNI	Valor TOTAL
VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVID.	11.694.789/0001-44	5	236	R$ 1.660,00	R$ 391.760,00
SARP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	10.589.773/0001-09	12	78	R$ 2.298,00	R$ 179.244,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0066222818

POLÍCIA CIVIL - PC

Instrução Normativa nº 4/2025/PC-CORREGEPOL

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes à alienação antecipada de bens apreendidos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 23.413, de 30 de novembro de 2018, que regulamenta as competências da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 28/2024-CGJ/TJRO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 228, de 05 de dezembro de 2024, que disciplina a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais em trâmite no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, especialmente quanto à necessidade de devolução, doação, destruição ou alienação antecipada dos bens apreendidos, nos termos do art. 144-A do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do referido Provimento, o Ministério Público e as partes devem se manifestar quanto aos bens apreendidos, sendo certo que a alienação antecipada se apresenta como medida que concretiza o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), evitando a deterioração ou depreciação dos bens e contribuindo para a adequada gestão patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144-A do Código de Processo Penal, que autoriza a alienação antecipada sempre que houver risco de deterioração, depreciação ou dificuldade de manutenção dos bens apreendidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas), que determina a alienação dos bens apreendidos no prazo de 30 (trinta) dias, excetuadas as armas de fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os despachos policiais e os fluxos operacionais para garantir maior celeridade e eficiência na tramitação judicial dos pedidos de alienação, bem como para assegurar a correta alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens – SNGB;

RESOLVE expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A alienação antecipada de bens apreendidos constitui medida destinada a resguardar o valor econômico de bens sujeitos à deterioração, depreciação ou difícil conservação, mediante sua conversão em numerário a ser depositado até a decisão final do processo judicial correspondente. A medida objetiva assegurar a adequada gestão patrimonial, evitando prejuízos às partes ou ao erário.

Art. 2º O(a) Delegado(a) de Polícia responsável pelo inquérito deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da instauração, impetrar representação requerendo a alienação antecipada dos bens apreendidos, quando cabível.

Art. 3º Nos casos em que o inquérito policial já tenha sido relatado, o Delegado de Polícia deverá identificar o procedimento e providenciar a representação de alienação dos bens, instruindo-a com os documentos pertinentes.

Art. 4º Os procedimentos relacionados à alienação antecipada obedecerão às seguintes etapas:

I – O escrivão de polícia deverá gerar, no PPE, a peça específica de alienação antecipada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, submetendo os autos à conclusão do Delegado de Polícia Presidente da Investigação, que deverá observar o prazo do artigo 2º da presente Instrução Normativa;

II – Após a assinatura da manifestação, o escrivão deverá protocolar a medida cautelar pela interoperabilidade PPE x PJe;

III – Em casos de auto de prisão em flagrante, deverá ser observada a mesma dinâmica, encaminhando-se a manifestação, ainda que posteriormente à elaboração do relatório final;

IV – O escrivão deverá acompanhar o andamento processual por meio do Sistema Push do PJe, após o protocolo da manifestação;

V – Após decisão judicial, caberá ao escrivão cumprir integralmente a ordem do Magistrado ou encaminhá-la ao responsável;

VI – Nos casos de veículos destinados à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), deverá ser realizado protocolo no SEI externo do Ministério da Justiça, encaminhando a decisão judicial, o termo de apreensão e o laudo pericial, quando existente.

Art. 5º O cadastro no SEI Externo do Ministério da Justiça deverá seguir as seguintes etapas:

a) Cadastrar-se no link:

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) Aguardar o e-mail de confirmação do suporte SEI/MJSP, enviando os documentos solicitados (RG e CPF ou CNH);

c) Após aprovação, acessar pelo link:

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Parágrafo único. Nas comarcas em que o protocolo junto à SENAD seja realizado pela Central de Processos Eletrônicos ou Cartório, conforme o caso, deverá o servidor policial observar a praxe local antes do envio.

Art. 6º A inobservância dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa configura descumprimento de dever funcional, sujeitando o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação disciplinar vigente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 7º Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Civil acompanhar a execução desta Instrução Normativa, podendo expedir orientações complementares ou propor ajustes procedimentais, sempre que necessário.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0066079172

Portaria nº 1142 de 06 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Decreto de 17 de Setembro de 2025 para cessar cedência da servidora;

CONSIDERANDO o Despacho(0066110164) do Processo SEI nº 0019.028055/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21.10.2025**, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******723, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, anteriormente cedida para a Assembeia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066168538

Portaria nº 1134 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0066004245) do Processo SEI nº 0019.014213/2025-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **01.11.2025**, a servidora ALESSANDRA JOCHIMS**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******322, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para o município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, **na 7ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Buritis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066052886

Portaria nº 1029 de 24 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 065375 01 55 2025 4 00142 200 0043090 49 (0065458552) do Processo nº 0019.031051/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, no período de **14.10.2025 a 21.10.2025**, à servidora **ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******491, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher de Cacoal, **em razão do falecimento de seu irmão.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065783661

Portaria nº 1030 de 24 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096263 01 55 2025 2 00022 213 0006495 15(0065573810) do Processo nº 0019.031545/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença, no período de **17.10.2025 a 24.10.2025**, à servidora **JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de polícia, matrícula nº ******513**,** pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil de Buritis, em razão de seu casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065786789

Portaria nº 1039 de 30 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.031552/2025-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **ADRIANO LEAL DO MONTE**, matrícula nº ******654, Lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura, no dias **02.02.2026 a 09.02.2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.08.2024, 26.11.2024, 13.03.2025 e 01.08.2025 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065927126

Portaria nº 1038 de 30 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.031591/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **ALCIENE VELOSO**, matrícula nº ******133, Lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Cacoal, no dias **12.11.2025 a 19.11.2025**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.08.2022, 25.11.2022 e 29.03.2022 totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065926069

Portaria nº 1042 de 31 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho DGA (0065210903) e Despacho (0065854836) do Processo SEI nº 0019.030467/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.10.2025**, o servidor **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******661, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na Central de Registro de Ocorrência - CRO**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes - DELAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065943505

Portaria nº 1043 de 31 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 699/2025/PC-APOIO (0065867565)do Processo SEI nº 0019.032382/2025-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **09.06.2025**, o servidor **RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******204, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0065950049

Portaria nº 1132 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho 0065995837 do Processo SEI nº 0019.032486/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.11.2025**, o servidor **HEBER SIMIONATO PAZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******581, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP1**, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Policia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066050621

Portaria nº 1107 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) ÁDISSON GOMES BARROS, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******993**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045035

Portaria nº 1108 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) ANDERSON SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******997**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045043

Portaria nº 1109 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) CAIO VINICIUS DE FRANÇA VIEIRA, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******529**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045050

Portaria nº 1110 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula ******355**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045052

Portaria nº 1111 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) EMANUELA LUZ SILVA, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula ******360**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045058

Portaria nº 1112 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) FABRÍCIO ZANTUT, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******662**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045064

Portaria nº 1113 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******144**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045070

Portaria nº 1114 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******340**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045072

Portaria nº 1115 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) GERLANDIO MARQUES SANTOS, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******870**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045077

Portaria nº 1116 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) HEDEN ILSON ANJO PARENTE, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******665**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045081

Portaria nº 1117 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******303**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066045086

Portaria nº 1118 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JANAÍNA GIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******388**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045088

Portaria nº 1119 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******396**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045090

Portaria nº 1120 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JÉSSICA K. DA SILVEIRA SEUBERT DAPONT, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******414**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045099

Portaria nº 1121 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JON ADSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******671**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045102

Portaria nº 1122 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******510**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045106

Portaria nº 1123 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) MANOEL TAVARES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******210**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045112

Portaria nº 1124 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) MARIA MAYARA SOUZA XIMENES, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******326**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045120

Portaria nº 1125 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) MAURO MARCELO DE SOUZA RAMALHO, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******189**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045125

Portaria nº 1126 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) NESTOR ALBERTO CHAVEZ, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******728**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045129

Portaria nº 1127 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO CÂNDIDO DAPONT, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******940**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - 1DRACO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045134

Portaria nº 1128 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) SHAIANE DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******941**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045136

Portaria nº 1129 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) SONIA DOMINGUES CHAVEZ, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, **SIAPE ***268**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045140

Portaria nº 1130 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) VICTOR HANGNER NUNES VOLPATO, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******354**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045143

Portaria nº 1131 de 04 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a mudança na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Complementar nº 6.144, de 29 de agosto de 2025, que criou o Departamento de Inteligência Policial - DIP e e revoga a Lei n.º 4.630 de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2025/PC-DIP (0065754724) do Processo SEI nº 0019.032040/2025-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **29.08.2025**, o (a) servidor (a) WALDENOR MELO DE CASTRO, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula ******694**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Inteligência Policial - DIP**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066045159

Portaria nº 1149 de 07 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.031947/2025-20.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA**, matrícula nº ******446, Lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal, no dias **02.12.2025 a 09.12.2025**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.08.2024, 21.11.2024, 22.02.2025 e 15.05.2025 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066218477

Portaria nº 1147 de 07 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 740/2025-SECAF (0066210987);

CONSIDERANDO a Informação nº 647/2025-PGE (0066213286).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR trinta (30) dias de férias do servidor **ANDRE FAGUNDES MENDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº ******680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal -TC/DF, no período de **06/10/2025** a **25/10/2025 - Gozo**, e **26/10/2025** a **04/11/2025 - Abono Pecuniário**, referente ao **EXERCÍCIO 2025**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLAUDIONOR SOAREZ MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066214231

Portaria nº 1150 de 07 de novembro de 2025

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 17 a 26/11/2025 em razão do gozo de férias, conforme Portaria de férias nº 12337 de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 82 (0066222626);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17/11/2025 a 26/11/2025**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300***345, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral

Protocolo 0066223187

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 14076 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UAGITON FERREIRA MACIEL**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48930

Portaria de férias nº 14075 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UAGITON FERREIRA MACIEL,** POLICIAL PENAL, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**12/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2025 a 20/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48932

Portaria de férias nº 14074 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTE BATISTA DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(10/12/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

19/12/2025),referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48933

Portaria de férias nº 14073 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/08/2025 a 25/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 03/12/2025) e (11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48934

Portaria de férias nº 14072 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/11/2025 a 30/11/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2025 a 30/11/2025 e 01/11/2025 a 30/11/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DOC48935

Portaria de férias nº 14071 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/03/2025 a 20/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/03/2025 a 20/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48936

Portaria de férias nº 14070 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BARRETO AGUIAR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**09/07/2025 a 18/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/07/2025 a 18/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48937

Portaria de férias nº 14069 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

INTERROMPER a contar de 11/08/2025 a 30/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENARIO PEREIRA DOS SANTOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48938

Portaria de férias nº 14068 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**06/03/2025 a 15/03/2025 e 16/07/2025 a 25/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2025 a 15/03/2025 e 16/07/2025 a 25/07/2025 e 06/03/2025 a 15/03/2025 e 16/07/2025 a 25/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48939

Portaria de férias nº 14067 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**02/07/2025 a 11/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/07/2025 a 11/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2025 a 07/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DOC48940

Portaria de férias nº 14066 de 05 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 20/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48941

Portaria nº 4843 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066023644);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **CLARICE PESSOA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula n°******869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2016 a 25/10/2021, referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066025562

Notificação nº 6/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Av. Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro
MANAUS - AMAZONAS

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.039005/2024-21.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** Portaria nº 3599 de 04 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão n.º 10/2025/SEJUS-DIREX (0064432295) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065510271) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065598147), em face da Empresa **DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 50.686.457/0001-70,** com sede na Av. Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro, Manaus - Amazonas, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065598094), no valor de **R$ 1.981,79 (mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos),** com vencimento para o dia **20/11/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066187689

Notificação nº 1/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Alzira Santana, Quadra 17, Lote 02 - Bairro Ikaray.
VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-634.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.035921/2024-91.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão n.º 7/2025/SEJUS-DIREX (0064184964) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065621805) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065662677), em face da Empresa SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 26.877.656/0001-80,** com endereço na Av. Alzira Santana, Quadra 17, Lote 02 - Bairro Ikaray. Varzea Grande - MT, CEP 78.130-634, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065662525), no valor de **R$ 3.782,92 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, com vencimento para o dia **24/11/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066164520

Notificação nº 2/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
MEDICALTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Franco de Sá, 270 - Sala 201 e 202 - Ed. Amazon Trade Center.
SÃO FRANCISCO - AM.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.023060/2024-07.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição **Gilmara Aguiar de Sá,** Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão nº 1/2025/SEJUS-DIREX (0056225171) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065579997) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065624171), em face da empresa **MEDICALTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 15.023.268/0001- 16,** com sede na Rua Franco de Sá, 270 - Sala 201 e 202 - Ed. Amazon Trade Center - São Francisco- AM, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065624026), no valor de **R$ 27.200,44 (vinte e sete mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos),** com vencimento para o dia **21/11/2025**. SOLICITA-SE que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066176758

Notificação nº 5/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
KALEO DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Altemar Dutra, n° 3788, Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-492
PORTO VELHO-RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.034822/2024-92.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão nº 11/2025/SEJUS-DIREX (0064443648) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065530213) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065598947), em face da Empresa **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 49.806.158/0001-42,** com sede na Rua Altemar Dutra, n° 3788, Bairro Tancredo Neves, Porto Velho - RO, CEP: 76.829-492, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065598889), no valor de **R$ 1.484,34 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** com vencimento para o dia **20/11/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066186787

Notificação nº 4/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
KALEO DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Altemar Dutra, n° 3788, Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-492
PORTO VELHO - RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA**

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.033745/2024-53.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão nº 9/2025/SEJUS-DIREX (0064303120) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065376033) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065727804), em face da Empresa **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 49.806.158/0001-42,** com com sede na Rua Altemar Dutra, n° 3788, Bairro Tancredo Neves, Porto Velho - RO, CEP: 76.829-492, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065727118), no valor de **R$ 4.151,58 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos),** com vencimento para o dia **24/11/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066181596

Notificação nº 3/2025/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa
ECOLIM EIRELI - ME
Rua Tenente Brasil, n.º 510, Bairro: Centro CEP: 76.900-014
JI-PARANÁ

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.031751/2024-76.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ,** Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão nº 13/2025/SEJUS-DIREX (0064488815) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0065871760) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0065972100), em face da Empresa **ECOLIM EIRELI - ME,** pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 17.221.558/0001-08,** com endereço na Rua Tenente Brasil, n.º 510, Bairro: Centro CEP: 76.900-014, Ji-Paraná, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0065973749), no valor de **R$ 612,15 (seiscentos e doze reais e quinze centavos),** com vencimento para o dia **01/12/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066180449

Portaria nº 4892 de 05 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 1º - Conceder a **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE,** CNPJ: 21.144.182.0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Félix Monte**,** Matricula: ******323, sobProcesso n°. 0033.033251/2025-50, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE001474	21/10/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066120300

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 14172 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******317 **Nome** ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES **Cargo** POLITEC - Assessor VI – CDS - 06*	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (22-03-2026)	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

2	**Matricula** ******775 **Nome** ADAO JAMES PEREIRA PAES **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
3	**Matricula** ******873 **Nome** ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)
4	**Matricula** ******239 **Nome** ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (12-12-2026)		
5	**Matricula** ******115 **Nome** ADEILDO FREZ **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
6	**Matricula** ******992 **Nome** ADILSON PEREIRA SERRA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
7	**Matricula** ******539 **Nome** AELSON CRISTIANO NOGUEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (22-03-2026) **Fim** (31-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8	**Matricula** ******804 **Nome** AIRTON DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (26-02-2026) **Fim** (07-03-2026)	**Inicio** (25-12-2026) **Fim** (03-01-2027)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)
9	**Matricula** ******534 **Nome** ALAN CORREA DE ABREU **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (07-05-2026) **Fim** (16-05-2026)	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (24-10-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
10	**Matricula** ******778 **Nome** ALESSANDRO DELARMELINO **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
11	**Matricula** ******214 **Nome** ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)
12	**Matricula** ******913 **Nome** ALEX SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
13	**Matricula** ******061 **Nome** ALEXANDRE ALVES **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

14	**Matricula** ******734 **Nome** ALISSON CELESTINO DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (14-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
15	**Matricula** ******095 **Nome** AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (19-02-2026)			
16	**Matricula** ******817 **Nome** ANA CARLA DO NASCIMENTO MAXIMO **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
17	**Matricula** ******854 **Nome** ANA CLARA OLIVEIRA ARAUJO **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)
18	**Matricula** ******661 **Nome** ANA JULIA FRAZAO PAIVA **Cargo** POLITEC - Superintendente Adjunto - CDS-14	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (08-07-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
19	**Matricula** ******818 **Nome** ANA LUCILA TARRAM VIA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

20	**Matricula** ******921 **Nome** ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA GARCIA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
21	**Matricula** ******117 **Nome** ANDERSON FERNANDES COSTA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (14-06-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
22	**Matricula** ******796 **Nome** ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
23	**Matricula** ******780 **Nome** ANDERSON MARTINS DA SILVA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
24	**Matricula** ******877 **Nome** ANDRE MATHEUS GABE **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
25	**Matricula** ******847 **Nome** ANDREIA DA COSTA OERTEL **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

26	**Matricula** ******851 **Nome** ANDRESA SUANA ARGEMIRO ALVES **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
27	**Matricula** ******240 **Nome** ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	
28	**Matricula** ******632 **Nome** ANNA EMILIA NORONHA PELOI **Cargo** POLITEC - Assessor VI – CDS - 06*	**Inicio** (29-01-2026) **Fim** (07-02-2026)	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
29	**Matricula** ******356 **Nome** ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (20-06-2026) **Fim** (29-06-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
30	**Matricula** ******874 **Nome** APOLONIO MARQUES NETO **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		
31	**Matricula** ******791 **Nome** ARIANA EREIRA TELLES **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (29-03-2026)	**Inicio** (05-11-2026) **Fim** (14-11-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

32	**Matricula** ******878 **Nome** ARTUR SANTANA DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (05-03-2026) **Fim** (24-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
33	**Matricula** ******564 **Nome** BARNABE PEREIRA DA COSTA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
34	**Matricula** ******871 **Nome** BRENDA NEVES PORTO **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)
35	**Matricula** ******853 **Nome** BRUNA CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
36	**Matricula** ******808 **Nome** BRUNA CAROLYNE PEIXOTO ESTEVAM **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (20-07-2026)	**Inicio** (20-12-2026) **Fim** (29-12-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
37	**Matricula** ******806 **Nome** BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY **Cargo** POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão – CDS - 04 *	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

38	**Matricula** ******118 **Nome** BRUNO BENTES DE SOUZA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
39	**Matricula** ******833 **Nome** CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES **Cargo** POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão – CDS - 04 *	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (29-07-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
40	**Matricula** ******975 **Nome** CARLOS ALBERTO ASTENRETER **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
41	**Matricula** ******357 **Nome** CARLOS ALBERTO HOLANDA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
42	**Matricula** ******451 **Nome** CAROLINA MATIAS DINIZ **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)	
43	**Matricula** ******879 **Nome** CECILIA SILVA VALENTE **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (23-03-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

44	**Matricula** ******500 **Nome** CELIA REGINA SANTANA MOREDA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)
45	**Matricula** ******651 **Nome** CESAR MORETTI VIEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
46	**Matricula** ******036 **Nome** CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
47	**Matricula** ******452 **Nome** CLAUDIA DA VEIGA JARDIM **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
48	**Matricula** ******453 **Nome** CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
49	**Matricula** ******909 **Nome** CLEVERSON ESTEVES DA SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

50	**Matricula** ******721 **Nome** CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)	
51	**Matricula** ******795 **Nome** DANIEL BERG GOMES LIMA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
52	**Matricula** ******318 **Nome** DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (20-11-2026)
53	**Matricula** ******755 **Nome** DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
54	**Matricula** ******553 **Nome** DANIELI MOURA BOERI **Cargo** POLITEC - Assessor II – CDS -02 *	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
55	**Matricula** ******830 **Nome** DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA **Cargo** POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão – CDS - 04 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

56	**Matricula** ******642 **Nome** DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
57	**Matricula** ******454 **Nome** DARWIN BARRETO ZANATA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (29-07-2026) **Fim** (07-08-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
58	**Matricula** ******872 **Nome** DAVID MATOS DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)		
59	**Matricula** ******446 **Nome** DELLYS LEONORA LAGO **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (20-06-2026) **Fim** (29-06-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (24-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
60	**Matricula** ******010 **Nome** DENILSON DIAS DOS SANTOS **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (09-01-2027)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
61	**Matricula** ******358 **Nome** DIANA BRITO DA FROTA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (20-11-2026)		**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (25-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

62	**Matricula** ******723 **Nome** DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** POLITEC - Superintendente de Polícia Técnico-Científica - CDS-17	**Inicio** (07-03-2026) **Fim** (16-03-2026)	**Inicio** (17-03-2026) **Fim** (26-03-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
63	**Matricula** ******562 **Nome** EDISON RIGOLI GONCALVES **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
64	**Matricula** ******922 **Nome** EDMUNDO MACHADO NETTO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (30-01-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		
65	**Matricula** ******553 **Nome** EDUARDO ALLEMAND DAMIAO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
66	**Matricula** ******848 **Nome** EDUARDO EGIDIO VICENZI DELIZA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
67	**Matricula** ******843 **Nome** EDUARDO GIGECHI MACIEL **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

68	**Matricula** ******359 **Nome** EDUARDO SOBRAL DE SOUZA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (13-08-2026) **Fim** (11-09-2026)			
69	**Matricula** ******696 **Nome** ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (13-12-2026) **Fim** (22-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
70	**Matricula** ******932 **Nome** ELOISIO VINHA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
71	**Matricula** ******066 **Nome** ELYSSON DANILO MORETTO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)
72	**Matricula** ******063 **Nome** ENGEL MEDEIROS COSTA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)	
73	**Matricula** ******137 **Nome** ERICA MARIA DA SILVA **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (28-04-2026) **Fim** (07-05-2026)		**Inicio** (20-02-2026) **Fim** (01-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

74	**Matricula** ******556 **Nome** ERINALDO COSTA DE LIMA JUNIOR **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (12-07-2026) **Fim** (21-07-2026)	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)		**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)
75	**Matricula** ******139 **Nome** FABIANA FARIAS DE MORAIS LIMA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
76	**Matricula** ******132 **Nome** FABIANO TAVARES DE LIMA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
77	**Matricula** ******940 **Nome** FABIO SOARES FOLLY **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (29-07-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
78	**Matricula** ******016 **Nome** FABRICIO MELO DE ALMEIDA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (21-06-2026) **Fim** (30-06-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
79	**Matricula** ******823 **Nome** FERNANDO PACHECO DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

80	**Matricula** ******099 **Nome** FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
81	**Matricula** ******100 **Nome** FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
82	**Matricula** ******119 **Nome** FRANCINALDO PAZ DA SILVA **Cargo** POLITEC - Assessor I – CDS -01 *	**Inicio** (29-07-2026) **Fim** (07-08-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
83	**Matricula** ******804 **Nome** FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (03-08-2026)		
84	**Matricula** ******672 **Nome** FRANCISCO CLAYTON FERREIRA **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		
85	**Matricula** ******014 **Nome** FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (15-04-2026) **Fim** (04-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

86	**Matricula** ******496 **Nome** FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
87	**Matricula** ******818 **Nome** FRANCLIN DA CRUZ BARROS **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
88	**Matricula** ******820 **Nome** GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
89	**Matricula** ******880 **Nome** GABRIEL SENA ALVES **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			
90	**Matricula** ******537 **Nome** GAIO CACULAKIS RITA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
91	**Matricula** ******241 **Nome** GLAUBER SIMOES SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

92	**Matricula** ******722 **Nome** GRACIMAR FERRAZ **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
93	**Matricula** ******539 **Nome** GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (20-08-2026)			**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)
94	**Matricula** ******455 **Nome** GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
95	**Matricula** ******798 **Nome** GUSTAVO NECO DA SILVA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
96	**Matricula** ******809 **Nome** HALOES PEREIRA ROCHA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
97	**Matricula** ******319 **Nome** HAMILTON LACERDA CARVALHO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
98	**Matricula** ******448 **Nome** HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

99	**Matricula** ******790 **Nome** HILQUIAS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (12-07-2026) **Fim** (31-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
100	**Matricula** ******918 **Nome** IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
101	**Matricula** ******261 **Nome** IRENE RODRIGUES SILVA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
102	**Matricula** ******619 **Nome** ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			
103	**Matricula** ******815 **Nome** ISAEL MESSIAS DIAS JUNIOR **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
104	**Matricula** ******750 **Nome** ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

105	**Matricula** ******529 **Nome** IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
106	**Matricula** ******993 **Nome** IVANILDA NICLEVSKI **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (09-01-2027)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
107	**Matricula** ******825 **Nome** IVISON PAULO LOURENCO DIAS **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
108	**Matricula** ******807 **Nome** JAMILTON GONCALVES FEITOSA JUNIOR **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (20-04-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
109	**Matricula** ******799 **Nome** JAQUELINE TOMIE FUJIMOTO **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (25-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
110	**Matricula** ******242 **Nome** JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA LOPES **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

111	**Matricula** ******801 **Nome** JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
112	**Matricula** ******360 **Nome** JERRE SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (20-12-2026) **Fim** (08-01-2027)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
113	**Matricula** ******827 **Nome** JESSICA CARVALHO VIEIRA **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)	**Inicio** (30-12-2026) **Fim** (08-01-2027)		**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)
114	**Matricula** ******102 **Nome** JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR **Cargo** POLITEC - Corregedor-Geral – CDS-10	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
115	**Matricula** ******046 **Nome** JORISMAR SOARES MONTENEGRO **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)
116	**Matricula** ******163 **Nome** JOSE MARIA GISBERT BANUS **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

117	**Matricula** ******123 **Nome** JOSE ROBERTO DA SILVA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
118	**Matricula** ******174 **Nome** JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO **Cargo** POLITEC - Coordenador de Administração e Finanças – CDS-10	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
119	**Matricula** ******658 **Nome** JOSIAS BATISTA SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (20-04-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
120	**Matricula** ******575 **Nome** JUCIANE RODRIGUES ANTUNES **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
121	**Matricula** ******106 **Nome** JUTAY DE ANDRADE CASTRO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
122	**Matricula** ******821 **Nome** KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

123	**Matricula** ******822 **Nome** KHEIMELY PEDRINHA BARROS PEREZ **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
124	**Matricula** ******852 **Nome** LARISSA OLIVEIRA REIS **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
125	**Matricula** ******461 **Nome** LEANDRO SANTOS ARAUJO **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
126	**Matricula** ******108 **Nome** LEONARDO BARRETO CUNHA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
127	**Matricula** ******815 **Nome** LORENI ISABEL LENA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (30-06-2026) **Fim** (09-07-2026)
128	**Matricula** ******810 **Nome** LUCAS RODRIGUES LOPES **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (22-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

129	**Matricula** ******914 **Nome** LUCINEIDE DE JESUS LOPES **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
130	**Matricula** ******374 **Nome** LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
131	**Matricula** ******600 **Nome** LUIZ APARECIDO DE SOUZA **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
132	**Matricula** ******789 **Nome** MAIARA ALVES BORITZA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
133	**Matricula** ******318 **Nome** MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
134	**Matricula** ******802 **Nome** MANUELA DA SILVA SOUZA REIS **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (30-01-2026) **Fim** (08-02-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

135	**Matricula** ******917 **Nome** MARCELO CARLOS DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		
136	**Matricula** ******540 **Nome** MARCIO OKADA ARAUJO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (07-12-2026)			**Inicio** (08-11-2026) **Fim** (17-11-2026)
137	**Matricula** ******283 **Nome** MARCIO SOUSA FERNANDES **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
138	**Matricula** ******627 **Nome** MARCO ANTONIO GUIDINI **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (01-06-2026)	**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (26-10-2026)		
139	**Matricula** ******511 **Nome** MARCO ANTONIO HELBEL **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (17-02-2026)			
140	**Matricula** ******356 **Nome** MARCOS ANTONIO MARINHO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

141	**Matricula** ******358 **Nome** MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
142	**Matricula** ******876 **Nome** MARCOS LEANDRO ALVES NUNES **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
143	**Matricula** ******703 **Nome** MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)	**Inicio** (27-06-2026) **Fim** (06-07-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
144	**Matricula** ******881 **Nome** MARCOS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
145	**Matricula** ******092 **Nome** MARCUS SOUZA DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (29-12-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
146	**Matricula** ******320 **Nome** MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

147	**Matricula** ******377 **Nome** MARIA VITORIA CATACA SILVA **Cargo** POLITEC - Assessor II – CDS -02 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
148	**Matricula** ******463 **Nome** MARIO CEZAR PEREIRA COSTA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
149	**Matricula** ******870 **Nome** MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (20-09-2026)			**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)
150	**Matricula** ******925 **Nome** MAX SAMIR LEITE SILVA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
151	**Matricula** ******322 **Nome** MAYLSON GIMAEL PEREIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
152	**Matricula** ******946 **Nome** MONICA REGINA DOS REIS **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

153	**Matricula** ******183 **Nome** NICOLY CRUZ CORREA **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
154	**Matricula** ******092 **Nome** NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE **Cargo** POLITEC - Assessor II – CDS -02 *	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)	**Inicio** (09-07-2026) **Fim** (18-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
155	**Matricula** ******854 **Nome** NILSON DA SILVA MENDANHA JUNIOR **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (03-01-2027)		
156	**Matricula** ******203 **Nome** OSMAR SANTOS PESSOA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (21-10-2026)
157	**Matricula** ******981 **Nome** PATRICIA DUMONT MORAES **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
158	**Matricula** ******811 **Nome** PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

159	**Matricula** ******812 **Nome** PEDRO EDUARDO DOS SANTOS BRANDELERO **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
160	**Matricula** ******456 **Nome** PEDRO FIORILLO DE SOUZA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (08-04-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)	**Inicio** (13-12-2026) **Fim** (22-12-2026)	
161	**Matricula** ******411 **Nome** QUELUBAI DE SOUZA E SILVA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (22-08-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
162	**Matricula** ******530 **Nome** QUESIA FERNANDES DE ANDRADE SUZUKI **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (10-01-2027)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
163	**Matricula** ******987 **Nome** RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUE **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (01-06-2026)	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		
164	**Matricula** ******802 **Nome** RAFAELA ALVES DA SILVA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

165	**Matricula** ******965 **Nome** RAIMUNDO NONATO DA SILVA **Cargo** POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão – CDS - 04 *	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (11-04-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
166	**Matricula** ******542 **Nome** RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (10-09-2026) **Fim** (19-09-2026)	**Inicio** (19-11-2026) **Fim** (28-11-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
167	**Matricula** ******724 **Nome** RAPHAEL MONTEIRO OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (11-07-2026)			**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)
168	**Matricula** ******464 **Nome** REINALDO GERA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
169	**Matricula** ******935 **Nome** RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (20-08-2026)			
170	**Matricula** ******751 **Nome** RODINALDO DE MATTOS **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

171	**Matricula** ******912 **Nome** RODOLFO PEREIRA DA SILVA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
172	**Matricula** ******361 **Nome** RODRIGO MARQUES FOLADOR **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (09-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		
173	**Matricula** ******855 **Nome** RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES **Cargo** POLITEC - Assessor I – CDS -01 *	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (24-12-2026)		**Inicio** (14-08-2026) **Fim** (23-08-2026)
174	**Matricula** ******548 **Nome** RONALDO SAWADA VIEGAS **Cargo** POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão – CDS - 04 *	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
175	**Matricula** ******753 **Nome** ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (12-01-2027)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
176	**Matricula** ******663 **Nome** ROSINEIDE BATISTA SOUZA **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (09-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

177	**Matricula** ******882 **Nome** SAMELIUS SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (26-11-2026) **Fim** (05-12-2026)		**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)
178	**Matricula** ******719 **Nome** SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO **Cargo** POLITEC - Assessor I – CDS -01 *	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
179	**Matricula** ******330 **Nome** SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL **Cargo** POLITEC - Assessor VI – CDS - 06*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
180	**Matricula** ******321 **Nome** SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (15-02-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		
181	**Matricula** ******211 **Nome** SUEDE SANTOS CONCEIÇÃO DOS REIS **Cargo** POLITEC - Assessor VI – CDS - 06*	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (17-03-2026) **Fim** (26-03-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
182	**Matricula** ******247 **Nome** TACIANO MADEIRO NOGUEIRA **Cargo** POLITEC - Diretor de Instituto – CDS - 08 *	**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (04-06-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

183	**Matricula** ******920 **Nome** TAFNES TAVARES FERNANDES **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			
184	**Matricula** ******169 **Nome** TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO **Cargo** POLITEC - Assessor II – CDS -02 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
185	**Matricula** ******955 **Nome** TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO **Cargo** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
186	**Matricula** ******636 **Nome** TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
187	**Matricula** ******845 **Nome** TIAGO JOSE FERREIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
188	**Matricula** ******112 **Nome** VALDEMIR FERREIRA DO CARMO **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

189	**Matricula** ******113 **Nome** VALNEY DE LIMA E SILVA **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
190	**Matricula** ******353 **Nome** VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** POLITEC - Gerente Regional de Criminalística – CDS - 07 *	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (20-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
191	**Matricula** ******814 **Nome** VERONICA DORADA DOS SANTOS **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (21-12-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)	
192	**Matricula** ******970 **Nome** VINICIUS SPERB **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (24-10-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
193	**Matricula** ******359 **Nome** VITOR HUGO RICHETTI **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)	
194	**Matricula** ******405 **Nome** WANDSON SILVA GOMES **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (01-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

195	**Matricula** ******114 **Nome** WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT **Cargo** PERITO CRIMINAL	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (25-09-2026) **Fim** (09-10-2026)		
196	**Matricula** ******816 **Nome** WENISON MARRONE SOUZA FARIAS **Cargo** POLITEC - Agente de Criminalística	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (19-06-2026) **Fim** (28-06-2026)		**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)
197	**Matricula** ******089 **Nome** WLADSON GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (22-05-2026) **Fim** (31-05-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
198	**Matricula** ******847 **Nome** YASMIM SILVA DE MOURA **Cargo** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)		
199	**Matricula** ******803 **Nome** YUCIARA BARBOSA COSTA FERREIRA **Cargo** POLITEC - Perito Criminal	**Inicio** (04-04-2026) **Fim** (18-04-2026)	**Inicio** (06-09-2026) **Fim** (20-09-2026)		

Protocolo DOC48948

Portaria de férias nº 14173 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS**, **PERITO CRIMINAL**, matrícula ******642, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48949

Portaria de férias nº 14174 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER SIMOES SILVA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******241, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2024 a 31/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 17/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48950

AVISO
DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, segundo a previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu Artigo 75, § 3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosas economicamente para a **contratação de empresa especializada** na confecção e fornecimento de materiais gráficos destinados à "II Feira Expo-Forense"**,** para atender as demandas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC/RO) em Porto Velho.

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo Nº: 0022.002088/2025-11 (Compras: Dispensa);
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos destinados à "II Feira Expo-Forense";**
3. Forma de Aquisição: Contratação Direta através da Dispensa de Licitação;
4. Unidade a ser atendida: Comissão para Promoção e Organização de Eventos do ano de 2025, instituída pela Portaria nº 29 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29 de 12 de fevereiro de 2025;
5. Prazo para recebimento das propostas: 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
6. Contatos para informações e recebimento das propostas: **gaf@politec.ro.gov.br**.
7. Endereço e Horário de Funcionamento da Secretaria: CGI - Complexo de Gestão Integrada da POLITEC/RO.; Av. Pinheiro Machado, 1858, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-080 – Porto Velho - Rondônia, Horário: das 7h30min às 13h30min.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico constante no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Superintendência irá encaminhar **o Termo de Referência onde constam as especificações técnicas e a SAMS a ser preenchida**.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública elencados no Artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Porto Velho, *na data e hora da assinatura eletrônica.*

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente de Policia Técnico-Científica/POLITEC

Protocolo 0066215444

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.210559/2018-76

Termo Convênio nº: 434/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo "A", para ações de saúde a fim de beneficiar a população do Município, quanto ao transporte dos pacientes da Unidade Mista de Alvorada do Oeste

Valor do Repasse: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF n.º 13.008.260/0001-55)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.210559/2018-76, referente ao Termo de Convênio n.º 434/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (8978170);
- Informação nº 188/2024/SESAU-NAPC (0053427603);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064589335);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064760198 0065189319).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 434/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (8978170);
- Informação nº 188/2024/SESAU-NAPC (0053427603);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064589335);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064760198 0065189319);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 133/2025/SESAU-NAPC (0065435600).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 434/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura de Alvorada do Oeste, esta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 434/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **434/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (8978170);
- Informação nº 188/2024/SESAU-NAPC (0053427603);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064589335);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064760198 0065189319);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 133/2025/SESAU-NAPC (0065435600).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066100407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.092559/2022-64

Termo de Convênio: nº 589/PGE-2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais

Valor do Repasse: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 09.536.254/0001-01)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.092559/2022-64, referente ao Termo de Convênio n.º 589/PGE-2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0057012575);
- Informação nº 93/2025/SESAU-NAPC (0059985293);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064584092);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064807968).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 589/PGE-2022, ratificamos o parecer opinativo pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

HOMOLOGAÇÃO da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0057012575);
- Informação nº 93/2025/SESAU-NAPC (0059985293);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064584092);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064807968);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 132/2025/SESAU-NAPC (0065351239).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 589/PGE-2022, apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 589/PGE-2022,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º**589/PGE-2022**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0057012575);
- Informação nº 93/2025/SESAU-NAPC (0059985293);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064584092);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064807968);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 132/2025/SESAU-NAPC (0065351239).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066101921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.540322/2021-12

Termo de Convênio: nº 331/PGE-2021

Objeto: Aquisição de Tablets

Valor do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.876.352/0001-21)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.540322/2021-12, referente ao Termo de Convênio n.º 331/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0063541839);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062614707);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062724532);
- Informação nº 169/2025/SESAU-NAPC (0064882010).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 331/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0063541839);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062614707);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062724532);
- Informação nº 169/2025/SESAU-NAPC (0064882010);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 131/2025/SESAU-NAPC (0065293997).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 331/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Caaculândia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 331/PGE-2021,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **331/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0063541839);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062614707);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062724532);
- Informação nº 169/2025/SESAU-NAPC (0064882010);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 131/2025/SESAU-NAPC (0065293997).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066113597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.553870/2021-11

Termo de Convênio: 406/PGE-2021

Objeto: Aquisição de veículo para o Centro de Saúde Migrantinópolis

Valor do Repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 13.890.217/0001-66)

Assunto: Termo de Homologação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.553870/2021-11, referente ao Termo de Convênio n.º 406/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 20/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0041034132);
- Informação nº 109/2025/SESAU-NAPC (0061081718).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 406/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 20/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0041034132);
- Informação nº 109/2025/SESAU-NAPC (0061081718);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 136/2025/SESAU-NAPC (0065485674).

Considerando as diligências de saneamento alusivos às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 406/PGE-2021 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, esta Coordenadoria entende que apesar da inexecução do objeto do convênio, os recursos foram devolvidos aos cofres públicos devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.

Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 406/PGE-2021, na qual foi constatada a devolução dos recursos, devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa na conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **406/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 20/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0041034132);
- Informação nº 109/2025/SESAU-NAPC (0061081718);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 136/2025/SESAU-NAPC (0065485674).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo horizonte e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066114583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.503802/2020-11

Termo de Convênio: nº 009/PGE-2021

Objeto: Aquisição 37 Motocicletas com objetivo de otimizar os serviços executados pelos Agentes Comunitários de Saúde

Valor do Repasse: R$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 07.582.909/0001-44)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.503802/2020-11, referente ao Termo de Convênio n.º 009/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0052549389);
- Informação nº 8/2025/SESAU-NAPC (0056467477);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062605613);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062769009).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 009/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0052549389);
- Informação nº 8/2025/SESAU-NAPC (0056467477);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062605613);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062769009);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 134/2025/SESAU-NAPC (0065449538).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 009/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.
Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 009/PGE-2021,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.
Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **009/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0052549389);
- Informação nº 8/2025/SESAU-NAPC (0056467477);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062605613);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062769009);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 134/2025/SESAU-NAPC (0065449538).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066116213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.505197/2020-13
Termo de Convênio: 298/PGE-2020
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) motocicletas para auxiliar as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural de Novo Horizonte do Oeste.
Valor do Repasse: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 13.890.217/0001-66)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.505197/2020-13, referente ao Termo de Convênio n.º 298/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0053525892);
- Informação nº 96/2025/SESAU-NAPC (0060239894).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 298/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0053525892);
- Informação nº 96/2025/SESAU-NAPC (0060239894);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 137/2025/SESAU-NAPC (0065501379).

Considerando as diligências de saneamento alusivos às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 298/PGE-2020 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, esta Coordenadoria entende que apesar da inexecução do objeto do convênio, os recursos foram devolvidos aos cofres públicos devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.
Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 298/PGE-2020, na qual foi constatada a devolução dos recursos, devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa na conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".
Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **298/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0053525892);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

- Informação nº 96/2025/SESAU-NAPC (0060239894);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 137/2025/SESAU-NAPC (0065501379).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066117186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.494977/2021-10
Termo de Convênio: nº 259/PGE-2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo para atender as necessidades dos usuários do SUS na Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde no município de Buritis/RO
Valor do Repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Buritis, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.079.071/0001-48)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.494977/2021-10, referente ao Termo de Convênio n.º 259/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 5/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037420691);
- Relatório de Vistoria in loco (0038328841);
- Relatório Fotográfico da Vistoria In Loco (0037906065);
- Informação nº 202/2024/SESAU-NAPC (0054529431).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 259/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 5/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037420691);
- Relatório de Vistoria in loco (0038328841);
- Relatório Fotográfico da Vistoria In Loco (0037906065);
- Informação nº 202/2024/SESAU-NAPC (0054529431);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 139/2025/SESAU-NAPC (0065542753).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 259/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 259/PGE-2021,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **259/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 5/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037420691);
- Relatório de Vistoria in loco (0038328841);
- Relatório Fotográfico da Vistoria In Loco (0037906065);
- Informação nº 202/2024/SESAU-NAPC (0054529431);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 139/2025/SESAU-NAPC (0065542753).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066121470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.080810/2022-48

Termo de Convênio: nº 554/PGE-2022

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo sedan para atender as UBS: Unidade básica de saúde Manoel Lara e Francisco Pereira da Silva

Valor do Repasse: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 04.128.655/0001-09)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.080810/2022-48, referente ao Termo de Convênio n.º 554/PGE-2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0052820376);
- Informação nº 47/2025/SESAU-NAPC (0058050914);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064588316);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064849613 0065660948);
- Informação nº 183/2025/SESAU-NAPC (0065669069).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 554/PGE-2022, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0052820376);
- Informação nº 47/2025/SESAU-NAPC (0058050914);

- Relatório de Vistoria In Loco (0064588316);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064849613 0065660948);
- Informação nº 183/2025/SESAU-NAPC (0065669069);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 142/2025/SESAU-NAPC (0065676378).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 554/PGE-2022, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 554/PGE-2022,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **554/PGE-2022**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0052820376);
- Informação nº 47/2025/SESAU-NAPC (0058050914);
- Relatório de Vistoria In Loco (0064588316);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0064849613 0065660948);
- Informação nº 183/2025/SESAU-NAPC (0065669069);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 142/2025/SESAU-NAPC (0065676378).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066122305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.451895/2019-58

Termo de Convênio: 305/PGE-2019

Objeto: Aquisição de de equipamentos e mobília para o Hospital Municipal do Município de Nova Brasilândia D'Oeste

Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 23.085.655/0001-05)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.451895/2019-58, referente ao Termo de Convênio n.º 305/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 24/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0052907409);
- Informação nº 108/2025/SESAU-NAPC (0061028486);
- Ofício nº 38173/2025/SESAU-NAPC (0062588697).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 305/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 24/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0052907409);
- Informação nº 108/2025/SESAU-NAPC (0061028486);
- Ofício nº 38173/2025/SESAU-NAPC (0062588697);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 143/2025/SESAU-NAPC (0065690177).

Considerando as diligências de saneamento alusivos às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 305/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, esta Coordenadoria entende que apesar da **inexecução do objeto do convênio**, os recursos foram devolvidos aos cofres públicos devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.

Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 305/PGE-2019, na qual foi constatada a devolução dos recursos, devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa na conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **305/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 24/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0052907409);
- Informação nº 108/2025/SESAU-NAPC (0061028486);
- Ofício nº 38173/2025/SESAU-NAPC (0062588697);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 143/2025/SESAU-NAPC (0065690177).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066123719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.513774/2020-41

Termo de Fomento: nº 240/PGE-2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van a ser locado na Associação Promo-Vida

Valor do Repasse: R$ 95.517,87 (noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Administração Pública Estadual: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Organização da Sociedade Civil: Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA - Ouro Preto D'Oeste (CNPJ/MF sob nº 05.912.072/0001-29)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.513774/2020-41, referente ao Termo de Fomento n.º 240/PGE-2020, firmado entre a Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA - Ouro Preto D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Entidade apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 41/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018070063);
- Informação nº 99/2021/SESAU-NAPC (0019242399);
- Relatório Vistoria In Loco (0049324138);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0049377079).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Fomento n.º 240/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 41/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018070063);
- Informação nº 99/2021/SESAU-NAPC (0019242399);
- Relatório Vistoria In Loco (0049324138);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0049377079);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 138/2025/SESAU-NAPC (0065519587).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 240/PGE-2020 apresentados pela Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA - Ouro Preto D'Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto pactuado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Termo de Fomento nº 240/PGE-2020,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normativas aplicáveis ao Fomento n.º **240/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 41/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018070063);
- Informação nº 99/2021/SESAU-NAPC (0019242399);
- Relatório Vistoria In Loco (0049324138);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0049377079);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 138/2025/SESAU-NAPC (0065519587).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Fomento celebrado entre a Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA - Ouro Preto D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066119182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.467759/2019-80

Termo de Convênio: nº 267/PGE-2019

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo D/UTI

Valor do Repasse: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 09.536.254/0001-01)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.467759/2019-80, referente ao Termo de Convênio n.º 267/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 18/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017527438);
- Informação nº 80/2021/SESAU-NAPC (0018671751);
- Relatório de Vistoria In Loco (0057667450);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057853353).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 267/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 18/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017527438);
- Informação nº 80/2021/SESAU-NAPC (0018671751);
- Relatório de Vistoria In Loco (0057667450);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057853353).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 144/2025/SESAU-NAPC (0065773877).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 267/PGE-2019, apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 267/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **267/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 18/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017527438);
- Informação nº 80/2021/SESAU-NAPC (0018671751);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

- Relatório de Vistoria In Loco (0057667450);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0057853353).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 144/2025/SESAU-NAPC (0065773877).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066125841

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 55/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n° XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, **CNPJ/MF n. 11.771.393/0001-53**, estabelecida na Av. Paulista, 1483, Anexo, 1499, Conjunto 1006, Sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Administrador, o **SR. LUCAS MARTINS SOARES,** CPF n. ***.681.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.038212/2025-19, e à Justificativa (0065330916), aos termos do Parecer nº 635/2025/PGE-SESAU (0065933089) e Despacho SESAU-GECONT (0066135044), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 127.998,72 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos),** proveniente do objeto referente **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS E PÓS-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS (HRB)**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0066153522), e declaração financeira SESAU-NEFI (0065181810), correspondente ao **período de 16 a 31 de julho de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0065933089).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**LUCAS MARTINS SOARES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0066140603

Notificação nº 86/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **ALEXANDRE GOMES CHAVES**

Matrícula nº *****481**

Cargo: **Técnico administrativo operacional da saúde**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SDGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 05 (cinco) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas| SESAU-CGP

Protocolo 0066191249

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 0066159741) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - **Termo de Contrato** nº 0540/SESAU/PGE/2023(0039680253), cujo objeto é a prestação de Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

O documento, pode ser encontrado através da Justificativa (ID 0066159741), ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0066158307

Portaria nº 6480 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.051031/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo como **Fiscais de Contrato do Termo de Contrato n.º** CNT/1037/SESAU/PGE/2023 **(0043060408),** celebrado **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** – SESAU –, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, e a contratada **NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA,** CNPJ/MF nº 22.883.086/0001-80, cujo objeto a contratação de Laboratório de Imunologia e Histocompatibilidade tipo II, devidamente habilitado junto ao Ministério da Saúde, para a prestação de procedimentos descritos no Grupo 05 da Tabela SIGTAP/SUS na área de Exames de histocompatibilidade e imunogenética, afim de atender os serviços de doação e transplante de órgãos e tecidos do Estado de Rondônia, pelo período de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado pelo igual período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme Termo de Referência e seus anexos (0042309958).

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Unidade	Função
TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	******6668	TXRENAL	Fiscal de Contrato
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	******3727	TXRENAL	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0066214223

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 516 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 0049.011041/2025-31

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização administrativa, a **Portaria nº 385/HBAP/SESAU/RO**, de 07 de agosto de 2025,publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149**, em 08 de agosto de 2025.

Art. 2º – RELOTAR, a contar de 06 de agosto de 2025, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, conforme especificado:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Setor de Lotação
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	******300	NUECI
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	******658	NUECI
GIDEONI LEAL DE CASTRO	******639	NUECI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

JASON FIGUEIRA DA SILVA	******603	NUECI
WILSON FERREIRA DE SOUZA	******502	NUECI
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	******237	NUECI
FRANSCISCO BARROSO DA SILVA	******386	NUECI
FLAVIA MARA NASCIMENTO LIMA	******115	NUECI
MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	******365	ORTOENF
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	******807	ORTOENF
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	******129	ORTOENF
EDNA AMBROSIO DE MENEZES	******842	ENFCIRU
WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	******484	NUTI

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066159393

Portaria nº 517 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 49.014463/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização administrativa, a **Portaria nº 510/HBAP/SESAU/RO**, de 03 de novembro de 2025,publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210**, em 05 de novembro de 2025.

Art. 2º – RELOTAR, a contar de 30 de outubro de 2025, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, conforme especificado:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Lotação Anterior	Nova Lotação
GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	******857	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Enfermagem em Ortopedia – HB-ORTOENF	HB-ENFCIRU
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	******054	Técnico em Enfermagem	Núcleo de enfermagem em Cirurgia -HB-ENFCIRU	HB-ORTOE

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066166458

Portaria nº 515 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas noProcesso SEI n.º 0049.013780/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **03 de novembro de 2025**, no **Núcleo de Radiologia – HB|NRADIO**, a servidora **SABINA EMÍLIA CANTO DE LIMA**, matrícula nº ******923**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Setor de Radiologia do CEMETRON – SR**.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066132541

Portaria nº 518 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.014778/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **17 de novembro de 2025**, no **Setor de Acolhimento – HB|ACOLHIMENTO**, a servidora **THALITA DA SILVA BANCALARI**, matrícula nº ******470**, **Médica**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência Médica – HB|GMED**.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066188638

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 14141 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILSO DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48910

Portaria nº 226 de 31 de outubro de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAÇÃO** do Período de **15 (quinze) dias** dasFérias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN ,** Fisioterapeuta**,** matrículas n° ******361 e ******243, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes nas datas de 18.06.2024a 02.07.2024para fruição no(s) período(s) de **05.12.2025 a 19.12.2025** conforme Processo SEI: 0050.011648/2025-82.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito aPortaria de férias nº 14308 de 18 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

✎**Isabella Naiara de Almeida Moura**
Diretora adjunta
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061587015)

Protocolo 0065978850

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 7 de 05 de novembro de 2025

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

Considerando o teor do Processo nº .0046.000738/2025-15 Memorando nº 572/2025/SESAU-NDCP. em 03 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Novembro de 2025**, no **Núcleo da Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU, (**a) servidor (a) **Ana Karoline Da Cruz Silva**, matricula n° ******200, ocupante do cargo de **Biomédica**, pertencente ao Quadro Provisório (Temporário) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral - LACEN/SESAU

Protocolo 0066118064

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 448 de 06 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002929/2025-24)

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **INGRYD MOTA SILVA**, ocupante do cargo de **Assessor IV - CDS-04**, Matrícula n° *** *** 714, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nos dias **24 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025**, por doação de sangue, nas datas de 07.03.2025, 24.07.2025, 01.11.2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Despacho(0066083933) e Declaração 0063356579.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0066167599

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.001340/2025-89

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com o art. *75, caput,* inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MELHOR PREÇO.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição da **prestação de serviço**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

1 - Prestação de serviço com a entrega de coffe break para **250 pessoas** no munícipio de **CACOAL- -RO** no evento **I Congresso de Diabetes: Desafios e Avanços no Cuidado Multidisciplinar que será realizado no dia 14 de novembro de 2025.**

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **03 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio do documento ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta.**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de somente da proposta no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercadoe a qualidade do material será verificada.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/

O **Termo de Referência** e **SAMS** devem ser RETIRADOS no site do IESPROInstituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados somente através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0066186622

Portaria nº 210 de 07 de novembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 26 de dezembro de 2025, à servidora Juliana de Melo Silva Assunção, matrícula nº. ******597, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em virtude de ter trabalhado voluntariamente nas eleições municipais de 2024, conforme comprovam as Declarações 0065424583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0066216934

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0064814107, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065929258) e o Resultado da Análise (ID 0065420825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BONIN & BONIN LTDA CNPJ: 29.004.099/0001-81	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, para limpeza de superfícies, com ação bactericida. Produto com registro/notificação na ANVISA. Acondicionado em caixa contendo 12 frascos de 1 litro cada.;ESCOVA SANITÁRIA, com cerdas plásticas flexíveis e resistentes, cabo de material termoplástico e suporte/estojo para armazenamento.;ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, de dupla face, composta por espuma macia e fibra abrasiva sintética, com tratamento antibacteriano. Pacote com 10 unidades.;LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, hipoalergênica. Caixa com 100 unidades.;PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO), 100% algodão, de alta absorção, tamanho grande, com dimensões mínimas de 60x40cm.;RODO MULTIUSO, com base plástica reforçada e borracha dupla, largura de 60cm. Acompanha cabo de madeira ou alumínio de no mínimo 1,40m.;SABÃO EM PÓ, para lavagem de roupas e limpeza geral, com branqueador e sem amaciante. Embalagem de 1,6kg.	R$ 1.156,10
02	RAMON & FERREIRA LTDA - 07.281.392/0001-76	ÁGUA SANITÁRIA, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. Produto com registro/notificação na ANVISA. Acondicionada em galão de 5 litros.; CERA LÍQUIDA INCOLOR, à base de polímeros acrílicos, de alta resistência, para pisos laváveis. Antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em galão de 5 litros.; DESINFETANTE PARA USO GERAL, com ação bactericida e germicida, em fragrâncias variadas (mínimo 2). Produto com registro/notificação na ANVISA. Acondicionado em galão de 5 litros.; DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, concentrado, biodegradável, com ação desengordurante e hipoalergênico. Acondicionado em galão de 5 litros.; LÃ DE AÇO, para limpeza. Acondicionada em fardo contendo no mínimo 3 pacotes com 8 unidades cada.; PANO DE MICROFIBRA, para limpeza, alta absorção, cor amarela, dimensões mínimas de 40x40cm.; LIXEIRA COM PEDAL, capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, com rodas e tampa.; LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, reforçada, impermeável, cano longo, com superfície antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos M e G.; PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, 100% celulose virgem, cor branca, macio e de alta absorção. Rolo com no mínimo 300 metros. Pacote com 08 rolos.; PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% celulose virgem, cor branca, duas dobras. Dimensões aproximadas de 20x20cm. Fardo com no mínimo 1.000 folhas.; SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, biodegradável. Barra de 200g. Pacote com 05 unidades.; SABÃO LÍQUIDO DE USO GERAL, biodegradável, concentrado, para limpeza de pisos e superfícies. Acondicionado em galão de 5 litros.; SACO PARA LIXO 100 LITROS, reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, cor preta. Dimensões aproximadas de 75x105cm. Embalagem de 1kg.; SACO PARA LIXO 50 LITROS, fabricado em polietileno de alta densidade, cor preta. Dimensões aproximadas de 63x80cm. Embalagem de 1kg.; TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, em tecido não tecido (TNT), com elástico duplo, hipoalergênica, cor branca. Pacote com 100 unidades.; VASSOURA MULTIUSO, com cerdas sintéticas plumadas e resistentes, para uso interno e externo. Acompanha cabo de no mínimo 1,40m com rosca.	R$ 8.560,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

VALOR TOTAL ADJUDICADO	R$ 9.716,60

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2025.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FREI CANECA

Protocolo 0065421188

Portaria nº 10643 de 31 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.041730/2023-47;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: NUNCIA MARIA SILVA MACHADO TAVARES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 6351/2024 ID (0048653929), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******825	NUNCIA MARIA SILVA MACHADO TAVARES	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	07/07/2022	a	07/07/2024	8	07/07/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065968278

Portaria nº 10654 de 03 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.033600/2025-01;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Alto Alegre do Parecis. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 533/2017 ID (0062066543), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******945	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	05/12/2008	29/09/2016	a	29/09/2018	5	08/07/2020
******945	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	05/12/2008	29/09/2018	a	29/09/2020	6	29/09/2020
******945	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	05/12/2008	29/09/2020	a	29/09/2022	7	29/09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

******945	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	05/12/2008	29/09/2022	a	29/09/2024	8	29/09/2024

Obs: Eventuais retroativos se limitarão ao período imprescrito, conforme art. 1° Decreto Lei 20910/32.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065988898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0065794576), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065801889) e o Resultado da Análise (ID 0062036082), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**J. DE LIRA LTDA**	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	**9,219,58**
		ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	
		AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Pacote de 5 kg.** Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.
BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.
BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.
CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA)- Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.
CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.
CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.
FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raíz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.
FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

LEITE, DE VACA, INTEGRAL TIPO C - EMBALAGEM DE 1L. Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.
MANGA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.
ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.
PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semi suave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	
		REPOLHO BRANCO – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	
		TOMATE EXTRATO - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,	
		CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO – Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	
2	**JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**CANJICA DE MILHO BRANCA** (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	**734,05**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	
		PIMENTÃO VERMELHO – De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
3	**S M DE AMORIM**	-	-
4	**PANIFICADORA MODELO LTDA**	**MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G,** sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SI	
		PÃO, TRIGO, FRANCÊS - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	**967,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		TORRADA, PÃO FRANCÊS de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	
Valor Total			**10.920,63**

Espigão do Oeste/RO, 05 de Novembro de 2025

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065996398

Portaria nº 10751 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023

de acordo com os termos do Processo nº 0029.057123/2025-61,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **REINALDO MENDES LUZ,** matrícula nº **3******80**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066145949

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059173/2025-82

Objeto: **Aquisição de Serviços Gráficos e Editoriais: 33.90.39.63.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 11/11/2025.**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Serviços Gráficos e Editoriais, Elemento Despesa: 33.90.39.63, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 11/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviços Gráficos e Editoriais, Elemento Despesa: 33.90.39.63, para confecção de pasta individual, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 11/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2025.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0066187536

Portaria nº 9549 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.494601/2021-96,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA,** matrícula **XXXXXX980**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Tecnico Educacional Nivel 1, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 5º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002 e 06/05/2017 a 06/12/2023**, respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593774

Portaria nº 10799 de 06 de novembro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da **Escola de Ensino Fund. e Médio Duque de Caxias, CNPJ: 00.738.548/0001-33**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Márcia Paulina Secunde Ferreira, matrícula nº ******585, Presidente;

2 - Erica Grant da Silva, matrícula nº ******584, Membro;

3 - Ana Cássia Laddaga Dias, matrícula nº ******058, Membro;

4 - Rosemery Ferreira Bastos, matrícula nº ******444, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Sales Guimarães

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias

Protocolo 0066173381

Portaria nº 10800 de 06 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fund. e Médio Duque de Caxias, **CNPJ: 00.738.548/0001-33,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- Zildene Salgado de Araújo, matrícula nº ******950, Presidente;

2 - Silvana Messias da Silva, matrícula nº ******064, Membro;

3 - Erivaldo de Melo Trindade, siape nº ****116, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Sales Guimarães

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias

Protocolo 0066173475

Portaria nº 10801 de 06 de novembro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de acompanhamento de serviço e de fiscal de contrato, celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, CNPJ nº **00.738.548/0001-33**, que tem por objeto a prestação dos serviços de execução do EMENDA PARLAMENTAR, a ser executado favorável a EEEFM Duque de Caxias, localizada no município de Porto Velho.

1 - Suzanne Tatielli de Castro Esteves, matrícula nº ******417, Fiscal

2 - Erika Cristiane de Souza Ribeiro , matrícula nº ******584, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066173612

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0066074740)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: EXECELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza
VALOR: R$ 280,40 (duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Micaela da Silva Costa

Responsável/Contratada

Protocolo 0066087598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0061663181), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061663183) e o Resultado da Análise (ID 0061663184), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total(R$)
1	Ponto Ar	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs. CONDENSADORA - Tomb. - 030.054.594, 030.054.595, 030.054.596, 030.054.597, 030.054.598. - EVAPORADORA Tomb. - 030.054.706, 030.054.707, 030.054.708, 030.054.709, 030.054.710.	1.200,00
Valor Total			1.200,00

Mirante da Serra/RO, 05 de novembro de 2025.
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061663186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONTRATADA: ARUAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 04.700.009/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
VALOR: **R$ 15.508,00 (quinze mil quinhentos e oito reais)**
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E NAUARA KATIUCE PORTUGAL DE OLIVEIRA**

Protocolo 0065706117

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DFA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031543/2025-17

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 A 11/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, C.N.P.J nº 84.560.XXX/0001-XX localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120], doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento te *Material de Consumo:* MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 A 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento te *Material de Consumo:* MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 A 11/11/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena - RO, 06 de novembrode 2025
CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066193034

Portaria nº 10810 de 06 de novembro de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOFUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO CNPJ nº 01.609.406/0001-39,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Resolve:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre a EEEFM 4 DE JANEIRO, CNPJ nº 01.609.406/0001-39, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisição de materiais, a ser fornecido ou executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho.

I – Fiscal de Contrato:

Presidente: Rosalina de Freitas Dias- Matrícula: ******168

Suplente: Mauricio Neves Santos- matrícula: ******874

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisca Aguiar da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM 4 DE JANEIRO

Protocolo 0066193046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0064902249), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065158624) e o Resultado da Análise (ID 0065167478), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J.M. Comunicação Visual Ltda - ME	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LONA FOSCA 2,15 X 1,58 M	245,00
2	J.M. Comunicação Visual Ltda - ME	SERVIÇO DE CORTE ADS LAMINADO 32,6 x 29,5	84,00
3	J.M. Comunicação Visual Ltda - ME	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER VARIADOS	744,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Valor Total	1.073,80

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025.
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar BFS

Protocolo 0066193273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0065958521), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065984024) e o Resultado da Análise (ID 0066181940**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Doctor Info e Cel CNPJ: 16.371.302/0001-06**	IMPRESSORADIGITALIZAÇÃO E CÓPIA , AUTORREPARO WI-FI , COLORIDA, SENSORES DE POUCA TINTA, ENTRADA DE 100 FOLHAS SAÍDA DE 30 FOLHAS, APLICATIVO SMART ATIVADO COM DIGITALIZAÇÃO AVANÇADA. 127 V	R$ 1.145,00
2	**Estesol Com Equip. Info CNPJ 08.764.791/0001-38**		----------
3	**Prime Com Eq Aut.e Serv. de Informática CNPJ: 03.674.832/0001-81**		----------
Valor Total: (Hum mil cento e quarenta e cinco reais)			R$ 1.145,00

Vilhena- RO, 06 de Novembro de 2025.

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066182777

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO 2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.056286/2025-26, para aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, a favor da empresa **F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº22.767.923/0001-06, no valor de R$ 1.120,90 (Mil Cento e Vinte Reais e Noventa Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 06 de Novembro de2025.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0066162665

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO 2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.056286/2025-26, para aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, a favor da empresa **C. MAGALHÃES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº05.654.140/0001-05, no valor de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 06 de Novembro de2025.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0066193065

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 18/06/2025, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMFM 4 DE JANEIRO**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Francisca Aguiar da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM 4 DE JANEIRO

Protocolo 0066195076

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031329/2025-61

Objeto: Serviços de Terceiros para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(06/11/2025 à 09/11/2025)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(06/11/2025 à 09/11/2025),** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa prestadora de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor/prestador de serviço e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(06/11/2025 à 09/11/2025)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviço deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de novembro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0066079167

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.743.713/0001-67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 755,35 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante da Empresa

Protocolo 0065928186

Portaria nº 10700 de 05 de novembro de 2025

Estabelece o Calendário Oficial do ano letivo de 2026, para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o dispositivo na LDB nº 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026 às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar Oficial de cada escola, deve ser elaborado, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2026, contempla os dias letivos para a Educação Básica e suas modalidades nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo:

I - 200 (duzentos) dias letivos para Educação Básica e suas modalidades com carga horária, de acordo com as Portarias das matrizes curriculares específicas vigente; e

II - 100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso semestral.

§ 1º São considerados dias letivos, aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e Calendário Escolar Oficial para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor, com o controle da frequência.

§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino, projeto e programa ofertado.

§ 3º É dever do professor manter atualizadas todas as informações no Sistema do Diário Eletrônico, conforme orientações contidas na Portaria n° 2.361/2016/GAB/SEDUC, registrando diariamente todas as informações pertinentes à frequência e trajetória escolar do estudante.

§ 4° As escolas que atendem as comunidades indígenas, do campo, quilombolas e ribeirinhas, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade.

§ 5º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar Oficial, aprovado pela Superintendência Regional de Educação - Super, e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

§ 7º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do Calendário Escolar Oficial, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar o Relatório Conclusivo das ações executadas à SUPER.

Art. 4º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SUPER de sua jurisdição, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2026:

I - férias regulamentares: **02/01/2026 a 31/01/2026;**

II - matrícula *on-line* para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: **12 a 16/01/2026**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

III - período de rematrícula de estudantes da rede estadual: **17/12/2025 a 06/01/2026**;

IV - período de rematrícula de estudantes do 9º ano do ensino fundamental para o 1º ano do Ensino Médio, somente para estudante da rede estadual de educação oriundos de escolas que não ofertam a etapa do Ensino Médio para prosseguimento de estudo: **17/12/2025 a 06/01/2026**;

V - matrícula *on-line* para estudantes que estão fora da rede pública estadual de ensino: **19/01/2026 a 23/01/2026;**

VI -início do ano letivo da Educação Básica e suas modalidades: **09/02/2026;**

VII - Bimestres:

a) 1º Bimestre: **09/02 a 24/04/2026**;

b) 2º Bimestre: **27/04 a 07/07/2026**;

c) 3º Bimestre: **08/07 a 01/10/2026**; e

d) 4º Bimestre: **02/10 a 18/12/2026**.

VIII - Semestres Letivos - EJA

a) 1º semestre: **09/02 a 07/07/2026;**

b) 2º semestre: **30/07 a 28/12/2026.**

IX - Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE): **23/02/2026 a 06/03/2026 - Regular e EJA;**

X - Período para a realização da avaliação de reclassificação **06/03 a 31/03/2026**

XI - remanejamento dos estudantes para formação das turmas das Classes de Aceleração da Aprendizagem (CAA): **09/03/2026 a 13/03/2026**;

XII - Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no 2º Semestre para EJA e CAA: **10/08/2026 a 14/08/2026;**

XIII - férias regulamentares: **15/07/2026 a 29/07/2026**;

XIV - chamada escolar pública *on-line*: **03/11/2026 a 30/11/2026**;

XV - Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia -SAERO: **no período 16 a 30/11/2026.**

XVI - término do ano letivo regular: **18/12/2026**;

XVII - período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **21/12/2026 a 29/12/2026;**

XVIII - encerramento das atividades escolares: **30/12/2026**; e

Art. 6º São feriados nacionais, estaduais, ponto facultativo e datas comemorativas:

I - Confraternização Universal: **01/01/2026**;

II - Instalação do estado de Rondônia: **04/01/2026**;

III - Instalação do município de Porto Velho: **24/01/2026;**

IV - Carnaval: **16, 17 e 18/02/2026**;

V - Paixão de Cristo: **03/04/2026**;

VI - Tiradentes**: 21/04/2026**;

VII - Dia Mundial do Trabalho: **01/05/2026**;

VIII - Corpus Christi: **04/06/2026**;

IX - Proclamação da Independência do Brasil: **07/09/2026**;

X - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil): **12/10/2026**;

XI - Dia do Professor: **15/10/2026**;

XII - Dia do Servidor Público: **28/10/2026**;

XIII - Finados: **02/11/2026**;

XIV - Proclamação da República: **15/11/2026**;

XV - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra: **20/11/2026**; e

XVI - Natal: **25/12/2026**.

Art. 7º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de **2026**:

I - Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao *Bullying*, durante todo o ano letivo em conformidade com a Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;

II - Mês de Março:

a) Campanha Estadual “Maria da Penha”, conforme Lei Estadual nº 4.536, de 22/07/2019;

b) “Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher”, em conformidade com §9º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 14.164/2021;

c) 18 de março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361, de 05/12/2012;

III - Mês de Abril:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

a) Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;

IV - Mês de Maio:

a) “Maio Amarelo” com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;

b) 18 de maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17/05/2000;

V - Mês de Junho:

a) 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela ONU em 1972;

b) 23 de junho, Dia Nacional do Esporte, em conformidade com a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

VI - Mês de Agosto:

a) “Agosto Lilás” destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, em conformidade com a Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022;

b) Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli, a ser realizada na 3ª semana de agosto, em conformidade a Lei Estadual nº 5.384, de 11/04/2022;

VII - Mês de Setembro:

a) “Setembro Amarelo” dedicado à prevenção do Suicídio;

VIII - Mês de Outubro:

a) “Outubro Rosa” Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, em conformidade com a Lei Federal nº 13.733, de 16/11/2018;

IX - Mês de Novembro:

a) “Novembro Azul” Campanha Mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;

b) 20 de novembro, “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, em conformidade com a Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011 e Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023;

X - Mês de Dezembro:

a) “Dezembro Vermelho” Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.

Parágrafo único: Todas as atividades referentes às campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.

Art. 8º A escola deverá estabelecer no seu calendário:

I - Planejamento e formação pedagógica;

II - Início e término do ano letivo;

III - Início e término de cada bimestre;

IV - Início e término de cada semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V - Feriados;

VI - Férias regulamentares;

VII - Formação continuada, em conformidade com o § 1º ao § 6º do artigo 66, da Lei Complementar Estadual n. 887 de 4 de julho de 2016;

VIII - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Classe, em conformidade com o artigo 5º da Portaria n. 0006/10-GAB/SEDUC de 06/01/2010;

IX - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Professores, em conformidade com o artigo 4º da Portaria n. 0007/10-GAB/SEDUC de 06/01/2010;

X - Datas das reuniões do Conselho Escolar, em conformidade com o artigo 3º da Portaria n. 0219/2014-GAB/SEDUC de 27/01/2014;

XI - Dia “D” da Busca Ativa Escolar, no dia **9 de abril de 2026**;

XII - Período de avaliação diagnóstica, de acordo com os incisos II e V do Art. 5º da Portaria nº 2.995/2022/SEDUC, de 29/03/2022, que estabelece normas para regulamentar e orientar as ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências;

XIII - Período de avaliação bimestral;

XIV - Período de recuperação; e

XV - Exame final, quando adotado pela escola.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

§1º O Conselho Escolar deverá se reunir na primeira terça-feira de cada mês, sem prejuízo da carga horária do dia letivo.

§2º As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo, quando trabalhadas 50% da carga hora letiva diária.

Art. 9º É dever do (a) gestor (a) Diretor (a) escolar, zelar pelo cumprimento das datas-bases do Calendário Escolar Oficial 2026. O não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.

Parágrafo único. O (A) gestor (a) deverá encaminhar o Calendário Escolar Oficial à SUPER, juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o final da 1ª (primeira) semana de março de 2026.

Art. 10. Compete às SUPER, enviar às escolas de sua regional esta Portaria e seus anexos, e:

I - orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar Oficial, contemplando suas peculiaridades;

II - analisar e aprovar o Calendário Escolar Oficial de cada escola.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Superintendência Regional de Educação, articular junto às prefeituras, a unificação do calendário escolar oficial estadual e municipal, a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto à utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 11. O estudante do Ensino Médio deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata a Lei Federal nº 14.818, de 16/01/2024:

I - estar matriculado no início de cada ano letivo do Ensino Médio público;

II - apresentar frequência escolar mínima de 80% (oitenta por cento) do total de horas letivas em cada mês;

III – concluir o ano letivo com aprovação;

IV - participar dos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, quando houver, nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio, como o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), utilizado pela Rede Estadual de Ensino;

V - participar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), quando matriculado no último ano do Ensino Médio;

VI - participar do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), quando matriculado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e elegível ao programa de incentivo de que trata a Lei Federal nº 14.818, de 16/01/2024; e

VIII - manter atualizados, permanentemente, no Sistema Diário Eletrônico da unidade escolar, a frequência, os dados e as informações necessárias ao processamento do incentivo financeiro.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SUPER e em segunda instância pela Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE/DGE/SEDUC).

Art. 13. A Portaria nº 13429/2024/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238, de 19/12/2023, continua vigente para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2025 no ano civil de 2026.

Art. 14. Torna-se sem efeito a Portaria nº 13429/2024/SEDUC, de 31/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 06/11/2024.

Art. 15 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ANEXO I Calendário Escolar Oficial 2026

Início do Ano Letivo: **09/02/2026** | Encerramento das Atividades Escolares: **30/12/2026**

Mês/Dias	DIAS LETIVOS 2026																														Total de Dias Letivos
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FN	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	L^1	L	L	L	L	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				12
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L^1	S	D	L^2	L	L	L		20
Maio	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L^2	L^3	L	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L**	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		21
Outubro	$L^{3ª}$	L^4	S	D	L	L	L	L^{EJA}	L	S	D	FN	L	L	DP	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	L	L	S	19
Novembro	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		19
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	D	L	L	L	$L^{4ª}$	S	D	L^{EJA}	L^{EJA}	L^{EJA}	L^{EJA}	FN	S	D	L^{EJA}		E		13
																															Total de dias Letivos	200

LEGENDA:

FN – Feriado Nacional

FE – Feriado Estadual

PF – Ponto Facultativo

FR - Férias Regulamentares

DP – Dia do Professor – Lei Est n. 113, de 24/06/1986

S D – Sábado e Domingo.

PFP – Planejamento e Formação Pedagógica

L - Dia Letivo

L^{EJA} – Dias Letivos EJA semestral

§ - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico

L^1, L^2, L^3 e L^4 - Início do Bimestre Regular e EJA.

$L^{1ª}$, $L^{2ª}$, $L^{3ª}$ e $L^{4ª}$ - Término do Bimestre Regular e EJA.

$L^{2ª}$ - Término do 1º Semestre EJA **(100 dias letivos)**

L^{**} - Início do 2º Semestre EJA **30/07/2026**

L^{EJA} Término dos Bimestres do 2º Semestre EJA **(100 dias)**

DATAS ESTABELECIDAS, Art. 5º:

I. férias regulamentares: **02/01/2026 a 31/01/2026;**

II. **matrícula** *on-line* para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: **12 a 16/01/2026;**

III. período de rematrícula de estudantes da rede estadual: **17/12/2025 a 06/01/2026;**

IV. Período de rematrícula de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental para o 1º ano do Ensino Médio, somente para estudante da rede estadual de educação oriundos das escolas que não ofertam a etapa do Ensino Médio para prosseguimento de estudo: **17/12/2025 a 06/01/2026;**

V. Matrícula *on-line* para estudantes que estão fora da rede pública estadual de ensino: **19/01/2026 a 23/01/2026;**

VI. Início do ano letivo da Educação Básica e suas modalidades: **09/02/2026**;

VII. Bimestres:

a) 1º Bimestre: **09/02 a 24/04/2026**;
b) 2º Bimestre: **27/04 a 07/07/2026;**
c) 3º Bimestre: **08/07 a 01/10/2026;**
d) 4º Bimestre: **02/10 a 18/12/2026.**

INFORMAÇÕES:

1. Reunião do Conselho Escolar: toda 1ª terça-feira de cada mês;
2. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): **16 a 30/11/2026;**
3. Carnaval: **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026;**
4. JOER[1] Workshop todas as SUPER: **15 a 20/03/2026**;
5. JOER[1] Seletiva Metropolitana - Jaci-Paraná: **07 a 11/06/2026**;
6. JOER[1] Seletiva Mamoré – Distrito de Extrema: **02 a 06 /05/2026;**
7. JOER[1] Fase Regional Centro: **09 a 14/06/2026**;
8. JOER[1] Fase Regional Cone Sul: **27/05 a 01/06/2026**;
9. JOER[1] Fase Regional Centro Oeste: **08 a 13/06/2026**;
10. JOER[1] Fase Regional Guaporé: **27 a 31/05/2026;**
11. JOER[1] Fase Macrorregional Zona da Mata: **02 a 07/06/2026**;
12. JOER[1] Fase Macrorregional Norte: 16 **a 21/06/2026**;
13. JOER Fase Macorregional Metropolitana: **02 a 11/06/2026;**

E – Encerramento das Atividades Escolares.

Feriados Nacionais, Estaduais, Pontos Facultativos e Datas Comemorativas:

01/01 – Confraternização Universal
04/01 – Instalação do Estado de Rondônia
03 a 05 de março – Carnaval (Ponto Facultativo)
18/04 – Sexta Feira Santa / Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia Mundial do Trabalho
19/06 – Corpus Christi
07/09 – Proclamação da Independência do Brasil
12/10 – Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida
15/10 – Dia do Professor
28/10 – Dia do Servidor Público
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12 – Natal

VIII. Semestres - EJA:

a) 1º semestre: **09/02 a 07/07/2026;**
b) 2º. semestre: **30/07 a 28/12/2026.**

IX. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE): **23/02/2026 a 06/03/2026 Regular e EJA**;

X. Período para a realização da avaliação de reclassificação 06/03 a 31/03/2026;

XI. Remanejamento dos estudantes para formação das turmas das Classes de Aceleração da Aprendizagem (CAA): **09/03/2026 a 13/03/2026**;

XII. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no 2º Semestre para EJA e CAA: **10/08/2026 a 14/08/2026**;

XIII. Férias regulamentares: **15/07/2026 a 29 /07/2026;**

XIV. Chamada escolar pública online: **03/11/2026 a 30 /11/2026;**

XV. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): **no período 16 a 30/11/2026.**

XVI. Término do ano letivo regular: **18/12/2026;**

XVII. Período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **21/12//2026 a 29/12/2026;**

XVIII. Encerramento das atividades escolares: **30/12/2026**; e

14. JOER[1] Fase Regional Mamoré: **16 a 20 /07/2026**;
15. JOER[1] Fase Estadual Juvenil: **02 a 13 /07/2026**;
16. JOER[1] Fase Estadual Infantil: **04 a 14/08/2026**;
17. JOER[1] Fase Estadual Etapa Paralímpica: **25 a 30 /08/2026;**
18. CEAE Congresso Estadual de Arte Escolar: **24 a 26/11/2026;**
19. Maloca Mostra Indígena de Arte e Cultura: **14 a 16/04/2026**;
20. FERA[2] Fase escolar: 01/03 a 30/04/2026
21. FERA[2] Fase Municipal: 11/05 **a 30/05/2026**;
22. FERA[2] Fase Curadoria: **11 a 29/05/2026 (BF) E 15 a 29/06/2026 (segmentos);**
23. FERA[2] Bandas e Fanfarras: **12 a 13/08/2026;**
24. FERA[2] Segmentos Artísticos: **15 a 17/09/2026**;
25. Educação Patrimonial: **01 a 30/05/2026 (Roteiro Educativo e 01 a 31/08/2026;**
26 Educação Patrimonial: **01/09 a 30/11/2026;**
27. Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar: **03 a 05/11/2026**
28. Agosto/2026: Culminância do Projeto "Dia de Ler. Todo Dia!" Nas unidades escolares da Rede Estadual.
29. Dia "D" da Busca Ativa Escolar: **09/04/2026.**

JOER[1] Jogos Escolares de Rondônia.
FERA[2] Festival Estudantil Rondoniense de Arte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ANEXO II Calendário Escolar Oficial 2026

NOME DA ESCOLA:										
ATIVIDADES ESCOLARES										
Planejamento	Início do ano Letivo	Término do Ano Letivo	Formação Continuada	Conselho de Professores	Início e fim do Projeto Dia de Ler, Todo Dia	Férias Regulamentares	Sábado Letivo	Recuperação	Exame Final	Total dos Dias Letivos

Protocolo 0066100139

ERRATA

No Extrato (0065656194)

Onde se lê R$ 459,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Leia-se R$ 459,14 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Catorze Centavos)

Ji-Paraná/RO, 06 de Novembro de 2025.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

CPF 622.218.092-20

Presidente do conselho escolar

E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0066194312

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 3316 de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 137, de 25 de julho de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *02/05/2007 a 30/04/2012*."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017."**

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065918072

ERRATA

No Extrato (0065679786)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Onde se lê R$ 1.137,14 (Hum Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Catorze Centavos)
Leia-se R$1.137,48 (Hum Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Ji-Paraná/RO, 06 de Novembro de 2025.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
CPF 622.218.092-20
Presidente do conselho escolar
E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0066195840

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8079/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.049134/2025-77

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, para *Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação no Ensino Médio em Tempo Integral* da EEEMTI Simon Bolívar,.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 08/11/2025

O Conselho Escolar Profª Adma Leal, CNPJ nº 04.697.793/0001-09, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 338 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 08/11/2025, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - As Empresas Prestadoras de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 08/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0057244887)
Guajará-Mirim/RO, 30 de outubro de 2025.

Augusto Bares da Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto
Presidente do Conselho Escolar
Profª Adma Leal

Protocolo 0065939762

Portaria nº 10820 de 06 de novembro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do **Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE- 2025**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 14 de maio de 2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato, celebrado entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e as Empresa INOVAÇAO LTDA, CNPJ: 19.634.357/0001-50 e ZAQUEU COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 38.542.295/0001-09, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de generos alimenticios para confecção da merenda escolar, a ser executados nas dependências doCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº ******723, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066195759

Portaria nº 10819 de 06 de novembro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE- 2025**, conforme estabelece o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato, celebrado entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e a Empresa INOVAÇAO LTDA, CNPJ: 19.634.357/0001-50, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de generos alimenticios para confecção da merenda escolar, a ser executados nas dependências doCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº ******723, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066195595

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes
CONTRATADA: INOVACAO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Ariquemes, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de seis meses.

VALOR: R$10.687,48 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.**
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 31/03/2026 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM: Evandro Leite Franco e Cicero Carlos Ribeiro.

Protocolo 0066196805

AVISO

CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.052134/2025-54

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	VIDRO CANELADO	M²	40,3		
Valor Total					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0066197121

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **34/2025 ID: 0066196461**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.
CONTRATADA:**EDER DE SOUZA GUEDES**
CNPJ DA CONTRATADA: **48.824.190/0001-98.**
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, **manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nos bebedouros.**
VALOR: **R$** 5.950,00 **(cinco mil novecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **06/11/2025.**
ASSINAM: **Joaozinho dos Santos e Eder de Souza Guedes.**

Protocolo 0066196471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **33/2025 ID: 0066196264**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.
CONTRATADA:**EDER DE SOUZA GUEDES**
CNPJ DA CONTRATADA: **48.824.190/0001-98.**
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
VALOR: **R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais)**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **06/11/2025.**
ASSINAM: **Joaozinho dos Santos e Eder de Souza Guedes.**

Protocolo 0066196270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7689 (0065367771), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065367773) e o Resultado da Análise (0065367774), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
11	**SUPERMERCADO MIRANDA LTDA**	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM	R$ 15,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

1,2,3,4,5,6,7,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24	**CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP**	AÇAFRÃO EM PÓ ADOÇANTE ARTIFICIAL ALHO NACIONAL COMUM ARROZ TIPO 1 AVEIA EM FLOCOS BETERRABA CANELA EM PÓ CEBOLA NACIONAL BRANCA FRANGO, SOBRECOXA SEM PELE FRANGO, PEITO SEM PELE FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO PRETO TIPO 1 FOLHA DE OURO LARANJA PERA LEITE DE VACA DESNATADO UHT MAÇA FUJI COM CASCA MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ÓLEO DE SOJA SAL MARINHO IODADO TOMATE EXTRATO	R$ 11.009,87
22	**COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**	PÃO TRIGO FRANÇES	R$ 1.386,00
8,9	**J. L. P. BENTO & CIA LTDA**	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO)	R$ 6.471,92
Valor Total			R$ 18.882,79

Cerejeiras, 06 de Novembro de 2025.
EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065367777

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036467/2025-36
Objeto: Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis limpeza de fossa séptica
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/11/2025 à 11/11/2025.
O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Munícipio de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis limpeza de fossa séptica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/11/2025 à 11/11/2025, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Rondônia, Cep 76847-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis limpeza de fossa séptica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 07/11/2025 à 11/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066197317)

Porto Velho, Rondônia, 06 de novembro de 2025
Jaciara Sama de Aguiar Marçal
Presidente da Comissão de Contratação
Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066197388

Portaria nº 10811 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **03/10/2025 a 10/10/2025**, ao servidor **TIAGO JOSÉ SANTOS LANG**, **Arquiteto, matrícula nº 3******03**, em razão de seu casamento, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

documentação constante no Processo nº 0029.059145/2025-65.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066193723

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023609/2025-03

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 09/11/2025**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, C.N.P.J nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa fornecedora de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 09/11/2025,** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Urupá S/N, bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 09/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar/Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de novembro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0066196277

Portaria nº 10789 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **27/10/2025 a 15/11/2025,** ao servidor **CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula: 3******27**, em razão do nascimento de sua filha, conforme documentação constante no Processo nº 0029.058467/2025-97.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066156169

Portaria nº 10812 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **03/10/2025 a 10/10/2025**, à servidora **EDUARDA RIBEIRO PASSOS**, **Arquiteta, matrícula nº 3******78**, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.058937/2025-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066194136

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 028/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.318,00 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
MANOEL NEVES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 0065712577

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 029/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.933,00 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
OSMAN LOPES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 0065712569

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 031/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME,
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 05.647.855/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.043,40 (Quatro mil e quarenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO
Representante da Empresa

Protocolo 0066195476

Portaria nº 10825 de 06 de novembro de 2025
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 33/2025 ID: 0066196461, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, CNPJ nº 00.672.457/0001-42, que tem por objeto Serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nos bebedouros, a ser executados nas dependências da **Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, localizada no município de de Campo Novo de Rondônia/RO.

1 - WESLEY DE SOUZA GUEDES, matrícula nº ******820, Fiscal de Contrato;

2 - JOSÉ BRAGA CARNEIRO, matrícula nº ******550, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho dos Santos

Diretor Escolar

Protocolo 0066197745

Portaria nº 10826 de 06 de novembro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 33/2025 ID: 0066196264, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, CNPJ nº 00.672.457/0001-42, que tem por objeto Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviço especializado emmanutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar), a ser executados nas dependências da **Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, localizada no município de de Campo Novo de Rondônia/RO.

1 - WESLEY DE SOUZA GUEDES, matrícula nº ******820, Fiscal de Contrato;

2 - JOSÉ BRAGA CARNEIRO, matrícula nº ******550, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho dos Santos

Diretor Escolar

Protocolo 0066197749

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. DONA BENTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8219/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040935/2025-77

Objeto: **Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 12/11/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , C.N.P.J nº 00.969.467/0001-44 localizado na Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025** pelo endereço eletrônico donabentaescola@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Dona Benta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0066164730)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: ID0066164730).

Presidente Médici/RO, 06 de Novembro de 2025.

Evangelista Lopes Terrão
Presidente da Comissão de Contratação
Vânia Kaiser Silva
Presidente doConselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta

Protocolo 0066166573

Portaria nº 10779 de 05 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de estudos técnicos preliminares relacionados à necessidade de produção e fornecimento de materiais gráficos, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 347 (0065976455).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	******195
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	******643

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066148939

Portaria nº 10791 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de estudos técnicos preliminares relacionados à necessidade de aquisição de kits de material escolar visando atender às necessidades dos estudantes da rede estadual e municipal de Rondônia, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 157 (0065982157).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	STEFFANY PAULI ARAUJO MENDONÇA	******310
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******195
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	******425
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB	DANIELE BRAGA BRASIL	******672
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	******643
COORDENADORIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO - CMDE	ANA CRISTINA LEANDRO	******930

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066157615

Portaria nº 10794 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de estudos técnicos preliminares relacionados à necessidade de aquisição de mobiliário escolar para salas de aulas visando atender as necessidades das Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 156 (0065864207).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	MANUELA BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	******847
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******195
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	SAMUEL MACIEL FEITOZA	******765

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066166993

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8205/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058915/2025-52

Objeto: Material de Expediente, ***Papel sulfite***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 14/11/2025**

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de material de expediente (*Papel sulfite)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 14/11/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de material de expediente*, (**Papel sulfite**),* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjk@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 14/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 06 de novembro de 2025.

João Batista Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0066143192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 (ID 0065120143), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066199164) e o Resultado da Análise (ID 0066199318), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,11,25,26	1.471,00
2	MASTER MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	6,23,27	222,80
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1,3,4,5,7,8,9,10,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,24,28	6.990,55
Valor Total			**8.684,35**

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066199336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2025 (0065120164), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066187308) e o Resultado da Análise (0066188969), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 e 04	1.935,00
Valor Total			**1.935,00**

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066189296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 06/2025 (ID 0065120507), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066158741) e o Resultado da Análise (ID 0066171588), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MFI OLIVEIRA	01 e 03	903,76
2	MASTER MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	02,04,05,06,07,08,09,10	2.561,36
Valor Total			**3.465,12**

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066174373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 05/2025 (ID 0065120200), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066192728) e o Resultado da Análise (0066198932), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MFI OLIVEIRA	16,23,26,31,33,34	207,84
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	2,10,11,12,13,14, 15,17,18,19,20,21	7.405,80
3	MASTER MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1,3,4,5,6,7,8,9,30	1.663,00
Valor Total			**9.276,64**

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066199846

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2025/SEDUC-EEEFRP

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, CNPJ nº 01.658.288/0001-59, Unidade Executora da EEEF Rocha Pombo

CONTRATADA: OLIDIAS VIEIRA NEVES, CPF: ***.036.952-**.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.018481/2025-58, Edital de Chamada Pública nº 001/2025/SUPERRDM/RO, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEF Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 1.005,01 (Um mil e cinco reais e um centavos),** que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.024819/2025-19

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.***

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

Ivone Schineider Ghilardi- Presidente do Conselho Escolar

Olidias Vieira Neves - Representante/Contratada

Protocolo 0066201134

Portaria nº 9063 de 08 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo **nº 0029.035852/2025-66,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA FIDELIS**, matrícula **XXXXX807**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch25,** do período já adquirido e não gozado, referente ao **1°e 2° quinquênios de 22/03/2010 a 22/03/2015 e 23/03/2015 a 23/03/2020,** respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064098719

Portaria nº 10693 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.563920/2021-59;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 1204/2024 ID (0045378597), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******468	ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	Professor Classe C	05/04/2002	01/02/2023	a	01/02/2025	12	01/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066083139

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.052740/2025-70

Objeto: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 12/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025**, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2025.

Vilma Pereira Luna de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0064909015

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 0029.030043/2025-68

Interessado: Associação Família Agrícola de Vale do Guaporé – AFAVAG -**CNPJ:** 07.100.011/0001-92

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para manutenção das atividades educacionais da instituição, com atendimento a 112 alunos do ensino médio, por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância.

Valor: R$ 216.664,65 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: ALR a 31/12/2025.

Fundamentação: Dispensa de chamamento público com base no art. 30, VI, da Lei nº 13.204/2015, arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Lei Estadual nº 4.979/2021 e Decreto Estadual nº 26.147/2021, considerando a exclusividade (0064149042) da AFAVAG na oferta da Pedagogia da Alternância na região do Vale do Guaporé.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0060707772

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.020833/2025-35

VALOR: R$8.099,00 (oito mil noventa e nove reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR, ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL, MARCIA INÊS VIAL BARBOSA, ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES e MARILENE WEBER com base no Parecer 501 (0059979340) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062067217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.019906/2025-46

VALOR: R$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 652 (0060755628) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062064035

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADA: Supermercado 3R Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 36.412.623/0001-19

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 598,27 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

RONALDO FERNANDES DA SILVA

Representante Empresa

Protocolo 0066189844

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001359/2025-42	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos	Porto Velho	Porto Velho	01.761.297/0001-70	67.672,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066100063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.019530/2025-70

VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA, REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO, ADRIANA DOS SANTOS MENEZES e SILVANA LOPES DE JESUS com base no Parecer 700 (0060945262) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062061986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR** CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7943 (ID 0065758621), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065758780) e o Resultado da Análise (ID 0065758856), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1,2,3,4,7,8,9,10,11, 12,13,14,15,16,17	**MD Santos Ltda CNPJ:01.190.092/0001-82**	**01-AÇAFRÃO (CONDIMENTO**) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do	**R$ 5.991,57**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória.

02-AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.

03-ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos integros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.

04-ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória.

07-CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

08-CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.

09-CREME DE LEITE - Embalagem tetrapak de 200g UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g

10-FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

11-FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas,acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

12-MILHO VERDE EM CONSERVA - **unidade em sachê peso líquido 260 g peso drenado 170 gramas**. Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		13-ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml. **14-Pão de hambúrguer** - livre de sujidades e embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. **15-REPOLHO VERDE** – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. **16-SAL MARINHO IODADO REFINADO** - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg. **17-EXTRATO DE TOMATE** - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 300g.	
5,6	**J. L. P. Bento & Cia Ltda.**	**05-CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM**	**R$ 3.984,07**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

	CNPJ: 05.647.855/0001-22	**(ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO**) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterála ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, Devem ser realizadas a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10% de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a 18°C.Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg. **06-CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO**) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10% de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

		anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	
Valor Total			**R$ 9.975,64**

Colorado do Oeste/RO, 06 de Novembro de 2025.
GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida neves

Protocolo 0065758947

EXTRATO

CONTRATO Nº0066105183/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Agrião;Alho nacional branco;Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.;Farinha de mandioca;Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade;Frango congelado, peito;Iogurte;Leite integral UHT;Ovo de galinha;Milho verde em conserva;Sal – marinho;Torrada industrializada
VALOR: R$ 13.344,11 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Michelle Bernardo Medeira
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0066110569

EXTRATO

CONTRATO Nº0066105281/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R$ 10.365,65 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Michelle Bernardo Medeira
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0066110647

EXTRATO

CONTRATO Nº0066105741/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó;Maçã nacional;Macarrão tipo espaguete;Manteiga;Óleo de soja vegetal
VALOR: R$ 4.086,40 (quatro mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Michelle Bernardo Medeira
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0066110673

EXTRATO

CONTRATO Nº0066105784/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10
CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: Incrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (massa fina) 50g;Queijo muçarela
VALOR: R$ 3.092,00 (três mil noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Michelle Bernardo Medeira
Representante / Contratante
Manoel de Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066110692

EXTRATO

CONTRATO Nº0066108948/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida;banana prata;banana nanica;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;polpa de fruta, cupuaçu;goiaba – vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;mamão papaia;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem
VALOR: R$ 6.294,34 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM:

Michelle Bernardo Medeira
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0066110705

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025 (ID 0066164301)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**,** INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA , INCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 2.215,35 (Dois mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
PROCESSO: 0029.026637/2025-74
VIGÊNCIA: 100 dias
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Representante / Contratante
Tedy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0066165324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.028057/2025-11
VALOR: R$ 2.447,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) PAULO PEREIRA com base no Parecer 933 (0061687507) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062058551

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Panificadora Modelo LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.002.855/0001-88
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ASSINAM:
DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar

IZAURA GAEDE
Representante / Contratada

Protocolo 0066194582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.025706/2025-22

VALOR: R$ 5.117,50 (cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JAIME RIBEIRO DE LIMA, ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS, CINDY OLIVEIRA SILVA e NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA com base no Parecer 863 (0061505125) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062069443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025, 0066086472 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066203549 e o Resultado da Análise ID0066204636, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 1.656,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 1.740,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 1.776,00
VENCEDOR			R$1.656,00

Cacoal, RO, 06 de novembrode 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066206101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.021186/2025-89

VALOR: R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) VAGNER DOS REIS ROSA, EDIVANIA DOS SANTOS MATIAS e SANDRA LÚCIA BRUM com base no Parecer 800 (0061298210) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062065221

Portaria nº 10814 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, processo 0029.058477/2025-22, cuja as responsabilidades serão de acompanhar pari pasu, quanto a qualidade dos serviços entregues, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Carla de Souza Nunes	******593
Fiscal Substituto	Silvio José Menezes dos Santos	******929

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Função	Nome	Matrícula
Membro	Tábita Maciel Amorim	******103
Membro	Ademir da Silva Mattos	******460
Membro	Marilza Farias	******248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviços;

II - Realizar o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066194259

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0013/PROAFI ESCOLA/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de Novembro de2025.
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

Proposta de Preços 0013/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	Avental para os trabalhos na cozinha	UND	10		
2	Camiseta Uniforme para Cozinha. Proteção UV 20+ - Protege sua pele contra os raios solares, Antipilling - Não faz bolinha, Malha Encorpada - 160 g - Baixa Transparência, Gola Com Ribana - Maior conforto ajuste ideal sem apertar, Alta durabilidade mesmo após várias lavagens, Malha Poliéster com viscose - Durabilidade e conforto. Nos tamanhos M e G	UND	8		
3	Calças em OXFORD - Uniformes Para Cozinha. Especificações: Composição: 100% Políester, Gramatura: 150 g/m², Elástico Super-estruturado. Nos tamanhos M e G	UND	8		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0066202310

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**
CONTRATADA:ROBERTO MASSAROTO
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de agosto de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
VALOR: R$ 715,71 (setecentos e quinzereais e setenta e um centavos PROCESSO: 0029.007226/2025-80
VIGÊNCIA: 30/12/2025
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ROBERTO MASSAROTO
Representante / Contratada

Protocolo 0066173540

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia
CONTRATADA: M.L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.552.444/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **Material de proteção e segurança**.
VALOR: **R$ 2.489,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo e Moniely Lima Bezerra
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sra. Moniely Lima Bezerra, representante da empresa Contratada

Protocolo 0066201241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.022360/2025-19

VALOR: R$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO e GABRIEL DE ALENCAR FELINI com base no Parecer 1337 (0063247130) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063482056

Portaria nº 9175 de 09 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.274913/2021-85,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS**, matrícula XXXXXX**194** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5º quinquênios de 03/04/2008 a 03/04/2013, 04/04/2013 a 04/04/2018 e 05/04/2018 a 05/11/2024,** respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064169216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027376/2025-18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ANDREIA CRISTINA DALESSI e RUAN NIELSON DE SOUZA FERREIRA com base no Parecer 1087 (0062337876) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062996557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.034875/2025-53

VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) SANDRA VALÉRIA DE SOUZA com base no Parecer 1305 (0063121829) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063477903

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE

CONTRATADA: Gomes & Souza com. Varejista, Lat. e Frios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:33.549.523/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

ELIENE ELMIRA DE SOUZA

Representante da Empresa

Protocolo 0065712588

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Cleusa Maria Toigo dos Santos/Representante da contratada

Protocolo 0066212591

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027987/2025-58

VALOR: R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA com base no Parecer 938 (0061708462) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062057256

Portaria nº 10807 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Termo de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 22 de agosto de 2025, do **Termo de Contrato** nº 20/2025/SEDUC-GGCA (0063398978), referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças do software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Years Subscription Win, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC-COINFRA, tendo como contratada a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 0*.***.***/***1-17, objeto do Processo SEI n.° 0029.033011/2025-14, conforme demanda da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	COTIC/GSIOR	Titular: Wanderlei Ferreira Leite	******636
		Substituto: Marcio Ferreira	******775
Fiscal Setorial (Titular e Substituto)	COTIC/GSIOR	Titular:Gilson Nedison Ferreira Souza	******261
		Substituto: Luciano de Oliveira Silva	******983
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	COINFRA	Titular 1: Paulo Antônio Araújo da Silva	Titular 1: ******818
		Titular 2: Mylena Gabriela Barbosa Corrêa	Titular 2: ******301
		Titular 3: Júnior Barboza da Silva	Titular 3: ******786

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Termo de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu e exigir o fiel cumprimento do Termo de Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de Referência (0062637921) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato** nº 20/2025/SEDUC-GGCA (0063398978), e, posteriormente, emitir o Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos do Termo de Contrato, acompanhar pari passu e exigir o fiel cumprimento do Termo de Contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de Referência (0062637921) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato** nº 20/2025/SEDUC-GGCA (0063398978), e, posteriormente, assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscais, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial do Termo de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu a execução do Termo de Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de Referência (0062637921) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato** nº 20/2025/SEDUC-GGCA (0063398978), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066182027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana**, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº03/2025 (ID0065246906), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065949916) e o Resultado da Análise (ID0065949950), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 8.615,25
02	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha ; Frango congelado, inteiro; Iogurte; Leite integral UHT ; Milho verde em conserva ; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 9.769,15
03	Maya comercio de alimentos eireli inscrita no CNPJ:30.433.982/0001-76	Cebola nacional (branca) ; Creme de leite ; Frango congelado, peito – com osso; Leite de coco industrializado ; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão tipo espaguete ; Manteiga; Óleo de soja vegetal	R$ 2.595,40
04	C20 Expertise Informacional inscrita no CNPJ: 57.067.660/0001-07	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Cenoura; Extrato de tomate	R$ 910,64
	MM DO Nascimento - MEinscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Pão (massa fina) 50g	R$ 3.456,80
VALOR TOTAL			R$ 25.347,24

Porto Velho,06de Novembro de 2025.

Juracir da Conceição Botão Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065949988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana**, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 04/2025 (ID0065247836), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066183653) e o Resultado da Análise (ID0066183797), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

01	Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (Coopporto),Inscrita no cnpj: 44.748.778/0001-59	Polpa de fruta, abacaxi (congelada) ; abóbora cabotiá ; açafrão (condimento); polpa de fruta, açaí (congelada) ; polpa de fruta, acerola (congelada); alface crespa ; alface lisa ; banana comprida (da terra); banana nanica ; banana prata; cebolinha ; chicória ; coentro ; colorau ; couve; polpa de fruta, cupuaçu (congelada) ; goiaba – vermelha ; laranja pera; limão ; macaxeira (mandioca); melancia ; melão ; pimenta de cheiro ; pimentão verde ; pimentão vermelho ; repolho branco ; tangerina/poncã ; tomate ; vagem	R$ 6.332,60
VALOR TOTAL			R$ 6.332,60

Porto Velho,7 de Novembro de 2025.

Juracir da Conceição Botão Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066183903

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 (ID 0066207689)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**,** INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25
CONTRATADA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , INSCRITA NO CNPJ: 30.433.982/0001-76.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 356,50 (Trezentos e cinquento e seis reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 0029.026637/2025-74
VIGÊNCIA: 100 dias
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0066207689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025, 0066003972 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066211517 e o Resultado da Análise , ID 0066213027, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 1.104,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 1.184,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 1.160,00
VENCEDOR			R$1.104,00

Cacoal, RO, 06 de novembrode 2025
Márcia Helena Gomes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066214562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.034515/2025-51

VALOR: R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA, DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES, FLAVIA LARISSA MENDONÇA OLIVEIRA, LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA e RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS com base no Parecer 1377 (0063353335) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063464003

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO 2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.056286/2025-26, para aquisição de Serviço de Pessoa Física - Pedreiro, a favor do Sr° **WEMERSON DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF nº***.576.952-**, no valor de R$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 07 de Novembro de2025.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0066211550

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO 2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.056286/2025-26, para aquisição de Material Permanente, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS** , inscrita no CNPJ/MF nº41.508.575/0001-05, no valor de R$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 07 de Novembro de2025.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0066212379

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**

CONTRATADA:**AFONSO DIAS DE MACEDO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de agosto de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
VALOR: R$83,57 (oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) PROCESSO: 0029.007226/2025-80
VIGÊNCIA: 30/12/2025
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
AFONSO DIAS DE MACEDO
Produtor individual

Protocolo 0066207792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.034841/2025-69
VALOR: R$ 8.010,00 (oito mil dez reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO, EDIVANE CASARA DOS REIS, ELLEN FABÍOLA DUARTE e ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA com base no Parecer 1381 (0063354414) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063481008

EXTRATO

CONTRATO Nº0066059762/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Agrião;Alho nacional branco;Arroz agulhinha, tipo 1;Farinha de mandioca;Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade;Leite integral UHT
VALOR: R$ 8.527,55 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0066066446

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **13/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: **M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **12.293.447/0001-85**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material Elétrico Eletrônico.**
VALOR: **R$ 6.329,00 (Seis mil trezentos e vinte e nove reais)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Auro Teixeira dos Santos Gomes** Contratada

Protocolo 0065962539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **14/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: **A S Comércio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.070.654/0001-48**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material Elétrico Eletrônico.**
VALOR: **R$ 4.780,50 (Quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Airton Pereira Mendes** Contratada

Protocolo 0066150894

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **15/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: Forte Comércio de Gás e Transp. LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: **05.692.947/0001-24**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Gás Engarrafado**.
VALOR: **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Alfredo Luiz Forte** Contratada

Protocolo 0066002891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.015032/2025-58

VALOR: R$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DANIEL MACIEL AZEVEDO, VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI e NEIDE MARIZIA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL com base no Parecer 321 (0059026928) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062141629

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045229/2025-11

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação de serviço de MANUTENÇÃO EM FREEZER, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 12/11/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de MANUTENÇÃO EM FREEZER, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MANUTENÇÃO EM FREEZER para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0066215170)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **07/11/2025 a 12/11/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade

Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084

E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com

Contato: (69) 9 9967-9737

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:CEP:					
Telefone:E-mail:					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Substituição de 03 (três) dobradiça de freezer horizontal 414 litros, marca Consul, patrimônio 30672543 e 30672544, material incluso.	Serviço	1		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066215845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029402/2025-34

VALOR: R$ 1.335,00 (mil,trezentos e trinta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es)Antonio Izael Queiroz Araújocom base no Parecer 876 (0061537300) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061764371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SOESAME IKINAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025, ID 0066018419o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066217005 e o Resultado da Análise ID 0066217563, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R$ 552,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R$ 580,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R$ 592,00
VENCEDOR			R$552,00

Cacoal, RO, 06 de novembrode 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066218231

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **01/2025/PROAFI REGULAR**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**
CONTRATADA: **JARDSON DA SILVA LUNGUINHO**
CNPJ DA CONTRATADA: **29.171.590/0001-05**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Consumo (Material de Limpeza) para atender a EEEFM Irmã Maria Celeste Cívico Militar.**
VALOR: R$ 19.000,90 (Dezenove mil e noventa centavos)
VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **06/11/2025**
ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Jardson da Silva Lunguinho**

Protocolo 0066146245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.014749/2025-82
VALOR: R$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JOB KALUZNY, RENATA F. G. MANFRINATO DA SILVA e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 405 (0059463624)que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062068205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.025826/2025-20
VALOR: R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ARNALDO SILVA BARROS com base no Parecer 959 (0061814560) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061916181

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco
CONTRATADA: E.S.FIGUEIREDO COMERCIO GLP
CNPJ DA CONTRATADA: 22.313.120/0001-81
OBJETO: É objeto desta contratação e a aquisição de Gás GLP
VALOR: R$ 7.287,50 (Sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:31/07/2025
ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaçae Gilberto Naves de Oliveira

Protocolo 0066220057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0064871026) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065267029) e o Resultado da Análise (ID 0065267063), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comércio de Alimentos LTDA	Avental térmico médio/ cozinha industrial	180,00
2	JB Comércio de Alimentos LTDA	Bota antiderrapante e Impermeável branco, confeccionado em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio	178,00
3	JB Comércio de Alimentos LTDA	Cadeado latão 25 mm	280,00
4	JB Comércio de Alimentos LTDA	Guarda chuva em pongee 190T c/ varetas em fibra de vidro e pega revestida de borracha. Abertura automática	90,00
5	JB Comércio de Alimentos LTDA	Luva látex amarela	316,00
6	JB Comércio de Alimentos LTDA	Luva látex ranhadura cano longo	699,60
7	JB Comércio de Alimentos LTDA	Luvas descartável transparente	414,00
8	JB Comércio de Alimentos LTDA	Máscara descartável em tnt	112,00
9	JB Comércio de Alimentos LTDA	Sapato social antiderrapante e impermeável branco, confeccionado em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio.	260,00
10	JB Comércio de Alimentos LTDA	Touca descartável em tnt sanfonada branca	343,50
Valor Total			2.873,10

Espigão do Oeste/RO, 07 de novembro de 2025.
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065267101

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Objeto: Material de Consumo (Gás Engarrafado p45)no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07.11.2025 a 11.11.2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Consumo (Gás Engarrafado p45)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Consumo (Gás Engarrafado p45)**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025**,até as 12:00Hrs do dia 11.11.2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento
Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066218812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.021666/2025-40

VALOR: R$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) LILIANE DOS SANTOS LIMA, LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO, DEBORA NUNES ALECRIN VIEIRA, JURCILENE BORGHI, MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, CLEONICE PEREIRA DE ALCÂNTARA, GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA, MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER, ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA, ADIVANDA FELBERG, VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM, MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA, KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA, MARINA LÍDIA DE SOUZA, RENATA PEIXOTO ROSA, MARIA CLAUDIA DE SOUZA, CRISTIANE RODRIGUES TOMAZZO, MARILENE WEBER e NATIELY DOS SANTOS FREITAS com base no Parecer 1033 (0062150569) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063313987

Portaria nº 10837 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICARem parte os termos das Portaria 9221 (0064230764), conforme descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	**26**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	**24**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066207584

Portaria nº 10838 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro do ano de 2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Setembro
3******75	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C	28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066208270

Portaria nº 10792 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056345/2025-66,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Alcilene Rafael da Silva**, mat. n. ******978,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Manum Oro Eo,** localizada no Município de Guajará-Mirim- Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/07/2025 .**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066164307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1067/2025/SEDUC-GPCAE (0065227865), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e o Parecer nº 1937/2025/SEDUC-GAPC (0065801400), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.672.032/0001-33	EEEFM JOSUE MONTELLO	2024	0029.001929/2024-13	0029.006977/2025-89	R$37.140,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066125413

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
ASSINAM: Micele Albano de Moraes e Cicero Carlos Ribeiro

Protocolo 0066145917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1117/2025/SEDUC-GPCAE (0065416280), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e o Parecer nº 1963/2025/SEDUC-GAPC (0065844924), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO	01.266.644/0001-99	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	2024	0029.001968/2024-11	0029.006718/2024-77	R$ 83.220,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066108407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação0065913258 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0066215902 e o Resultado da Análise 0066218233 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	RT SERVIÇOS CNPJ:52.823.917/0001-90	01	1.875,00
2	JF SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ:42.278.706/0001-60	-	-
3	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA CNPJ:20.221.687/0001-00	-	-
Valor Total			1.875,00

Nova Mamoré/RO, 07 de novembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066219269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 965/2025/SEDUC-GPCAE (0064682586), emitida pela Gerência de Prestação de contas de Alimentação Escolar, e o Parecer nº 1675/2025/SEDUC-GAPC (0064804515), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CEREJEIRAS	01.376.984/0001-72	EEEFM PLANALTO	2024	0029.001859/2024-01	0029.038181/2024-12	R$ 15.540,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066107948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1089/2025/SEDUC-GPCAE (0065305053), emitida pela Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, e o Parecer nº 1940/2025/SEDUC-GAPC (0065801407), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	01.201.370/0001-50	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2024	0029.001928/2024-79	0029.006487/2025-82	R$ 42.720,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066113765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2025 ID 0065895683 Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065895685 e o Resultado da Análise ID 0065895686, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTECH SOLUÇÕES LTDA	PAPEL SULFIT A4, 75G/M2, CX. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	4.620,00
2	FORTECH SOLUÇÕES LTDA	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ MFP 127M (4283A)	429,00
3	FORTECH SOLUÇÕES LTDA	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ PRO mep M426DW	185,00
4	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ Prom 404dw (258A)	1.357,50
5	FORTECH SOLUÇÕES LTDA	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ MFP 135W (W1105A)	977,50
6	FORTECH SOLUÇÕES LTDA	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ PRO 400M-401M (500A)	222,50
7	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LJ Pro MFP M428 fdw S/ CHIP (258)	181,00
Valor Total			**7.972,50**

São Francisco do Guaporé05 de novembro de 2025
Daniel Alves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0066162275

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2025 (0065616671), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066221925) e o Resultado da Análise (0066222294), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	açúcar	17,00
2	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	adoçante	27,00
3	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	alho	110,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	arroz	359,00
5	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	arroz integral	750,00
6	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	aveia	77,50
7	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	azeite	84,00
8	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	beterraba	84,00
9	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	carne cubos	3705,00
10	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	carne moída	2280,00
11	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	castanha	196,00
12	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cebola	58,00
13	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cenoura	432,00
14	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	colorau	24,80
15	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	creme de leite	79,50
16	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	extrato tomate	127,50
17	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	farinha de milho	33,00
18	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	farinha tapioca	497,25
19	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	feijão carioca	135,00
20	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	frango peito	2172,60
21	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	inhame	127,50
22	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	iogurte natural	297,00
23	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	leite de côco	74,00
24	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	maçã	1265,00
25	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	macarrão	160,00
26	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	macarrão integral	272,00
27	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	óleo	268,80
28	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	ovo	244,46
29	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão francês	349,80
30	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão integral	367,50
31	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	queijo	319,20
32	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	repolho	135,00
33	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	sal	11,50
34	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	tomate	630,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Valor Total	15.770,91

Presidente Médici/RO, 07 de novembro de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066222796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1082/2025/SEDUC-GPCAE (0065293206), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1936/2025/SEDUC-GAPC (0065801397), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	05.706.254/0001-43	CEEJA DE JARU	2024	0029.001925/2024-35	0029.007005/2025-10	R$33.900,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066124167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 2/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0045071854), Análise Técnica e Financeira nº 1603/2025/SEDUC-GPCP (0063083052), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1818/2025/SEDUC-GPCP (0064498946) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1664/2025/SEDUC-GAPC (0064785062) e Despacho (0065794581) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	01.201.370/0001-50	Escolar Nova Aliança da EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	2023	0029.002164/2023-58	0029.038470/2023-22	R$48.444,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065879653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº1051/2025/SEDUC-GPCAE (0065145924), emitida pela Gerência de Prestação de contas de Alimentação Escolar, e Parecer nº1935/2025/SEDUC-GAPC (0065801394), da Gerência de Análises das Prestações de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.689.639/0001-26	EEEFM PRIMAVERA	2024	0029.002123/2024-42	0029.007014/2025-01	R$ 84.480,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066123489

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº0029.057849/2025-01

Objeto: ***Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/11/2025 a 14/11/2025**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**, C.N.P.J nº [00.667.270/0001-50] localizado na **na rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/11/2025 a 14/11/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **10/11/2025 a 14/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ-RO.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira **Rodrigues**
Presidente Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0066206845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado daEducação, da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1164/2025/SEDUC-GPCAE (0065593222), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 2032/2025/SEDUC-GAPC (0065989521), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	03.259.321/0001-01	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	2024	0029.001977/2024-10	0029.013043/2025-01	R$20.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária deEstado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066096383

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1069/2025/SEDUC-GPCAE (0065233084), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e o Parecer nº 1933/2025/SEDUC-GAPC (0065801391), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.788/0001-00	EEEFM OLGA DELLAIA	2024	0029.001932/2024-37	0029.007046/2025-06	R$80.610,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária deEstado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066124958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº1165/2025/SEDUC-GPCAE (0065597154), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 2034/2025/SEDUC-GAPC (0065990886), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	84.651.561/0001-40	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	2024	0029.001996/2024-38	0029.013024/2025-77	R$37.860,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066096913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1066/2025/SEDUC-GPCAE (0065227462), emitida pela Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, eo Parecer nº1944/2025/SEDUC-GAPC (0065801429) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	09.479.198/0001-02	EEEFM IRMA DOROTHY MAE STANG	2024	0029.002093/2024-74	0029.010695/2025-86	R$ 26.340,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066149970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065782831, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0066168546 e o Resultado da Análise 0066168606, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**ELENILDA FERREIRA VALENTIM ALBUQUERQUE, CNPJ 50.504.538/0001-01**	Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 9.000 BTUS: Tombamento nº. 030.513.705/030.513.717, 030.513.516/030.513.704Elgin 9.000 BTUS: Tombamento nº000.077.122/000.073.205. Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$ 389,40
2		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 12.000 BTUS: Tombamento nº. 000.113.279/000.091.739, 030.513.282/030.513.403, 030.513.281/030.513.281, 000.213.879/000.113.611. Midea12.000 BTUS: Tombamento nº 1.096.062/st, 000.095.023/000.009.571, Springer 12.000 BTUS: Tombamento nº 1.293.046/1.293.144 Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$908,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 18.000 BTUS: Tombamento nº.030.509.124/030.509.041, 000.113.206/000.213.921, 030.599.125/030.599.042, 000.108.556/000.068.885, 030.599.126/030.599.043, 031.229.685/031.229.687Samsung 18.000 BTUS: Tombamento nº000.635.887/000.088.339. Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$1.118,40
4		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 24.000 BTUS: Tombamento nº. 000.755.725/000.755.714,Samsung 24.000 BTUS: Tombamento nº 000.073.187/000.073.183 Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$319,60
5		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 30.000 BTUS: Tombamento nº. 030.617.658/030.617.572, 030.617.744/030.617.693, 030.617.652/030.617.573, 030.617.483/030.617.478 Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$752,00
6		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Carrier 36.000 BTUS: Tombamento nº.000.146.800 Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$280,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7		Serviço de manutenção preventiva , limpeza e higienização, aparelhos de ar condicionado modelo; Electrolux 60.000 BTUS: Tombamento nº000.081.739/000.107.251 Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora. Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato	R$380,00
8		Serviço de Manutenção Preventiva: Aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 12.000 BTUS Reposição de gás refrigerante;. Troca de componentes defeituosos (capacitores, sensores, ventoinha entre outros)	R$330,00
9		Serviço de Manutenção Preventiva: Aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 18.000 BTUS Reposição de gás refrigerante;. Troca de componentes defeituosos (capacitores, sensores, ventoinha entre outros)	R$357,00
10		Serviço de Manutenção Preventiva: Aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 24.000 BTUS Reposição de gás refrigerante;. Troca de componentes defeituosos (capacitores, sensores, ventoinha entre outros)	R$278,00
11		Serviço de Manutenção Preventiva: Aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 30.000 BTUS Reposição de gás refrigerante;. Troca de componentes defeituosos (capacitores, sensores, ventoinha entre outros)	R$288,00
12		Serviço de Manutenção Preventiva: Aparelhos de ar condicionado modelo; Elgin 36.000 BTUS Reposição de gás refrigerante;. Troca de componentes defeituosos (capacitores, sensores, ventoinha entre outros)	R$318,00
13		Serviço de desinstalação e instalação de aparelho de ar condicionado	R$597,00
Valor Total			R$6.316,00

Nilcéia Paixão de Oliveira
Presidente em exercício do Conselho Escolar

Protocolo 0066168697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1147/2025/SEDUC-GPCAE (0065542237), emitida pela Gerência de Prestação de contas de Alimentação Escolar, e o Parecer nº 2041/2025/SEDUC-GAPC (0066010024), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com fundamento no **art. 8º da Lei nº 5.738/2024**, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.729.161/0001-10	EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES	2024	0029.001950/2024-19	0029.007345/2025-32	R$ 37.860,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066097303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 36/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0060258769), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1155/2025/SEDUC-GPCAE (0065577028), emitida pelaGerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, e o Parecer nº 1991/2025/SEDUC-GAPC (0065897360), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	63.788.921/0001-80	CEEJA MARECHAL RONDON	2024	0029.002086/2024-72	0029.010667/2025-69	R$ 24.720,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária deEstado da Educação

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066072604

Portaria nº 10876 de 07 de novembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Eliana Pereira Moulaz, Matrícula nº ******318, lotada na EEEF Albina Marció Sordi, para a função de Fiscal do Contrato nº 01/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEEF Albina Marció Sordi, que teve como contratada a empresa Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data da assinatura do Contrato.

Marineide Moreira da Silva Pilatti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066223122

Portaria nº 10868 de 07 de novembro de 2025

A Secretária de Estado da Educação, Senhora **Albaniza Batista de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Informação n. 42/2025/SEDUC-GPLAD (0066207561), constante dos autos do Processo n. 0029.055960/2025-55,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 12 (dose) meses, os contratos dos servidores temporários, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, 0065543252, Homologado através do Edital n. 408/2023/SEGEP-GCP 0065543338, prorrogado através da Portaria n. 8009 de 3 de dezembro de 2024 0065543428, para contratação temporária de **Professores – Nível A (Classe A)** e **Professores – Nível B (Classe C),** para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data do início da 2ª prorrogação de contrato, conforme Anexo desta Portaria.

Porto Velho – RO, 7 de novembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 10868, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	DATA INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO
****97263	ADÃO ABAPÉH GAVIÃO	06/11/2023	06/11/2025
****96895	ÁDILA VIEIRA	20/11/2023	20/11/2025
****97012	ADILIO CINTA LARGA	04/12/2023	04/12/2025
****99753	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	20/03/2024	20/03/2026
****96396	ADRIANO ORO WIN CABIXI	16/11/2023	16/11/2025
****97592	ADRIELE FAGUNDES NUNES	09/01/2024	09/01/2026
****96678	AILTON SURUÍ	14/11/2023	14/11/2025
****97254	ALBERTO JUNIOR IHVKUHJ GAVIÃO	06/11/2023	06/11/2025
****97497	ALCINERIA ANTERO DE PAULA	01/12/2023	01/12/2025
****97110	ALEX SANTANA DA SILVA	14/11/2023	14/11/2025
****97255	AMARILDO PIÍN GAVIÃO	06/11/2023	06/11/2025
****97051	ANA DELIA IBANEZ BRAGA	13/11/2023	13/11/2025
****96839	ANA MACURAP	13/11/2023	13/11/2025
****97106	ANDERSON RUAYAR ANDRADE DA SILVA	14/11/2023	14/11/2025
****98501	ANDRÉ ARUAK	07/02/2024	07/02/2026
****99729	ANDREIA MENDES ORTIZ DE OLIVEIRA	09/04/2024	09/04/2026
****96995	ANDREIA TETZNER LEONARDI	04/12/2023	04/12/2025
****96397	ANGELICA CINTA LARGA	09/11/2023	09/11/2025
****97594	ARILDO SABANÊ	08/11/2023	08/11/2025
****99207	ATALIA SERRA FÉLIX	09/02/2024	09/02/2026
****98480	CARLOS ALBERTO ARICAPÚ JABUTI	07/02/2024	07/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

****97123	CARLOS EDUARDO WENECK RODRIGUES	28/11/2023	28/11/2025
****97118	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	17/11/2023	17/11/2025
****05593	CLÁUDIA LEANDRA DE ANDRADE	09/09/2024	09/09/2026
****97894	CLEIA JABOTI	01/02/2024	01/02/2026
****96507	CLEIDIMAR JOÃO CASSOL	17/11/2023	17/11/2025
****99741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	08/04/2024	08/04/2026
****98745	DANIEL DE PASSOS ESTEVES	27/02/2024	27/02/2026
****96683	DANIEL MOPILARAR SURUÍ	14/11/2023	14/11/2025
****97043	DANIEL NONATO KARITIANA	23/11/2023	23/11/2025
****06385	DANIEL VIANA TEIXEIRA	24/10/2024	24/10/2026
****97302	DAVI PEPOTI GAVIÃO	06/11/2023	06/11/2025
****98536	DENIZETE FERREIRA SIMÃO KAXARARI	08/02/2024	08/02/2026
****97119	DIONISIO CESAR KAXARARI	17/11/2023	17/11/2025
****04706	DIVANIR TERESINHA WOLL	01/07/2024	01/07/2026
****96999	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	10/11/2023	10/11/2025
****97115	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	17/11/2023	17/11/2025
****00874	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	15/05/2024	15/05/2026
****96444	EDMILSON ORO NAO	16/11/2023	16/11/2025
****99273	EDSON SABANÊ	01/02/2024	01/02/2026
****97073	ELAINE CRISTINA DA SILVA	16/11/2023	16/11/2025
****98182	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	08/02/2024	08/02/2026
****98538	ELINEZ SAID DE SOUZA	09/02/2024	09/02/2026
****96833	ELIVALDO ERI KAMPE	13/11/2023	13/11/2025
****97946	ELIZANE TOGOSA TUPARI KAMPÉ	02/02/2024	02/02/2026
****99758	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	25/03/2024	25/03/2026
****98774	ERCIANE ORO WARAM XIJEIN	29/02/2024	28/02/2026
****97274	ESTER DE SOUZA ALVES	28/11/2023	28/11/2025
****96404	EUNAIA DOS SANTOS MERCADO	16/11/2023	16/11/2025
****98966	EUNICE DOS ANJOS MOTA	08/02/2024	08/02/2026
****98517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	31/01/2024	31/01/2026
****96939	EVINÊZ ADÔRNO DE OLIVEIRA	16/11/2023	16/11/2025
****98490	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	01/02/2024	01/02/2026
****96846	FERNANDO MARIA DUARTE	13/11/2023	13/11/2025
****96451	FRANCINETE ORO NAO MACURAPE	14/11/2023	14/11/2025
****97277	FRANCISCA JOELMA ABREU GONÇALVES	27/11/2023	27/11/2025
****03834	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	17/07/2024	17/07/2026
****98980	FRANCUÁ ZAVAEPIR GAVIÃO	01/02/2024	01/02/2026
****98487	FREDERICO ORO WIN	08/02/2024	08/02/2026
****98710	GABGODA RICARDO SURUI	23/02/2024	23/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

****96674	GARIXAMA SURUI	13/11/2023	13/11/2025
****97111	GEICE QUELI BARRETO DOS SANTOS KAXARARI	14/11/2023	14/11/2025
****96744	GEREMIAS ORO WIN	13/11/2023	13/11/2025
****96407	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	14/11/2023	14/11/2025
****97228	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	20/12/2023	20/12/2025
****98993	GILMAR AIKANÃ	01/02/2024	01/02/2026
****02430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	18/06/2024	18/06/2026
****05526	GILSON RICARDO SANTIAGO	29/07/2024	29/07/2026
****97112	GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	17/11/2023	17/11/2025
****97124	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	04/12/2023	04/12/2025
****97113	GLEICIVANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	17/11/2023	17/11/2025
****97198	HELIANE DOS SANTOS SALAZAR	13/11/2023	13/11/2025
****99030	HELIO EBASSARU KAMPE	29/02/2024	28/02/2026
****01076	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	03/05/2024	03/05/2026
****96573	HUGO CINTA LARGA	13/11/2023	13/11/2025
****96996	IANIS GONÇALVES PINTO	09/11/2023	09/11/2025
****97130	IAWORRAY PALITOT LEITE	16/11/2023	16/11/2025
****96676	IDEVALDO SURUI	14/11/2023	14/11/2025
****97209	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	01/12/2023	01/12/2025
****97429	ILIANDRO SABANÊ	28/11/2023	28/11/2025
****97116	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	14/11/2023	14/11/2025
****98489	IRAN DE CASTRO MACEDO	06/02/2024	06/02/2026
****98958	IRÍDIO AIKANÃ	29/02/2024	28/02/2026
****97278	ISAEL XIXINA GAVIÃO	06/11/2023	06/11/2025
****98679	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	08/02/2024	08/02/2026
****00753	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	15/05/2024	15/05/2026
****96331	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	09/11/2023	09/11/2025
****96924	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	13/11/2023	13/11/2025
****96823	IVONE APARECIDA BUENO	14/11/2023	14/11/2025
****96741	JACO CINTA LARGA	17/11/2023	17/11/2025
****98982	JEFERSON BEVÓHV GAVIÃO	01/02/2024	01/02/2026
****99510	JESSICA SOARES TEIXEIRA	25/03/2024	25/03/2026
****97543	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	15/12/2023	15/12/2025
****10591	JHONYS GONCALVES PINTO	02/07/2025	02/07/2027
****97286	JOEL COSTA DA SILVA	04/12/2023	04/12/2025
****98491	JOEL ORO WARAM XIJEIN	09/02/2024	09/02/2026
****97061	JOELSON PYAWA KARITIANA	13/11/2023	13/11/2025
****97495	JONADO SABANE	08/11/2023	08/11/2025
****02098	JORDÃO MACHADO PONTES	04/06/2024	04/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

****97086	JOSE ALIANO RONQUETE	08/11/2023	08/11/2025
****98877	JOSÉ CLAUDENILSON KARITIANA	05/02/2024	05/02/2026
****97539	JOSÉ CLÁUDIO KARITIANA	16/11/2023	16/11/2025
****97109	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	14/11/2023	14/11/2025
****97104	JOSE SOUZA DA SILVA KAXARARI	14/11/2023	14/11/2025
****96690	JOSÉ XIBORA SURUI	13/11/2023	13/11/2025
****98514	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	07/02/2024	07/02/2026
****97107	KÁTIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	14/11/2023	14/11/2025
****98782	KEILIANY ESLAINE MORENO GUARASUGWE ULRICH DAS NEVES	08/02/2024	08/02/2026
****98483	LAERCIO ORO NAO SURUI	07/02/2024	07/02/2026
****05529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	31/07/2024	31/07/2026
****96850	LEANDRO OYE AMEN TUPARI	13/11/2023	13/11/2025
****97166	LEONARDO OYAXAKA SURUI	11/12/2023	11/12/2025
****97479	LIANDRA CESAR DA SILVA KAXARARI	17/11/2023	17/11/2025
****99873	LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	08/04/2024	08/04/2026
****96447	LUCIANO ORO WARAM	17/11/2023	17/11/2025
****07983	LUCIMAR CINTA LARGA	18/02/2025	18/02/2027
****97070	LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE	08/11/2023	08/11/2025
****96828	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	16/11/2023	16/11/2025
****97427	LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO	01/12/2023	01/12/2025
****98481	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	07/02/2024	07/02/2026
****96848	MARCIEL AMERAWA KAMPE TUPARI	13/11/2023	13/11/2025
****98482	MARCILIO ORO NAO	07/02/2024	07/02/2026
****96332	MARCINA ORO NAO	09/11/2023	09/11/2025
****06344	MARCOS ANTONIO VIEIRA	16/10/2024	16/10/2026
****97305	MARCOS OBEA ZORO	09/11/2023	09/11/2025
****97041	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	21/11/2023	21/11/2025
****97259	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	14/12/2023	14/12/2025
****98977	MARIA CLÉCIA DA SILVA LIMA	01/02/2024	01/02/2026
****96390	MARIA CLENILCE CANOÉ MACURAP	16/11/2023	16/11/2025
****00329	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	02/05/2024	02/05/2026
****96448	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	13/11/2023	13/11/2025
****99876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	27/03/2024	27/03/2026
****97227	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	20/12/2023	20/12/2025
****05721	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	24/09/2024	24/09/2026
****06723	MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA	23/10/2024	23/10/2026
****01160	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	24/05/2024	24/05/2026
****96437	MARILDO ORO NAO	14/11/2023	14/11/2025
****97027	MARINEISA FERREIRA	04/12/2023	04/12/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

****98671	MARINES CANOÉ	08/02/2024	08/02/2026
****97126	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	17/11/2023	17/11/2025
****96715	MARLI TEIXEIRA MAGALHÃES	23/11/2023	23/11/2025
****99235	MARLUCE SANTANA DOS SANTOS	25/03/2024	25/03/2026
****97253	MARY ANDO	06/11/2023	06/11/2025
****96997	MATILDE MENDES	16/11/2023	16/11/2025
****97264	MATILDE SEBIROP DA SILVA	06/11/2023	06/11/2025
****98486	MAURICIO MACURAP	07/02/2024	07/02/2026
****99859	MAYARA LOPES ANASTÁCIO	11/04/2024	11/04/2026
****97511	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	27/11/2023	27/11/2025
****98510	MEREKUBAR SURUI	05/02/2024	05/02/2026
****99156	MOISES FREZZE DA SILVA	15/03/2024	15/03/2026
****96675	MOJAGARÁ SURUÍ	14/11/2023	14/11/2025
****05302	NAYARA AUGUSTA ZONOECÊ RIGO	23/08/2024	23/08/2026
****97405	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	28/10/2023	28/10/2025
****96858	OSMAR TUPARI	10/11/2023	10/11/2025
****96783	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	17/11/2023	17/11/2025
****99001	PAULA RODRIGUES NEVES	05/02/2024	05/02/2026
****97944	PAULO HENRIQUE MAMAINDÊ	07/02/2024	07/02/2026
****89418	PAULO ROSSI DUARTE KANOÉ	24/02/2024	24/02/2026
****96389	RAFAEL CINTA LARGA	09/11/2023	09/11/2025
****98673	RAILSON ORO NAO	08/02/2024	08/02/2026
****97510	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	16/11/2023	16/11/2025
****96989	REGINALDO ORO WARAM	30/11/2023	30/11/2025
****96433	RENATO CINTA LARGA	13/11/2023	13/11/2025
****97945	RICARDO FREZZE DA SILVA	05/02/2024	05/02/2026
****98771	ROMILTO ORO MON	29/02/2024	28/02/2026
****98803	ROSANE HONORATO GUBERTT	26/02/2024	26/02/2026
****98974	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	23/02/2024	23/02/2026
****96549	ROSILÉIA CINTA LARGA	14/11/2023	14/11/2025
****96929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	09/11/2023	09/11/2025
****97105	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE KAXARARI	14/11/2023	14/11/2025
****96921	ROZILENE MAGIPO DOS SANTOS	10/11/2023	10/11/2025
****96443	SAMELA FERNANDES DA COSTA	17/11/2023	17/11/2025
****97304	SAMUEL PAHDAHR NOHV GAVIAO	06/11/2023	06/11/2025
****97257	SANDRA LUCIA DE SOUSA	12/12/2023	12/12/2025
****06598	SANDRA POSSIMOSER	08/11/2024	08/11/2026
****97117	SEBASTIANA COSTA MARTINS KAXARARI	14/11/2023	14/11/2025
****96930	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	14/11/2023	14/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

****96920	SÉRGIO DE SOUZA BASTO	16/11/2023	16/11/2025
****97102	SÉRGIO GOMES FERREIRA NERY	16/11/2023	16/11/2025
****98804	SERGIO TUPARI	22/02/2024	22/02/2026
****96821	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	10/11/2023	10/11/2025
****97950	SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	05/02/2024	05/02/2026
****98711	TALITA SURUI	09/02/2024	09/02/2026
****97031	TANGAI URU EU WAU WAU	17/11/2023	17/11/2025
****96538	TATIANE ANTUNES PEIXOTO	17/11/2023	17/11/2025
****97032	TEBU URU EU WAU WAU	13/11/2023	13/11/2025
****98499	TIAGO ORO JOWIN	07/02/2024	07/02/2026
****98485	TIAGO ORO NAO	07/02/2024	07/02/2026
****98712	TONICA HOMANGADJE SURUI	08/02/2024	08/02/2026
****96794	UBIRATANIA RODRIGUES BASTOS	16/11/2023	16/11/2025
****01078	UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	30/04/2024	30/04/2026
****96575	URARIWE SURUÍ	16/11/2023	16/11/2025
****97103	VALMI FERNANDES CARVALHO	14/11/2023	14/11/2025
****96936	VANDERLEIA DE JESUS	13/11/2023	13/11/2025
****97003	VANDO CINTA LARGA	01/12/2023	01/12/2025
****98967	VANEIDE GLORIA DE ARAUJO SANTOS	23/02/2024	23/02/2026
****97413	WALMIR DIRCEU KARITIANA	13/10/2023	13/10/2025
****98507	WÃWAEINETARI RAUDILHO SURUI	31/01/2024	31/01/2026
****97042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	13/11/2023	13/11/2025

Protocolo 0066219246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1068/2025/SEDUC-GPCAE (0065232301), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e o Parecer nº 1949/2025/SEDUC-GAPC (0065801442), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.742.699/0001-65	EEEF SAO FRANCISCO	2024	0029.001963/2024-98	0029.010469/2025-03	R$17.430,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066126326

Portaria nº 10781 de 06 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A Secretária de Estado da Educação, Senhora **Albaniza Batista de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o 29770/2025/SEDUC-GPLAD (0066024063), constante dos autos do Processo n. 0029.031690/2025-97,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 12 (dose) meses, o contrato do servidor temporário, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 62, de 4 de abril de 2023, para contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimentos, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data do início da 2ª prorrogação de contrato, conforme Anexo desta Portaria.

Porto Velho – RO, 6 de novembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 8475, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCALIDADE	DATA DE ADMISSÃO	DATA INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
****94210	EDIMAR ALVES DA SILVA	Técnico em Suporte de informática	Vilhena	29/11/2023	29/11/2025

Protocolo 0066149891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1093/2025/SEDUC-GPCAE (0065334167), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1947/2025/SEDUC-GAPC (0065801439), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA,** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.546/0001-00	EEEFM 31 DE MARÇO	2024	0029.001938/2024-12	0029.010561/2025-65	R$ 26.520,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066133012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 808/2025/SEDUC-GPCAE (0063857565), elaborada pela Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar,e o Parecer nº 1942/2025/SEDUC-GAPC (0065801417), emitido pela Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC,de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ROLIM DE MOURA	00.778.412/0001-57	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	2024	0029.001985/2024-58	0029.010996/2025-18	R$61.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066150057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº1064/2025/SEDUC-GPCAE (0065214015), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e o Parecer nº 1943/2025/SEDUC-GAPC (0065801423), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	01.150.668/0001-88	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	2024	0029.002091/2024-85	0029.010689/2025-29	R$61.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado daEducação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066150150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1162/2025/SEDUC-GPCAE (0065590235), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1996/2025/SEDUC-GAPC (0065904822) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto D' Oeste	00.973.835/0001-28	EEEFM MARIA GORETTI	2024	0029.001991/2024-13	0029.013028/2025-55	R$ 69.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066095583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1047/2025/SEDUC-GPCAE (0065139958), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1946/2025/SEDUC-GAPC (0065801437), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	22.859.417/0001-47	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV	2024	0029.001960/2024-54	0029.010565/2025-43	R$88.710,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066132566

Portaria nº 10878 de 07 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidor **Claudenir Rodrigues Soares Tiegs**, Matrícula 300072xxx, lotado na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, para a função de Fiscal do Contrato nº 01/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, que teve como contratada a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Monte Negro/RO, 07 de novembro de 2025.

MICELE ALBANO DE MORAES
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066223686

Portaria nº 10882 de 07 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidor **Claudenir Rodrigues Soares Tiegs**, Matrícula 300072xxx, lotado na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, para a função de Fiscal do Contrato nº 02/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, que teve como contratada a empresa SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Monte Negro/RO, 07 de novembro de 2025.

MICELE ALBANO DE MORAES

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066225144

Portaria nº 10869 de 07 de novembro de 2025

Designa o Fiscal do Contratos para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Art. 22, do Decreto nº28.874/2021 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o fiscal para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar conforme estabelece o Art. 22, do Decreto nº28.874/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LÁZARA ADELINO ANGELO LAMBURGUINI**, Matrícula *****165, lotado na EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, para a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025 (0060007408), que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, que teve como contratada a empresa ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 38.542.295/0001-09.

Art. 2º Cabe ao Fiscal do Contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066220617

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61

Objeto: Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de manutenção em equipamento de processamento de dados) no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07.11.2025 a 11.11.2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de manutenção em equipamento de processamento de dados)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de manutenção em equipamento de processamento de dados)**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025**,até as 12:00Hrs do dia 11.11.2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066223960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.028008/2025-89

VALOR: R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais).

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) LEIDIANE CASTRO DUARTE DE ALMEIDA, ADEILTON DA ROCHA VELOSO e MONICA MOREIRA OLIVEIRA LEONARDO com base no Parecer 967 (0061844800) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062653925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ/MF Nº 42040325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (*Iogurte de qualquer sabor*) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.009,80 (três mil, nove reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.026237/2025-69

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0065889703

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61

Objeto: Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza e conservação de Ambiente) no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07.11.2025 a 11.11.2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza e conservação de Ambiente)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza e conservação de Ambiente)**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025**,até as 12:00Hrs do dia 11.11.2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento
Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066226960

Portaria nº 10870 de 07 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Simone Nascimento Semke, Matricula (******083).

2 - Antonio Abilio Junior, Matricula (******862).

3 - Priscila Núbia Fonseca Alves Souza, Matricula (******947).

4 - Daniel Sales Martins, Matricula (******461), Suplente.

5 - Verônica Semke Alves da Conceição, Matricula (******343), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor revogando a anterior de 20 de agosto de 2025.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0066221393

Portaria de férias nº 14198 de 07 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA MARQUES RAMOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48958

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044475/2025-56
Objeto: **Aquisição de Serviços de Empresa Especializada em Recarga de Extintores**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **07/11/2025 à 12/11/2025**
O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo

menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 à 12/11/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066225444)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **07/11/2025 à 12/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 02 (0066225444).

Guajará-Mirim/RO, 07 de novembro de 2025.

Maria do Socorro Souza Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Conselho Escolar Dr Bader Massud
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 0066222695

Portaria nº 10824 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.058089/2025-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **REINALDO MENDES LUZ,** matrícula nº **3******80**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066197036

Portaria nº 10821 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057941/2025-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **MONICA ROBERTA SAVEGNAGO,** matrícula nº **3******43**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066196332

Portaria nº 10816 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057638/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANTONIA JOELMA RODRIGUES,** matrícula nº **3******62**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066195176

Portaria nº 10813 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057205/2025-13.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E CULTURA,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA,** ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA MARIA MENDONCA,** matrícula nº **3******62**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066194158

Portaria nº 10803 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057139/2025-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula n. **3******80**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0066176501

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0066071686)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza
VALOR: R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Felipe Augusto Bonanzini Lemos

Responsável/Contratada

Protocolo 0066087038

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (ID 0065639154), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066188199) e o Resultado da Análise (ID 0066188219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central de ar de 9.000 Btus;Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central de ar de 12.000 Btus; Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central de ar de 24.000 Btus; Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central de ar de 36.000 Btus Piso Teto;Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central de ar de 48.000 Btus Piso Teto; Serviço de Limpeza em bebedouros com carga de gás Tob; Serviço de Carga de Gás R22 Central de 24 e 36 mil btus; Serviço de Carga de Gás R410 Central de 24 e 36 mil btus; Serviço de Troca de Capacitor de 30 a 60; Serviço de manutenção Elétrica com troca de Fiação 6mm do padrão ate a central de ar 80mt	R$ 15.016,00
Valor Total			R$ 15.016,00

Liliany Aurora Moreira
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0066228575

Portaria nº 10793 de 06 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056908/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**, ao (a) servidor (a) **MICHELE ABELDT 3******42**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2025.**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066164899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação0065955718 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0066223678 e o Resultado da Análise 0066223700 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	RT SERVIÇOS CNPJ:52.823.917/0001-90	01,02	5.570,00
2	JF SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ:42.278.706/0001-60	-	-
3	GOIS E SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ:36.205.411/0001-60	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Valor Total	5.570,00

Nova Mamoré/RO, 07 de novembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066223906

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059399/2025-83

Objeto: **COMPRA DE GÁS ENGARRAFADO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: (**07/11/2025 -11/11/2025)**

O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **GÁS ENGARRAFADO** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de (**07/11/2025 -11/11/2025)**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **GÁS ENGARRAFADO** (, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de(**07/11/2025 -11/11/2025)**-*A unidade executora* **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI - PARANÁ , 07 DE NOVEMBRO DE 2025
KARINE THOMÉ DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0066229145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0065602618), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065395451) e o Resultado da Análise (ID 0065395453), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de retira de porta de madeira, portais e vistas, fazer o requadramento em alvenaria	1.440,00
2	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutenção, com retirada de reboco do muro, sala de aula - parte externa	200,00
3	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutenção do muro e salas de aula, com chapisco e reboco	900,00
4	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutenção nas paredes em alvenaria, com lixamento, reparo com argamassa, massa acrilica e pintura em tinta acrílica, 2 demãos	13.990,50
5	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutenção em grades de ferro, portões de ferro, com lixamento e pinturas em esmalte sintético, 2 demãos	1.406,30
6	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de pintura de letreiros e pinturas de bandeiras no muro de alvenaria - parte externa	2.000,00
7	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutençao do piso em cerâmica no refeitório e salas de aula, com retirada e colocaçãao (incluso fornecimento)	920,00
8	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutençao de portas de vidro temperado de 10mm², incluso fornecimento	22.500,00
9	Construtora Félix de Figueredo LTDA-ME	Serviço de reparo e manutenção do telhado, com reposiçao de telhas e capotas de 5mm², incluso fornecimento	480,00
Valor Total			43.836,80

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2025.

Jose Carlos dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0066153229

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61

Objeto: Material de Consumo (Material de Expediente) no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07.11.2025 a 11.11.2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Consumo (Material de Expediente)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Consumo (Material de Expediente)**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025**,até as 12:00Hrs do dia 11.11.2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento
Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066230333

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61
Objeto: Material de Consumo (Material de Limpeza) no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07.11.2025 a 11.11.2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Consumo (Material de Limpeza)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: **Material de Consumo (Material de Limpeza)**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07.11.2025 a 11.11.2025**,até as 12:00Hrs do dia 11.11.2025,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2025.

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento
Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066230567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID 0065408616), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066149668) e o Resultado da Análise (ID 0066149693), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO FORTALEZA LTDA ME CNPJ: 13.129.091/0001-01	04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30.	R$ 10.951,00
2	SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO CNPJ: 06.339.174/0001-60	01, 02, 05, 15, 31.	R$ 1.123,62
3	MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 18.235.272/0001-36	03, 07, 13, 14, 19, 20, 27.	R$ 2.487,82
4	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12	29,32.	R$ 1.561,28
Valor Total			**R$ 16.123,72**

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0066149694

EXTRATO

CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do "**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**"
CONTRATADO: **NERI ROBERTO DOS SANTOS**
CPF DO CONTRATADO: 22***.***.***-91.**
OBJETO: É objeto desta contratação o seguinte item: **ABACAXI E MELANCIA.**
VALOR: **R$ 3.338,72**(Três mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos.
VIGÊNCIA: O prazo será de 01 (Um) mês ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.
ASSINAM: **LIA CRISTINA DO PRADO E NERI ROBERTO DOS SANTOS.**

Protocolo 0065739002

EXTRATO

CONTRATO Nº0066013884/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a : polpa de fruta, açaí;chicória;polpa de fruta, cupuaçu;laranja pera
VALOR: R$ 1.614,92 (um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratado

Protocolo 0066016865

Portaria nº 10881 de 07 de novembro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE, inscrito no CNPJ: 84.722.842/0001-47, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Prevenção e Proteção contra Incêndio, Descarga Atmosférica e Acessibilidade, com objetivo de Acompanhar, fiscalizar e receber as aquisições e serviços no âmbito escolar.

I – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Presidente: Marcelo de Oliveira

Membro: Maria Santa Fé Cabral Ferreira Rodrigues

Membro: Paulo Roberto de Brito

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

Protocolo 0066224899

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,
CONTRATADA: Maya Comercio de Alimentos EIRELI**,**
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios Macarrão tipo espaguete, Azeite de dendê, Sal marinho, Frango Congelado peito, Creme de leite.
VALOR: R$ 1.320,80 (mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
Lucineide Maia Gonçalves
Maya Comercio de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.433.982/0001-76

Protocolo 0066219404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0065778700), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066179460) e o Resultado da Análise (0066191547), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA	3, 7 a 9, 19 e 34	1.054,00
2	M F I OLIVEIRA SARAT LTDA	13 a 15, 20, 31, 38 a 40 e 47	926,20
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	2, 4 a 6, 10, 12, 16 a 18, 21 a 30, 32, 33, 41 a 46	5.441,08
4	RCL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS	1 e 11	6.556,00
Valor Total			13.977,28

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2025.

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066197587

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0065779513), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066180321) e o Resultado da Análise (0066192891), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M F I OLIVEIRA SARAT LTDA	16, 20 e 26	810,80
2	IBMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	19	136,50
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1, 5 a 15, 17, 18, 21 a 25, 27, 29 e 33 a 35	11.196,40
4	REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2 a 4,24, 28, 31 a 32, 36 e 37	5.811,16
Valor Total			17.954,86

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2025.
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066197686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0066032023), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066225986) e o Resultado da Análise (ID 0066230908), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	---	R$ 0,00
2	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA	1	R$ 1.950,00
3	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	---	R$ 0,00
4	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME	---	R$ 0,00
5	R/T SERVIÇOS LTDA	---	R$ 0,00
Valor Total			**R$ 1.950,00**

Rolim de Moura/RO, 07 de novembro de 2025.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0066232581

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.038054/2025-96

Objeto: Aquisição de Material cozinha, elétricoe hidráulico no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/11/2025 à 11/11/2025

O Conselho Escolar da EEEFJORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na RuaJeronimo Santana 2940bairro cohab, Porto Velho - RO,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimentode Material cozinha, elétrico e hidráulico**)s,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 07/11/2025 à 11/11/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jeronimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de Material cozinha, elétrico e hidráulico

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/11/2025 à 11/11/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 07/11/ /2025

Mislaine Maria Nascimento da silva

Presidente da Comissão de Contratação

MarleneRodrigues da Silva Benedito

Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 0066200680

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025(0066216379)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, inscrito no CNPJ: 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: Execelência Comércio e Serviço - LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89

OBJETO: É objeto desta contratação: Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 17.039,30 (dezessete mil trinta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

PROCESSO: 0029.036070/2025-44

DATA DA ASSINATURA:07/11/2025

ASSINAM:

Márcia Amorim

Representante / Contratante

Micaele da Silva Costa

Representante / Contratado

Protocolo 0066232704

Portaria nº 10830 de 07 de novembro de 2025

DISPÕE: Sobre a nomeação FISCAL DE CONTRATOdo PNAE.

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo , CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1° da Lei n°3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei n° 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que esta nomeaçãoé imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE;

Resolve

Art. 1º -Designar o servidor abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DO PNAE:

Silvério Gomes da Silva Matricula - ******314

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso ,7 de novembro de 2025.

JUSSARA BEATRIZ UZAI

PRESIDENTE DO CE LAURINDO RABELO

Protocolo 0066202221

EXTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 504,00** (quinhentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA

ELIENE ELMIRA DE SOUZA

Contratada

Protocolo 0066063588

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 1.311,41** (um mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) .

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

MANOEL NEVES DE SOUZA ME

MANOEL NEVES DE SOUZA

Contratada

Protocolo 0066043272

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 1.585,21** (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) .
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
OSMAM LOPES DA SILVA
Contratada

Protocolo 0066043838

EXTRATO

CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 1.296,00** (um mil duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Contratada

Protocolo 0066096499

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$** 3.633,22 (três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
OSMAM LOPES DA SILVA
Contratada

Protocolo 0066065687

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 2.075,76** (dois mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) .
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
MANOELNEVES DE SOUZA ME
MANOEL NEVES DE SOUZA
Contratada

Protocolo 0066064159

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066232883

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38
Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento **de Aparelhos e Utensílios Domésticos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Aparelhos e Utensílios Domésticos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2025.

Amaury Moraes Junior

Presidente da Comissão de Contratação

Julieth Costa Magno

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066233139

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 604,59** (seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

J. L. P. BENTO & CIA LTDA

JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO

Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo 0066063020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ **3.870,23** (três mil oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

J. L. P. BENTO & CIA LTDA

JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO

Contratada

Protocolo 0066095755

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.043410/2025-93

Objeto: Material Elétrico e Eletrônico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015,CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de Material Elétrico e Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: fornecimento de Material Elétrico e Eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho RO, 07 de Novembro de 2025.
Romeu Emídio da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0066226430

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043410/2025-93
Objeto: Material de Proteção e Segurança
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**
O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015,CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de Material de Proteção e Segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: fornecimento de Material de Proteção e Segurança, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho RO, 07 de Novembro de 2025.
Romeu Emídio da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0066226746

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043410/2025-93

Objeto: Material de Copa e Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015, CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo

endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: fornecimento de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho RO, 07 de Novembro de 2025.
Romeu Emídio da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0066227675

Portaria nº 10683 de 03 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear,** a contar de **01/11/2025**, a servidora **EDINEUZA SOUZA FRÓES**, matrícula nº ******224, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia para ocupar a função de Especialista em Gestão do Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066036142

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.026026/2025-26

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/11/2025 a 12/11/2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50 localizado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/11/2025 a 12/11/2025 até as 18 horas, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço com sede em Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0060030271 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/11/2025 a 12/11/2025 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0060030271.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2025.

Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Responsável pelo levantamento
João Paulo Lopes Alves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0060267540

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.026026/2025-26
Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/11/2025 a 12/11/2025
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50 localizado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/11/2025 a 12/11/2025 até as 18 horas, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço com sede em Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0066214804 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/11/2025 a 12/11/2025 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066214804.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2025.

Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Responsável pelo levantamento
João Paulo Lopes Alves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066214945

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,
CONTRATADA: A.C.F Santos,
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Agrião, Alho nacional branco, Cebola nacional branca, Cenoura de 1ª, Arroz Agulhinha, Feijão Carioquinha, Açucar Cristal, Leite de Coco, Óleo de Soja, Leite em Pó Integral, Leite UHT Integral, Manteiga Embalagem de 500g).
VALOR: R$ 8.569,50 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Antônio Cleicivando Ferreira Santos
A.C.F Santos CNPJ nº 27.271.958/0001-73

Protocolo 0066231533

Portaria nº 10834 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à demanda de implantação de poços artesianos em 154 (cento e cinquenta e quatro) Unidades Escolares da rede estadual de ensino, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 5571 (0065891800).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA	BRUNO BARBOSA DA SILVA	******280
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - GEAP/COINFRA	SUÉLEN TORRES DA SILVA	******679
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - GEAP/COINFRA	MICHAEL MENDES MEDEIROS	******748

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066203112

Portaria nº 10831 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para dar continuidade na elaboração de estudos técnicos preliminares relacionados à demanda de construção de uma unidade escolar no Loteamento Orgulho do Madeira, localizado no município de Porto Velho, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 3955 (0063194123).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
COORDENADOR PEDAGÓGICO - SUPERPVH	DIEGO SILVA VASCONCELOS	******487
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MYLENA GABRIELA BARBOSA CORRÊA	******301

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	******786
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS-GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636

Art. 3ºCompete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066202536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de procedimento simplificado de contratação Nº 8105/2025 (ID 0065970127), o quadro comparativo e de análise objetiva de Propostas (0065972262) e o resultado da análise (ID 0065973697), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
01	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.871.544/0001-61	---	---
02	PROTEGE EXTINTORES LTDA, CNPJ 07.781.779/0001-79	01; 02 e 03.	R$ 1.560,00
03	EXCELENCIA EXTINTORES LTDA, CNPJ 36.207.000/0001-04	---	---
Valor Total			R$ 1.560,00

Rolim de Moura, 07 de novembro de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066236064

Portaria de férias nº 14199 de 07 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE ALMEIDA UCHOA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/07/2025 a 22/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2025 a 12/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48965

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38

Objeto: Serviços Técnicos Profissionalizantes
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/11/2025 a 11/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços Técnicos Profissionalizantes**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Técnicos Profissionalizantes, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/11/2025 a 11/11/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066237090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0064312744), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066139542) e o Resultado da Análise (0066189850), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	01	2.670,00
Valor Total			2.670,00

Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2025.
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066197543

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6904 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0064579665), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066165037) e o Resultado da Análise (ID 0066236087), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BELOTTI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	PORTA INTERNA 205 X 100cm, TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA- GALÃO DE 3,6 LITROS	R$ 575,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

2	BRAZ E CIA LTDA	FIO PARALELO 2,5MM, MANGUEIRA DE JARDIM, SUPORTE PARA TV UNIVERSAL, PORTA INTERNA 208 X 90cm, PORTA INTERNA 210 X 80cm,TOMADA DE EMBUTIR (3MÓDULO), 2P+T 20 A, COM SUPORTE E PLACA, LAMPADAS 15W.	R$ 1.147,80
3	AMS CORREA E CIA LTDA	FIO 6MM	R$ 313,50
Valor Total			R$ **2.036,80**

Vilhena/RO 7 de novembro de 2025
MARIA RUTH CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0066237159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0064312755), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066139630) e o Resultado da Análise (0066191143), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	1 e 2	495,00
Valor Total			495,00

Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2025.
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0066197561

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 81 de 07 de novembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2025, a servidora **ALANIS DE LIMA CASTRO**, matrícula nº ******448**, como Administradora do Teatro Estadual Belas Artes de Ariquemes, Unidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0066205416

Portaria nº 82 de 07 de novembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2025, a servidora **JESSICA RAFALSKI GOES**, matrícula nº ******402**, como responsável pela Diretoria Artística do Teatro Estadual Belas Artes de Ariquemes, Unidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0066205692

Portaria nº 83 de 07 de novembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 07 de novembro de 2025, a servidora **KAWANE DE LUCENA LUZ**, matrícula nº ******414**, como responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Teatro Estadual Belas Artes de Ariquemes, Unidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0066205913

Portaria nº 84 de 07 de novembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 07 de novembro de 2025, o servidor **JONES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº ******450**, como responsável pelo Setor de Serviço e Manutenção do Teatro Estadual Belas Artes de Ariquemes, Unidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0066206168

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 14177 de 07 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******848 **Nome** ABELARDO DURAN RONDON **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			
2	**Matricula** ******068 **Nome** ADEMIR FERREIRA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "E"	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
3	**Matricula** ******319 **Nome** ADILSON ROSA TEIXEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
4	**Matricula** ******664 **Nome** ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA **Cargo** IDEP - Presidente - CDS-17 *	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
5	**Matricula** ******152 **Nome** ADRIANA RODRIGUES MATIAS **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (20-08-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

6	**Matricula** ******916 **Nome** ADRIELLE STEFANE ALVES STERING **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (29-01-2027)			
7	**Matricula** ******856 **Nome** AGNALDO ALBINO RIBAS **Cargo** Coordenador de Curso I	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		
8	**Matricula** ******469 **Nome** ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (11-04-2026)	**Inicio** (04-06-2026) **Fim** (13-06-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)	
9	**Matricula** ******264 **Nome** ALDENIRA FERREIRA DA SILVA **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
10	**Matricula** ******810 **Nome** ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
11	**Matricula** ******345 **Nome** ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA **Cargo** TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (29-06-2026)			**Inicio** (22-05-2026) **Fim** (31-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

12	**Matricula** ******478 **Nome** ALEXANDRINO BEZERRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (17-12-2026) **Fim** (26-12-2026)
13	**Matricula** ******525 **Nome** ALICYA MAYARA FEITOSA DE LIMA **Cargo** IDEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)		**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)
14	**Matricula** ******008 **Nome** ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
15	**Matricula** ******328 **Nome** ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (26-04-2026)			**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)
16	**Matricula** ******010 **Nome** ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (02-09-2026)			
17	**Matricula** ******573 **Nome** ALMERIO CAMARA DE GUSMAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

18	**Matricula** ******875 **Nome** ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
19	**Matricula** ******245 **Nome** AMANDA CHAVES DA SILVA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
20	**Matricula** ******488 **Nome** AMANDA FERNANDES GONCALVES **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
21	**Matricula** ******885 **Nome** AMARILDO FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (20-03-2026)			
22	**Matricula** ******569 **Nome** ANA CLEIA TEODORA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (28-07-2026) **Fim** (06-08-2026)
23	**Matricula** ******769 **Nome** ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (07-11-2026)			**Inicio** (17-01-2026) **Fim** (26-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

24	**Matricula** ******855 **Nome** ANACELIA BAIMA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (20-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (24-12-2026)		
25	**Matricula** ******694 **Nome** ANDERSON ALVES DE MORAIS **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
26	**Matricula** ******452 **Nome** ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES **Cargo** Motorista	**Inicio** (20-08-2026) **Fim** (08-09-2026)			**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)
27	**Matricula** ******863 **Nome** ANDREZA CAMPOS DE LIMA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (23-05-2026) **Fim** (11-06-2026)			**Inicio** (12-06-2026) **Fim** (21-06-2026)
28	**Matricula** ******199 **Nome** ANDRIELI CORREIA NANDI **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (04-01-2027)		
29	**Matricula** ******388 **Nome** ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

30	**Matricula** ******954 **Nome** ANNA MARIA COELHO DA ROCHA **Cargo** IDEP - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
31	**Matricula** ******154 **Nome** ANTONIO FRANCISCO SIMAO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
32	**Matricula** ******546 **Nome** ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO **Cargo** GOV - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
33	**Matricula** ******050 **Nome** ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)
34	**Matricula** ******456 **Nome** ARINDA VIANA PENHA **Cargo** ZELADOR	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
35	**Matricula** ******787 **Nome** ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

36	**Matricula** ******248 **Nome** ARLETE BATISTA DA SILVA REGO **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (24-03-2026)			
37	**Matricula** ******867 **Nome** BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (07-10-2026)			
38	**Matricula** ******430 **Nome** BRUNO BEZERRA FRATA **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (30-04-2026) **Fim** (29-05-2026)			
39	**Matricula** ******605 **Nome** CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (13-12-2026)
40	**Matricula** ******577 **Nome** CARLA CRISTINA LIMA **Cargo** Coordenador de Curso II	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (12-02-2026)			
41	**Matricula** ******217 **Nome** CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (15-09-2026)		
42	**Matricula** ******289 **Nome** CHERLES DE JESUS DOS SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (17-11-2026) **Fim** (26-11-2026)		**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

43	**Matricula** ******834 **Nome** CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (23-03-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
44	**Matricula** ******191 **Nome** CLAUDENE DE SOUSA COSTA **Cargo** IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *	**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (09-01-2027)
45	**Matricula** ******507 **Nome** CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (28-07-2026)	**Inicio** (29-12-2026) **Fim** (12-01-2027)		
46	**Matricula** ******240 **Nome** CLEIDSON RODRIGUES FERREIRA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (01-04-2026)			
47	**Matricula** ******771 **Nome** CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		
48	**Matricula** ******786 **Nome** CRISTINE SENGER **Cargo** DIRETOR IX - CDS-09	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (19-12-2026)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

49	**Matricula** ******915 **Nome** DANIEL LIRA VASCONCELOS **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
50	**Matricula** ******843 **Nome** DAVI MARCAL COUCEIRO CASTIEL **Cargo** IDEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)	**Inicio** (06-05-2026) **Fim** (15-05-2026)		**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)
51	**Matricula** ******398 **Nome** DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
52	**Matricula** ******273 **Nome** DEBORA MARCIA MARTINS DA ROCHA **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (17-10-2026) **Fim** (31-10-2026)		
53	**Matricula** ******921 **Nome** DEISIMAR SILVEIRA MARQUES **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
54	**Matricula** ******619 **Nome** DEIVID SANTOS DA CRUZ **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

55	**Matricula** ******181 **Nome** DIANA RODRIGUES SANTOS **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
56	**Matricula** ******318 **Nome** DIEGO BRASIL DO CARMO **Cargo** IDEP - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (09-12-2026)		**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)
57	**Matricula** ******401 **Nome** DIEINE GOMES CORDEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
58	**Matricula** ******012 **Nome** DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
59	**Matricula** ******318 **Nome** DILAMAR BARROS CARDOSO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (18-08-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (28-09-2026)		
60	**Matricula** ******441 **Nome** DIRCEU PEDRO DA SILVA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (07-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
61	**Matricula** ******386 **Nome** EDNEIA LANGAME PEREIRA SIMOES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

62	**Matricula** ******385 **Nome** EDOA JACK DA SILVA MIRANDA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
63	**Matricula** ******676 **Nome** ELAINE DA SILVA PINHEIRO SHOCKNESS **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (16-09-2026)
64	**Matricula** ******057 **Nome** ELCIMAR RAMOS ROSA **Cargo** AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (03-03-2026)	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		
65	**Matricula** ******103 **Nome** ELENILSON VIEIRA FEITOSA **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
66	**Matricula** ******780 **Nome** ELIANA CLAUDIA RODRIGUES ERASMO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (15-09-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
67	**Matricula** ******538 **Nome** ELIANA OLIVEIRA CORDEIRO **Cargo** IDEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (30-01-2026) **Fim** (08-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

68	**Matricula** ******492 **Nome** ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (08-08-2026)			**Inicio** (22-08-2026) **Fim** (31-08-2026)
69	**Matricula** ******071 **Nome** ELICIENE XAVIER PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (23-12-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
70	**Matricula** ******332 **Nome** ELIETE DE SOUSA LIMA **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)
71	**Matricula** ******052 **Nome** ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
72	**Matricula** ******253 **Nome** ELINE VAZ CAVALCANTE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
73	**Matricula** ******917 **Nome** ELISANGELA DO NASCIMENTO MUGRABI **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (20-06-2026) **Fim** (29-06-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

74	**Matricula** ******634 **Nome** ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (17-02-2026)			
75	**Matricula** ******790 **Nome** ELZA ARAUJO DE ANDRADE **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (05-03-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
76	**Matricula** ******703 **Nome** EMANUELE SOARES LIMA **Cargo** IDEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)
77	**Matricula** ******391 **Nome** ERICA GUARNIER DIAS **Cargo** Coordenador de Estagio II	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (31-08-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		
78	**Matricula** ******603 **Nome** EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		
79	**Matricula** ******008 **Nome** FABIANA APARECIDA DOS SANTOS **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)

80	**Matricula** ******118 **Nome** FABIOLA MENEGASSO DIAS **Cargo** SEDUC - ASSESSOR XIV - CDS-14 *	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
81	**Matricula** ******845 **Nome** FAGNA ALMEIDA DA SILVA **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (20-03-2026)			**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)
82	**Matricula** ******752 **Nome** FERNANDA ALEXANDRE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
83	**Matricula** ******189 **Nome** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)	**Inicio** (31-05-2026) **Fim** (09-06-2026)		
84	**Matricula** ******673 **Nome** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
85	**Matricula** ******265 **Nome** GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (28-07-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (14-01-2027)		

86	**Matricula** ******600 **Nome** GEELE DE SOUSA LOPES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
87	**Matricula** ******918 **Nome** GERCINA NUNES COSTA LIMA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
88	**Matricula** ******682 **Nome** GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (07-11-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
89	**Matricula** ******233 **Nome** GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (26-12-2026)			**Inicio** (27-11-2026) **Fim** (06-12-2026)
90	**Matricula** ******259 **Nome** GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (24-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)	**Inicio** (03-12-2026) **Fim** (12-12-2026)	
91	**Matricula** ******234 **Nome** GUILHERME RODRIGUES CARVALHO **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (07-03-2026) **Fim** (16-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

92	**Matricula** ******246 **Nome** HELDER LUCIO MARINHO DE LUCENA **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
93	**Matricula** ******250 **Nome** HELOYSI SUZY SILVA NERY **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (13-03-2026)			
94	**Matricula** ******176 **Nome** IRACI XAVIER PRATES **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
95	**Matricula** ******246 **Nome** IRALICE BATISTA FIGUEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (25-05-2026)		
96	**Matricula** ******472 **Nome** ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA **Cargo** IDEP - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
97	**Matricula** ******538 **Nome** ITAINARA DOS SANTOS SILVA FERREIRA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (28-08-2026) **Fim** (11-09-2026)	**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		

98	**Matricula** ******347 **Nome** JANAINA BATISTA SOUZA VIEIRA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
99	**Matricula** ******674 **Nome** JANETE APARECIDA DE MELO **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
100	**Matricula** ******542 **Nome** JAQUELINE DEZENATTI LIMA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (08-10-2026) **Fim** (17-10-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
101	**Matricula** ******919 **Nome** JEISSE ALVARES DA COSTA **Cargo** Tradutor e Interprete de Libras	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (29-01-2027)			
102	**Matricula** ******243 **Nome** JERGLESSON LIMA FREITAS **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (20-04-2026)			**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)
103	**Matricula** ******203 **Nome** JESSICA CAVALCANTE PRESTES **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

104	**Matricula** ******080 **Nome** JESSICA LUANA COSTA **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (28-10-2026)		**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)
105	**Matricula** ******000 **Nome** JOAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **Cargo** Jornalista	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
106	**Matricula** ******145 **Nome** JOAQUIM APARECIDO FORGADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
107	**Matricula** ******309 **Nome** JONATA FELISBERTO OLIVEIRA **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (04-07-2026)			
108	**Matricula** ******602 **Nome** JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (28-04-2026)			
109	**Matricula** ******146 **Nome** JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

110	**Matricula** ******559 **Nome** JOSIANE MUNALDI MOITINHO **Cargo** Psicólogo	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		
111	**Matricula** ******626 **Nome** JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
112	**Matricula** ******136 **Nome** JULCIANO MARTINS ALVES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		**Inicio** (17-04-2026) **Fim** (26-04-2026)
113	**Matricula** ******097 **Nome** JULIA CORESMA PEREIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (31-07-2026) **Fim** (09-08-2026)
114	**Matricula** ******619 **Nome** JULIANE MESQUITA BARBOSA **Cargo** IDEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
115	**Matricula** ******929 **Nome** JULIO CESAR DE ALMEIDA MALTA **Cargo** IDEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

116	**Matricula** ******416 **Nome** JUSSARA DE SOUZA GONÇALVES DAS NEVES **Cargo** IDEP - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)		**Inicio** (02-07-2026) **Fim** (11-07-2026)
117	**Matricula** ******130 **Nome** LAIZE ENES DE LIMA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)
118	**Matricula** ******911 **Nome** LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (18-02-2026)			
119	**Matricula** ******599 **Nome** LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (03-08-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (31-08-2026)		
120	**Matricula** ******838 **Nome** LEIDIANA MEDEIROS TAVARES **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	
121	**Matricula** ******781 **Nome** LEILA ISABEL DA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (15-12-2026)	**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (30-12-2026)		

122	**Matricula** ******765 **Nome** LEILANE TORRES MEDEIROS **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)
123	**Matricula** ******694 **Nome** LENILCE LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2026) **Fim** (12-06-2026)	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
124	**Matricula** ******318 **Nome** LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
125	**Matricula** ******150 **Nome** LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)
126	**Matricula** ******057 **Nome** LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO **Cargo** SEDAM- Comunicador Social	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (18-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		
127	**Matricula** ******788 **Nome** LUANA DE OLIVEIRA MACEDO **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

128	**Matricula** ******848 **Nome** LUANA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (22-07-2026)			**Inicio** (23-07-2026) **Fim** (01-08-2026)
129	**Matricula** ******591 **Nome** LUANA SANTOS OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
130	**Matricula** ******609 **Nome** LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (15-08-2026)		
131	**Matricula** ******520 **Nome** LUCIENE ROCHA DA SILVA **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
132	**Matricula** ******377 **Nome** LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
133	**Matricula** ******125 **Nome** LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

134	**Matricula** ******597 **Nome** LUIS GUSTAVO LANGAME ALVES **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (15-05-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (15-09-2026)		
135	**Matricula** ******441 **Nome** LUIZ MACIEL DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
136	**Matricula** ******872 **Nome** LUIZ MENDES DE ALMEIDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
137	**Matricula** ******292 **Nome** LUZINETE PEREIRA DA CRUZ **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (03-02-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		
138	**Matricula** ******784 **Nome** MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (28-10-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
139	**Matricula** ******512 **Nome** MARCIA MARIA FALCAO **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)
140	**Matricula** ******028 **Nome** MARCOS ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (15-05-2026)	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (15-11-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

141	**Matricula** ******225 **Nome** MARCOS AUGUSTO JOCHIMS **Cargo** Técnico em TI	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)		
142	**Matricula** ******974 **Nome** MARCOS LUIS SIMOES ALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		
143	**Matricula** ******889 **Nome** MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
144	**Matricula** ******703 **Nome** MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (24-12-2026)			
145	**Matricula** ******393 **Nome** MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
146	**Matricula** ******873 **Nome** MARIA CLEILDE ALVES LEITE **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (28-07-2026) **Fim** (06-08-2026)

147	**Matricula** ******464 **Nome** Maria Conceição Santos Marques **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		
148	**Matricula** ******053 **Nome** MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
149	**Matricula** ******048 **Nome** MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
150	**Matricula** ******007 **Nome** MARIELLY CRISTINY POMPEO FARINHA **Cargo** Zootecnista	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (08-09-2026)			
151	**Matricula** ******720 **Nome** MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
152	**Matricula** ******846 **Nome** MARINETE FERNANDES MONTEIRO **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			

153	**Matricula** ******378 **Nome** MARIO DE SOUZA ARAGAO **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (24-05-2026)	**Inicio** (29-10-2026) **Fim** (07-11-2026)		
154	**Matricula** ******269 **Nome** MARIO TOLEDO DUTRA JUNIOR **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)
155	**Matricula** ******657 **Nome** MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (23-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		
156	**Matricula** ******686 **Nome** MATEUS BEZERRA FRATA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (28-08-2026) **Fim** (06-09-2026)
157	**Matricula** ******850 **Nome** MAURICIO OLIVEIRA SANTOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (08-06-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (15-09-2026)		
158	**Matricula** ******164 **Nome** MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (15-09-2026) **Fim** (04-10-2026)			**Inicio** (04-09-2026) **Fim** (13-09-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

159	**Matricula** ******398 **Nome** MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE **Cargo** Coordenador de Curso II	**Inicio** (27-06-2026) **Fim** (26-07-2026)			
160	**Matricula** ******654 **Nome** MICAELE MIRANDA **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (27-12-2026) **Fim** (10-01-2027)		
161	**Matricula** ******520 **Nome** MICHELA DA SILVA PEREIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (16-03-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		
162	**Matricula** ******018 **Nome** MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (19-05-2026) **Fim** (07-06-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
163	**Matricula** ******052 **Nome** MONICA FELISBERTO **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (15-11-2026)		
164	**Matricula** ******506 **Nome** NAILDES MELO DE OLIVEIRA **Cargo** Analista Educacional	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (18-06-2026) **Fim** (27-06-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

165	**Matricula** ******855 **Nome** NATHALIA OLIVEIRA DE MENEZES **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (29-04-2026) **Fim** (08-05-2026)	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)	
166	**Matricula** ******636 **Nome** NATIELE CORREA DOS SANTOS **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (25-12-2026) **Fim** (08-01-2027)		
167	**Matricula** ******545 **Nome** NATIELY DE LIMA CHIODI **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (29-07-2026) **Fim** (27-08-2026)			
168	**Matricula** ******864 **Nome** OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (29-05-2026) **Fim** (07-06-2026)
169	**Matricula** ******638 **Nome** OSEIAS DOS ANJOS FRANCISCO **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (08-02-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
170	**Matricula** ******736 **Nome** PAMELA DA SILVA VIANA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

171	**Matricula** ******879 **Nome** PAULO DIMER JUSTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
172	**Matricula** ******709 **Nome** PAULO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)		**Inicio** (16-04-2026) **Fim** (25-04-2026)
173	**Matricula** ******514 **Nome** PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
174	**Matricula** ******352 **Nome** PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
175	**Matricula** ******501 **Nome** RAFAELA MARIA DE FATIMA GARCIA SALES DE PONTES **Cargo** IDEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
176	**Matricula** ******769 **Nome** RAIANNY KATHLEEN SANTOS **Cargo** Nutricionista	**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		

177	**Matricula** ******723 **Nome** RAIARA SIQUEIRA MATOS **Cargo** Agente de Limpeza Escolar	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
178	**Matricula** ******878 **Nome** RAIELE GUIMARAES RODRIGUES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
179	**Matricula** ******547 **Nome** RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SILVA **Cargo** IDEP - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (19-07-2026)	**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)		**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
180	**Matricula** ******341 **Nome** RAQUEL DA CRUZ BARROS **Cargo** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
181	**Matricula** ******059 **Nome** RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (04-02-2026)			
182	**Matricula** ******914 **Nome** REGILSON PAULA AGUIAR **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

183	**Matricula** ******194 **Nome** REINALDO AMARAL **Cargo** AGENTE DE PORTARIA	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (23-06-2026)		
184	**Matricula** ******774 **Nome** RICARDO PASSOS DE MEDEIROS **Cargo** IDEP - CONTROLADOR INTERNO - CDS-08 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
185	**Matricula** ******883 **Nome** RICARDO WEHBE FILHO **Cargo** IDEP - Engenheiro Civil	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	
186	**Matricula** ******594 **Nome** ROBERTO RAMOS DE CARVALHO **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (01-04-2026)	**Inicio** (03-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		
187	**Matricula** ******377 **Nome** ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
188	**Matricula** ******370 **Nome** ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

189	**Matricula** ******422 **Nome** ROSANGELA WENDLING TREVISAN **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
190	**Matricula** ******498 **Nome** ROSE CARVALHO FERREIRA **Cargo** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
191	**Matricula** ******550 **Nome** ROSIENE BARBOSA ALVES **Cargo** IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *	**Inicio** (14-04-2026) **Fim** (03-05-2026)			**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
192	**Matricula** ******139 **Nome** ROSILENE ROCA FERREIRA **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (16-04-2026) **Fim** (25-04-2026)
193	**Matricula** ******655 **Nome** ROSIMAR APARECIDA TASSINARI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
194	**Matricula** ******984 **Nome** SABRINA MACIEL PIRES **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

195	**Matricula** ******231 **Nome** SEBASTIAO WANDERLEY RIBEIRO VASQUES **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)			**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (08-04-2026)
196	**Matricula** ******256 **Nome** SIMEAO INEZ DE JESUS **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (23-08-2026)			**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (16-09-2026)
197	**Matricula** ******269 **Nome** SIMONE SOUZA LIMA **Cargo** Coordenador de Curso I	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			
198	**Matricula** ******984 **Nome** SONIA DOS SANTOS PUPIM **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (14-01-2027)		
199	**Matricula** ******666 **Nome** SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
200	**Matricula** ******823 **Nome** SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
201	**Matricula** ******579 **Nome** TAHIT CASTRO TORRES **Cargo** Inspetor de Pátio	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

202	**Matricula** ******228 **Nome** TAMARA SOUZA SILVA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)		**Inicio** (25-03-2026) **Fim** (03-04-2026)
203	**Matricula** ******982 **Nome** TAMIRES SANTOS DA PAIXÃO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
204	**Matricula** ******130 **Nome** TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (28-07-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (14-01-2027)		
205	**Matricula** ******024 **Nome** TATIANE ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
206	**Matricula** ******772 **Nome** TIAGO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		
207	**Matricula** ******369 **Nome** UELTON FERREIRA DA CONCEIÇAO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)
208	**Matricula** ******406 **Nome** UILES JESUS OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

209	**Matricula** ******710 **Nome** VAGNER MARTINS ALCANTARA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)
210	**Matricula** ******007 **Nome** VALDIVA CARVALHO MORAES **Cargo** Supervisor Pedagógico	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
211	**Matricula** ******920 **Nome** VANIA DE FREITAS NEVES LORGA **Cargo** Orientador educacional	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (31-08-2026)		
212	**Matricula** ******966 **Nome** VERA LUCIA RIBEIRO **Cargo** Agente de Alimentação Escolar	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			
213	**Matricula** ******635 **Nome** VERIDIANA RIBEIRO BASTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
214	**Matricula** ******355 **Nome** VITORIA BEATRIZ DA SILVA **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (10-09-2026)			

215	**Matricula** ******399 **Nome** VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA **Cargo** Técnico em Redação	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (03-08-2026)			**Inicio** (12-06-2026) **Fim** (21-06-2026)
216	**Matricula** ******305 **Nome** WAGNER SCAUNICHI BARBOSA **Cargo** Assistente de Campo	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (28-04-2026)			
217	**Matricula** ******969 **Nome** WALERIA SODRE COELHO **Cargo** IDEP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		
218	**Matricula** ******262 **Nome** WALTER DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA CATEGORIA "D"	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
219	**Matricula** ******756 **Nome** Wandala Pereira Quintino **Cargo** IDEP - Engenheiro Civil	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)		
220	**Matricula** ******654 **Nome** WYNISTON SILVA DE MENEZES **Cargo** Monitor de Aluno	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (13-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

221	**Matricula** ******428 **Nome** YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA **Cargo** Assistente Administrativo	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			

Protocolo DOC48954

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO N.º 08/2025/SEJUCEL-CODEC

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 79 e respectivos incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, a divulgação do resultado preliminar das empresas aptas ao credenciamento referente ao Edital n.º 08/2025/SEJUCEL-CODEC (Id. 0066004141) que tem por finalidade o credenciamento de fornecimento de locação de Estrutura de uso Temporário, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0032.002946/2025-08, em sendo**IELE SARAIVA COSTA FROTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.409/0001- 06 **(0066237421), Barros da Silva Serviços de Buffet e decoração** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.515.170/0001-01 (0066237561), **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º: 12.920.840/0001- 51 (0066237614), conforme atestado n.º 01 (id. 0066237874), procedido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída através da Portaria n.º 240 de 05 de novembro de 2025 (Id. 0066112513). Oportunamente, ressaltamos que a interposição de eventuais recursos deverá observar, estritamente, as condições estabelecidas no Edital, em seu item 6, o qual disciplina de forma clara e objetiva os prazos, a forma de apresentação, bem como os requisitos de admissibilidade dos recursos administrativos.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066238325

Portaria nº 246 de 06 de novembro de 2025

Publica o resultado preliminar da etapa de análise de mérito do EDITAL Nº 8/2025/SEJUCEL-SIEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o EDITAL Nº 8/2025/SEJUCEL-SIEC - Edital de Premiação PNAB – Guardiões dos Saberes, e o resultado preliminar da análise de mérito realizada pela Comissão Executiva;

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada resultado preliminar da análise de mérito do EDITAL Nº 8/2025/SEJUCEL-SIEC - Edital de Premiação PNAB – Guardiões dos Saberes (PNAB/Lei nº 14.399/2022), conforme listagem abaixo:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA
659.***.***-00	ABDON JOSÉ DA SILVA SALES	81
193.***.***-30	ALBERTO SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	81
870.***.***-00	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	84
870.***.***-00	ANALICIA MAKURAP	86
683.***.***-15	ANGILENE GOMES BALBINO	92
11.***.***/0001-46	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGRAS	91
10.***.***/0001-49	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO FORTE PRINCIPE DA BEIRA	87
61.***.***/0001-51	ASSOCIACAO TEMPLO DE UMBANDA ESTRELA DO ORIENTE - ATUEO	86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

497.***.***-15	CASA ESTRELA GUIA	81
39.***.***/0001-90	CENTRO CULTURAL INDÍGENA PAITER WAGÔH PAKOB	81
437.***.***-68	CLAUDIO DA ROCHA	82
019.***.***-01	CLEDSON PITANA KARITIANA	0
10.***.***/0001-30	COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA FÉ	89
067.***.***-83	EMANUELY A SABANE	0
421.***.***-87	EZEQUIEL NONATO KARITIANA	89
014.***.***-47	FRANCISCO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	91
935.***.***-04	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	91
847.***.***-04	GLAUBER VIEIRA RAMOS	0
008.***.***-52	HELEN CRISTINA DORADO	91
960.***.***-15	HELENICE AIKANÃ	87
001.***.***-65	HIAGO DE PAIVA CARDOSO	93
57.***.***/0001-33	IATO ILÊ ÀSE TÓBI OLÚÀIYÉ	80
204.***.***-20	IATO ILÊ ÀSE TÓBI OLÚÀIYÉ	0
252.***.***-34	ILÊ ESÚ	90
038.***.***-48	JULIANA MARIA JOSÉ DYSABIBMA KARITIANA CINTA LARGA	0
030.***.***-02	LUCIANO ALMEIDA LAGO DA SILVA	0
069.***.***-68	MARIA CRISTINA BRITO DA SILVEIRA	92
015.***.***-14	MARIA CRISTINA FERREIRA	89
094.***.***-49	MARIO GUERREIRO MILEO	0
035.***.***-20	NAIARA SANTIAGO DA SILVA	85
190.***.***-83	NEIVA ADELAIDE MENEZES FERREIRA	84
62.***.***/0001-70	NÓS AMAZÔNICOS - VAL BARBOSA	0
349.***.***-49	OLGA IARA CARDOZO BORGES	83
161.***.***-15	RITA DE CASSIA LOPES MENDES	91
312.***.***-15	SILVESTRE ANTONIO GOMES DOS SANTOS	96
003.***.***-32	TAINÁ JANE MARQUES MONTEIRO	88
021.***.***-08	THIAGO MIRANDA MOURA	91
758.***.***-20	ZENEIDA NASCIMENTO PEREIRA LINS AZEVEDO	91

Art. 2º O espelho de notas poderá ser solicitado através do endereço de e-mail siec@sejucel.ro.gov.br.

Art.3º Os candidatos poderão interpor recurso através do endereço eletrônico "http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos", pelo **PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS**, iniciando no dia subsequente a data de publicação deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL

Protocolo 0066178378

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.004649/2025-16 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOCAL-ABIC,** inscrita no CNPJ

de n.° **63.790.000/0001-52** , no valor global de R$ 30.000,00(trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066145939

Portaria nº 2714 de 06 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 993/2025/SEAS-GISP, de 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, para realizar a coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 07 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Márcio Pontes Gomes	******574	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	******954	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	******709	Porto Velho
Darleice Suelen Silva Ferreira	******632	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	******736	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	******745	Porto Velho
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	******126	Porto Velho
Edon Costa Oliveira	******216	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	******216	Porto Velho
Noeli Camila da Silva Firmiano Penedo	******598	Porto Velho
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	******126	Porto Velho
Patrícia Gomes dos Santos	******740	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	******892	Porto Velho
Pâmela Janaína Oliveira da Silva	******787	Porto Velho
Gustavo Almeida da Silva	******840	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	******697	Porto Velho
Teofilo Barreiro de Souza	******619	Porto Velho
Tiago Souza Lemos	******577	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	******420	Porto Velho
Leilane Farias Lopes	******759	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066179070

Portaria nº 2710 de 06 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1001/2025/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Gujarrá-Mirim, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 07 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ane Regina Souza Silva	******009	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	******416	Porto Velho
Graziele da Conceição Pereira	******851	Porto Velho
Greicy Kelly Silva Magosso	******691	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066167307

Portaria nº 2683 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Novembro no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2385 de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

NOVEMBRO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
X	Guajará-Mirim	08 e 09/11/2025
VIII	Migrantinópolis – Novo Horizonte do Oeste	15 e 16/11/2025
VI	Pimenta Bueno	22 e 23/11/2025
I	Distrito de Nova Califórnia	26/11/2025
I	Extrema	27/11/2025
I	Distrito de Vista Alegre do Abunã	28/11/2025
I	Distrito de Abunã	29/11/2025
I	Vila da Penha	30/11/2025

Protocolo 0066044665

Portaria nº 2720 de 07 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2025/SEDEC-SINEMEMB id. 0065739248 e o Ofício nº 7169/2025/SEDEC-RH id. 0066011483, que solicita a disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** a servidora **VANESSA GOMES FAÇANHA**, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para desempenhar suas atividades laborais junto à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com vigência a partir de **13 de outubro de 2025,** conforme DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 id. 0066000491.

Parágrafo Único - A servidora permanecerá à disposição da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, percebendo a **representação e vencimento correspondentes ao cargo de Assessora VII**, que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.** Fica esclarecido que a servidora **não fará jus ao auxílio-alimentação** previsto na **Portaria nº 1.294, de 09 de agosto de 2024 id. 0051660881**, uma vez que tal benefício é concedido **exclusivamente aos servidores LOTADOS e em EFETIVO EXERCÍCIO nesta SEAS**.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionado **até o 3° dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 3º - Caso a servidora desempenhe funções de chefia na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a referida Secretaria deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 4° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066208547

Portaria nº 2719 de 07 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7261/2025/SEDEC-RH id. 0066106930 que solicita a retificação apenas quanto ao nível do cargo do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** o servidor **FÁBIO DE SOUZA MOTA**, Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula nº ******335, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPM e atualmente cedido à **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, onde exerce o **Cargo de Assessor XIII - CDS 13,** na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS, para desempenhar suas atividades laborais junto à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com vigência a partir de **28 de julho de 2025**.

Parágrafo Único - O servidor permanecerá à disposição da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, percebendo os **vencimentos correspondentes ao seu cargo efetivo**, bem como a **representação relativa à função de Direção Superior** que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, de ônus desta Secretaria.

Art. 2º - A alteração do Cargo de Direção Superior de **Assessor X - CDS 10** para o Cargo de Direção Superior **Assessor XIII - CDS 13**, tem sua vigência **a contar do dia 01 de setembro de 2025,** de acordo com o DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, id. 0066208358.

Art. 3º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **até o 3° dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 4º - Caso o servidor desempenhe funções de chefia na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a referida Secretaria deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 5° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066206665

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n° 0025.001477/2025-91, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de adquirir materiais de expediente/COPOS DESCARTÁVEIS para atender à SEAGRI, à regional do município de Ji-Paraná e ao Centro de Abastecimento para garantir o cumprimento de padrões sanitários, promover a saúde dos colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

- LOTE 01 em favor da Empresa: EWS Comércio e Serviços LTDA.

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.397,48 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**,** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 0066121915

ADENDO

JUSTIFICATIVA da quebra da ordem cronológica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Considerando o disposto os Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012, alterado pelo Decreto n° 27.382, de 3/8/2022, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n° 14.133/21, n° 8.666/93 e n° 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o processo nº 0025.002916/2024-00 desta unidade quanto a **Orientação - Caráter Multisetorial das Medidas de execução da ordem cronológica de pagamento;**

Considerando que para garantir a correta execução dos procedimentos, é fundamental seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas sobre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo que somente deverá ocorrer quando houver razões relevantes de interesse público, acompanhada de prévia justificativa desta autoridade competente, para a correta execução dos atos, especialmente no que diz respeito ao ofício expedido pela COGES, Ofício nº 3019/2024/COGES-GPOF (0051330045), por meio do processo nº 0088.000618/2024-32 que informa que está disponível no SIGEF a atualização do RCM 94, que trata da Ordem Cronológica de Pagamento. Sendo que as mudanças estão disponíveis a partir da data de corte de 30/07/2024;

Considerando o critério para quebra da Ordem Cronológica, AUTORIZO de acordo com o listado para a seguinte situação:

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Considerando as normas, para fins de quebra da ordem cronológica para o pagamento dos processos de despesa contínua inscritos abaixo relacionados, demonstro os motivos da necessidade da presente justificativa quanto ao fato dos objetos contratados serem de fornecedores que atendem o Estado de Rondônia e especialmente o órgão, conforme o compromisso celebrado através dos Contratos, Notas de Empenhos com as devidas entregas dos produtos/materiais/serviços junto a emissões das Notas Fiscais que seguem elencados nos processos:

Processo SEI nº	Fornecedor	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte de Recurso
0025.002106/2025-26	PROALVO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	2025NE000424	R$ 228.207,84	SEAGRI
0025.000214/2025-64	PROALVO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	2025NE000494	R$ 180.894,00	SEAGRI

De acordo com os termos presentes nos pareceres de análise da Liquidação da Despesa da Setorial de Controle Interno do órgão, justifico a necessidade de quebra da ordem cronológica, caso o diagnóstico da despesa esteja APTA para pagamento. Essa medida é essencial para garantir que os processos aptos ao pagamento da despesa, sejam quitados sem a espera pelos processos anteriores, e os que apresentarem erros ou falhas documentais a serem corrigidos. Assim, ao serem sanadas as falhas, esses processos irão para o final da fila da ordem cronológica para o devido pagamento da despesa;

Nesse sentido, o disposto regulamentar para a setorial de controle interno consistirá na avaliação da liquidação da despesa com a verificação do direito adquirido pelo credor/fornecedor/contratado, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, tendo ainda como objetivo apurar a origem, o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação e o regularcumprimento das finalidades doórgão executor;

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0066190351

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 920 de 07 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Considerando o Memorando 6 (0066126270);

Considerando a Autorização (0066162357);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 705, de 03 de Agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.491101/2020-71.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0066205064

Portaria nº 918 de 07 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 8 (0066136206);

Considerando a Autorização (0066162870);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 705, de 03 de Agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.162175/2021-83.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0066204687

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 310/2025 DO PROCESSO Nº 1801/01727/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01727/2015** do empreendimento **MERIAN APARECIDA DA VICTORIA OLIVEIRA - ME** localizada na Avenida Rouxinol, n°3477 Setor 01, Nas Coordenadas Geográficas 09°21'40,2" S e 62°35'10,09" W, no Município de **CUJUBIM/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o nº **23.191.879/0001-00,** contendo 69 folhas. com fulcro no Despacho 1101/COLMAMP/2025 a fl. 69 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066157550

Portaria de férias nº 14175 de 07 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/12/2025 a 13/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 03/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48951

Portaria de férias nº 14176 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO ,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******745, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 19/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 08/02/2026) e (10/02/2026 a 19/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48952

Portaria de férias nº 14178 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILDO NUNES DOS SANTOS,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2026 a 27/02/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48953

Portaria nº 596 de 07 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.023167/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA,** matrícula n.º ******349, ocupante do cargo de Assessor III, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **SARA MIDIA GOMES PASCOAL**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, matricula n.º ******487, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de 04 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066211040

Portaria nº 597 de 07 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 179/2025/SEDAM-ERGASCER (0065755936), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.022494/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, ao servidor **ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO,** matrícula ******425, empregado pertencente ao quadro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com cedência para esta SEDAM, lotado no escritório Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras - ErgasCER, **nos períodos de 05 a 09/01/2026 e 12 a 14/01/2026,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos períodos de 14/01/2025, 17/04/2025, 22/07/2025 e 15/10/2025, conforme Declaração (0065755902).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066213622

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 626 de 06 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento do Encerramento do Curso Exporta Rondônia, conforme o processo nº 0041.003245/2025-79, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao Encerramento do Curso Exporta Rondônia, conforme o processo nº 0041.003245/2025-79

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor(a): Leila Suellen de Souza Leite

Cargo: Gerente de Relações Internacionais

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Vitor de Melo Gonçalves

Cargo: Gerente de Novos Negócios

II- Membro Suplente:

Servidor(a): Emanuelle Carvalho Pontes Gonçalves

Cargo: Assessora de Negócios

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0066175832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001568/2025-28

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 463/2025/SEDEC-CI (0062100271), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 463/2025/SEDEC-CI (0062100271). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **RAFAEL LUIS DA SILVA ,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066097502

Portaria nº 627 de 07 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento do evento XXVI Congresso Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, conforme o processo nº 0041.003359/2025-19, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao evento XXVI Congresso Nacional do Ministério Público conforme processo nº 0041.003359/2025-19

I - Gestor(a) de Contrato:
Servidor(a): Vitor de Melo Gonçalves
Cargo: Gerente de Novos Negócios

II - Fiscal de Contrato:
Servidor(a): Isabelle Falcão de Miranda
Cargo: Chefe do Terceiro Setor

II- Membro Suplente:
Servidor(a): Thaís Menezes Bandeira
Cargo: Assessora III - Gabinete

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066218652

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 659 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0009.406247/2020-16 e o**Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)**, qual seja, "**Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário,** localizada no município de **Ji-Paraná/RO"** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o Consórcio A. GASPAR/PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00.

CONSIDERANDO o Ofício N° 371/GABPREF/2025 (0062011284), que encaminhou o Despacho do processo integrado 5-5061/2025, onde a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras de Ji-Paraná, indicou o Engenheiro Civil Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior Mat. x1185, para compor a Comissão Mista para o levantamento de Danos na Rede de Esgoto de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 76/25 (0062700698), que encaminhou a indicação do nome do engenheiro civil Matheus Marun Correa Farias Engenheiro Civil, para participar da comissão.

CONSIDERANDOo interesse comum na execução dos serviços públicos que visam à melhoria da população, o Governo do Estado de Rondônia, designa os colaboradores abaixo descritos, para compor a Comissão Mista, cujo o objetivo principal é a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1.º **MANTER** Os colaboradores abaixo qualificados,para compor à Comissão de Mista entre o Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Consórcio A.GASPAR/PROACQUA, cujo o objetivo é realizar levantamentos dos possíveis danos causados a rede coletora de esgoto, que é parte do Contrato n° 052/2017/PGE, cujo o objeto é a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná - RO.

I - Pelo Governo do Estado de Rondônia

Engenheira Civil GRECIELE FURIEL DA SILVA - Presidente - mat. nº xxxxxx422, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

II - Pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Engenheiro Civil DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR - Membro - Mat. xx185, lotado na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;

III - Pelo Consórcio A.GASPAR/PROACQUA

Engenheiro Civil - MATHEUS MARUN CORREA FARIAS - Membro - lotado no Consórcio A.GASPAR/PROACQUA;

Art. 2º **INCLUIR**na Portaria nº 467 (0062725846) a servidora - Engenheira Ambiental/Sanitarista MARIANA CAMBRUZZI PAIVA, Mat. xxxx181, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para compor à Comissão de Mista entre o Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Consórcio A.GASPAR/PROACQUA, cujo o objetivo é realizar levantamentos dos possíveis danos causados a rede coletora de esgoto, que é parte do Contrato n° 052/2017/PGE, cujo o objeto é a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná - RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Art. 3.ºA Comissão acima designada terá como objetivo a realização de levantamento minucioso dos pontos danificados e comprometidos da rede coletora de esgoto, que está sendo implantada no município de Ji-Paraná pelo Consórcio A.GASPAR/PROACQUA.

Art. 4.° Compete a Comissão Mista.

I) Realizar vistorias "in loco";

II) Emissão de Relatório Fotográfico;

III) Emissão de Relatório Técnico circunstanciado identificando as possíveis causas que acarretaram os danos na rede de esgotamento sanitário, além de identificar o causador do dano;

IV) Identificar com localização os pontos danificados e que comprometem a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário;

V) Identificar com localização dos pontos com obstruções na rede coletora;

VI) Identificar as possíveis causas que provocaram a danos comprometendo a integridade dos Poços de Limpezas (PL'S) e Poços de Visitas (PV's) e;

VII) Outros fatores que comprometem a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 5.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066171160

Portaria nº 655 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 335/2024/PGE-SEOSP (0050090750) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI- RO, objetivando a Revitalização da Praça Municipal do Distrito Novo Riachuelo, conforme Plano de Trabalho (id.0060888218) e anexos do Processo n.º 0069.003773/2023-58:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Cipriano da Silva	*******923	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil,
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*******369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0066155235

Portaria nº 661 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria n.º 309 de 08 de maio de 2025 (0059963732) o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Lopes Noronha	******449	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 261/2025/PGE-SESAU (id. 0059074165), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU e a empresa PSV CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, objetivando a Construção da Sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), no município de Porto Velho–RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Lucyane Pires Barbosa	******798	Engenheira Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Luiz Henrique de Oliveira Campelo Almeida	******370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3	John Kennedy Carneiro de Oliveira	******476	Assessor VIII, com formação em engenharia elétrica;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066183275

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2876 de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013059/2025-44.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jurandir Almeida Filho	********902**	**Auxiliar de Oficial de Manutenção**	**11.04.2023 a 10.04.2025**	**2ª "C''**	**2ª "D"**	**11.04.2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0066159487

Portaria nº 2872 de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015486/2023-03.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lucas Fabricio Benevides da Rocha	******511	Auxiliar de Serviços Gerais	30.08.2023 a 29.08.2025	2ª "C''	2ª "D"	30.08.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066155819

Portaria nº 2874 de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015715/2023-81.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edvaldo Carlos Rabelo	******217	Auxiliar de Serviços Gerais	19.07.2023 a 18.07.2025	2ª "C''	2ª "D"	19.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066156930

Portaria nº 2877 de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013032/2025-51.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vanda de Souza Andrade	******504	Assistente Social	26.09.2022 a 25.09.2024	1ª "D''	2ª "A"	26.09.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Diretor Geral/DER

Protocolo 0066160419

Portaria nº 2878 de 06 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012879/2025-19.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sidnei de Sousa Fernandes	******870	Operador Maquinas Pesadas	09.05.2023 a 08.05.2025	2ª "C''	2ª "D"	09.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0066187210

Portaria nº 2881 de 07 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012769/2025-57.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Agnaldo Moises Batista	******843	Motorista	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C''	2ª "D"	01.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0066202767

Portaria nº 2880 de 07 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012832/2025-55.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edno Arceno dos Santos	******541	Motorista	22.05.2023 a 21.05.2025	2ª "B''	2ª "C"	22.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0066202017

Portaria nº 2842 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2025/DER-COF (0065933256), nos autos do Processo SEI nº 0009.013121/2025-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **03 de novembro de 2025**, na Coordenadoria de Operações e Fiscalização, o servidor **AMAGDO DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n.º ******962, anteriormente lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066076230

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 250/2025

CONTRATANTE (UASG): 925851

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: Seção de Arquivo - SARQUIV/DER-RO

Processo Administrativo nº: 0009.010632/2025-68

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de 02(duas) escadas de alumínio para garantir a segurança e eficiência nas atividades laborais no galpão do arquivo.

Valor Estimado da Contratação: R$ 3.695,13 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Data dos Lances: 17/11/2025.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066177987

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

Processo Administrativo nº:0009.009904/2025-87

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Grupo,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de rede lógica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Valor Estimado da Contratação: **R$ 53.916,35** (cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Data dos Lances: 13/11/2025.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066178030

AVISO
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.004889/2025-81, pretendendo realizar a aquisição de equipamentos de foto e vídeo destinados à produção de material institucional para a divulgação das obras executadas pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), para uso da equipe da Gerência de Imprensa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

01	621512	Câmera com bluetooth - Câmera digital do tipo mirrorless, Que atenda as Descrições mínimas: lente 16-50mm: E-Mount / Formato APS-C; Sensor Exmor R BSI CMOS de 26MP; UHD 4K 120p/FHD 240p/10-Bit 4:2:2; Processador de Imagem BIONZ XR; Disparo Até 11fps/ISO 100-32000; Estabilização Imagem Pixel 5 Eixos; Rastreamento AF Tempo Real Fotos/Vídeo; LCD Touchscreen 3" Ângulo Variável; Com bluetooth ; Streaming via USB / Entradas + microfone interno; com bolsa para transporte estofada com repartições para acondicionamento de lentes.	Unidade	1
02	629952	Drone dobrável, leve (peso de decolagem entre 285 e 300g com bateria), com controle via aplicativo. Possui detecção omnidirecional de obstáculos, gimbal de 3 eixos e câmera integrada de 48 MP (aproximadamente) com gravação em 4K. Opera nas frequências 2,4 GHz e 5,8 GHz, com conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 5.2 ou superior. Conta com 2 GB de armazenamento interno, é homologado pela ANATEL e acompanha acompanhado de no mínimo 3 baterias Li-ion de 3850 mAh, além de carregador USB-C bivolt de 30W com múltiplas saídas.	Unidade	1
03	626351	Lente zoom com Comprimento focal abertura de 24-70mm, Abertura Máxima f / 2.8, abertura mínima em f / 22 montagem da lente compatibilidade de formato Full-Frame, que possua design ótico de 19 elementos em 15 grupos lâminas de diafragma 11, arredondado, que atenda a disposição técnica da câmera fotográfica (marca, modelo e especificações técnica) escolhida neste processo, assim sendo completamente compatível para uso e emprego.	Unidade	1
04	-	Lente zoom para câmeras com sensor APS-C, distância focal de 18–105 mm (equivalente a 27–157,5 mm no formato 35 mm), abertura constante f/4 e mínima f/22, com 7 lâminas de abertura circular, construção óptica de 16 elementos em 12 grupos, ângulo de visão de 76° a 15°, distância mínima de foco de 0,45 m (grande angular) a 0,95 m (teleobjetiva), ampliação máxima de 0,11x, diâmetro de filtro de 72 mm, estabilização de imagem óptica integrada, sistema de zoom motorizado, dimensões de 78 x 110 mm, peso de 427 g, acompanhada de parasol tipo pétala, tampa frontal e tampa traseira.	Unidade	1
05	628026	Microfone de lapela para celular duplo sem fio - Microfone De Lapela Sem Fio Duplo Anti-ruído Compatível Com Câmera, iPhone, Android, PC, com Case de Carregamento com conectividade em USB tipo C (para Android) e TRS macho - Lightning (para iPhone)	Unidade	2
06	486586	Estabilizador para Câmera - Estabilizador para câmera com estabilização em 3 Eixos (inclinação, rotação, guinada) para câmera fotográfica que atenda a disposição técnica da câmera fotográfica (marca, modelo e especificações técnica) escolhida neste processo, assim sendo completamente compatível para uso e emprego, e baterias superior a 2.500mAh	Unidade	1
07	612005	Cartão de memória SDXC com capacidade de 256 GB, velocidade de leitura de até 300 MB/s e velocidade de gravação de até 260 MB/s, classificado como UHS-II / V90 / U3 / Classe 10, indicado para gravações em alta resolução e aplicações que exigem alto desempenho.	Unidade	2
08	-	Cartão de memória microSDXC com capacidade de 256 GB, classe de velocidade UHS U3, classe de vídeo V30 e classe de desempenho de aplicativos A2, oferecendo velocidade máxima de leitura de até 200 MB/s e gravação de até 140 MB/s, ideal para armazenamento de dados, aplicativos e gravações em alta resolução.	Unidade	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

09	485788	Bateria recarregável de íon de lítio, modelo NP-FZ100, com capacidade de 7,2 V / 16,4 Wh (23280 mAh), dimensões aproximadas de 38,7 x 22,7 x 51,7 mm e peso de 83 g, indicada para alto desempenho e longa duração.	Unidade	2
10	-	Carregador duplo para baterias modelo FZ100, com potência de entrada de AC 100-240V (50/60 Hz), saída DC 4.2/8.4V, corrente de saída de 600 mA, tempo de carga estimado entre 2 a 6 horas, compatível com 2 baias de baterias e carregamento simultâneo. Possui tela LCD indicadora, dimensões aproximadas de 12,4 x 11,4 x 4,6 cm, peso de 218 g, faixa de temperatura de operação de 0 a 40 °C e de armazenamento de -20 a 60 °C.	Unidade	2
11	600726	Monitor de campo de 7" LCD tipo IPS com resolução de 1920 x 1200 (16:10), brilho máximo de 450 cd/m², taxa de contraste 1100:1, profundidade de cor de 10 bits (1,07 bilhão de cores), ângulo de visão de 178° (H/V), densidade de 323 ppi e tempo de resposta de 10/15 ms (subida/descida). Dispõe de controles de imagem como somente azul, cor falsa, pico de foco, inversão de imagem, zoom pixel a pixel, marcadores de tela e underscan.Conectividade: 1 entrada HDMI, 1 entrada BNC (3G-SDI), 1 saída HDMI, 1 saída BNC (3G-SDI), 1 saída de fone de ouvido P2 (3,5 mm) e 1 porta mini-USB. Não possui alto-falante embutido, slot de cartão ou Wi-Fi.Compatível com diversos formatos de vídeo via SDI (1080p até 60 fps, 1080i, 720p, 576i e 480i) e via HDMI (DCI 4K 24 fps, UHD 4K até 30 fps, 1080p até 60 fps, 1080i, 720p, 576i/p e 480i/p).Alimentação: entrada DC 9 a 24 V, consumo máximo de 6,5 W e suporte a baterias da série Sony NP-F (NP-F550, NP-F570, NP-F970) – bateria não inclusa.	Unidade	1
12	-	Power Bank de alta capacidade de 60.000 mAh (3,7 V / 111 Wh), compatível com carregamento de câmeras e smartphones. Possui peso de 630 g e dimensões de 14,5 x 6,5 x 4,5 cm. Entradas: Tipo C (5V-3A / 9V-2A / 12V-1.5A) e Lightning (5V-2.4A / 9V-2A / 12V-1.5A). Saídas: Tipo C (5V-3A / 9V-2.22A / 12V-1.67A), USB 1/2/3 (5V-2A) e USB 4 com potência de até 22,5W, garantindo múltiplas opções de carregamento simultâneo.	Unidade	1

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar o Termo de Referência e SAMS por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O **valor máximo estimado** para a presente contratação é de **R$ 51.976,17 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).**

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066007894

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 14164 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******099 **Nome** ADELAIDE GOMES DOS SANTOS FREIRE **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (02-06-2026) **Fim** (11-06-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
2	**Matricula** ******100 **Nome** ADEMAR DE MATOS LIMA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
3	**Matricula** ******101 **Nome** ADRIANA ARENHARDT **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	
4	**Matricula** ******456 **Nome** Adriana Cortez de Souza **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

5	**Matricula** ******102 **Nome** ADRIANA PIRES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (09-09-2026)		**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)
6	**Matricula** ******104 **Nome** ALDINEIA FERREIRA LESSA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (26-07-2026) **Fim** (04-08-2026)
7	**Matricula** ******106 **Nome** ALEX PASCOAL LIMA **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
8	**Matricula** ******121 **Nome** ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)	
9	**Matricula** ******127 **Nome** APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
10	**Matricula** ******134 **Nome** CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (15-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

11	**Matricula** ******134 **Nome** CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA **Cargo** PROCURADOR AUTÁRQUICO	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (25-11-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)	
12	**Matricula** ******266 **Nome** CLEBSON ALVES DE LIMA **Cargo** AUXILIAR DE OPERAÇÕES	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
13	**Matricula** ******141 **Nome** CLEO GREGOLIN **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (11-01-2027)		
14	**Matricula** ******051 **Nome** DALTIELE ALVES CANDIDO BUSS **Cargo** JUCER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
15	**Matricula** ******616 **Nome** DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
16	**Matricula** ******154 **Nome** DJENANE NOE REIS **Cargo** JUCER - CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO - CDS-01 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

17	**Matricula** ******156 **Nome** EDILSON PESSOA BEZERRA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
18	**Matricula** ******158 **Nome** EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA **Cargo** MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
19	**Matricula** ******159 **Nome** EDSON MAZZALI **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (06-07-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		
20	**Matricula** ******454 **Nome** EDUARDA LINS QUEIROZ **Cargo** JUCER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
21	**Matricula** ******161 **Nome** ELAINE DE SOUZA **Cargo** JUCER - GERENTE DE DIVISÃO DO INTERIOR - CDS-03 *	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (26-12-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
22	**Matricula** ******163 **Nome** ELIANA DA SILVA MOURA **Cargo** JUCER - CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CDS-01 *	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (29-09-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

23	**Matricula** ******164 **Nome** ELIENI DUARTE ARAUJO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)
24	**Matricula** ******165 **Nome** ELIETE CORDEIRO BATISTA DA SILVA MORAIS **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
25	**Matricula** ******166 **Nome** ELISABETH DUARTE ALVES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
26	**Matricula** ******167 **Nome** ELISMARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** JUCER - GERENTE DE REGISTRO E COMÉRCIO - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
27	**Matricula** ******174 **Nome** FABIANO SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (22-06-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (15-12-2026)		
28	**Matricula** ******177 **Nome** FABIO DOS SANTOS BEZERRA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

29	**Matricula** ******178 **Nome** FABIO PABLICIO SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE I	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
30	**Matricula** ******180 **Nome** FELIPE BARROSO DE ANDRADE **Cargo** JUCER - GERENTE DE INFORMÁTICA - CDS-03 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (01-11-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
31	**Matricula** ******183 **Nome** FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		
32	**Matricula** ******184 **Nome** FRANCILENE DA COSTA BRASIL PRESTES **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
33	**Matricula** ******185 **Nome** FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (04-01-2027)		
34	**Matricula** ******186 **Nome** FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			

35	**Matricula** ******198 **Nome** GERUSA MARTINS **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (22-08-2026)			**Inicio** (23-08-2026) **Fim** (01-09-2026)
36	**Matricula** ******214 **Nome** HELIENE LOPES DE SOUSA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
37	**Matricula** ******215 **Nome** HELIO JUAREZ DE ARAUJO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
38	**Matricula** ******232 **Nome** JESSICA MAYARA DOS SANTOS SALDANHA **Cargo** JUCER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (15-02-2026)			**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
39	**Matricula** ******235 **Nome** JOAO ALTAIR NUNES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (16-01-2027)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
40	**Matricula** ******249 **Nome** JOSE NILSON DE OLIVEIRA MARTINS **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

41	**Matricula** ******258 **Nome** JOSILENE LIMA RIBEIRO **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (16-09-2026)	
42	**Matricula** ******261 **Nome** JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (25-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
43	**Matricula** ******265 **Nome** JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE **Cargo** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
44	**Matricula** ******663 **Nome** JULIA MENDES DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (29-09-2026)			
45	**Matricula** ******859 **Nome** KARIN KAROLINE MACÊDO CLAUDINO **Cargo** CHEFE DE EQUIPE II	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (22-06-2026)	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (16-11-2026)		
46	**Matricula** ******373 **Nome** KARYNA SALES OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE I	**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (21-04-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

47	**Matricula** ******251 **Nome** KAYRA LUANA SALES OLIVEIRA **Cargo** JUCER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (19-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
48	**Matricula** ******276 **Nome** LAIDE PINHEIRO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)
49	**Matricula** ******277 **Nome** LAIS TRIFIATES DA SILVA LIMA **Cargo** ASSISTENTE	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
50	**Matricula** ******973 **Nome** LARISSA VALIM DA ROCHA **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (28-07-2026) **Fim** (06-08-2026)
51	**Matricula** ******280 **Nome** LEILSON COSTA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
52	**Matricula** ******292 **Nome** LIDIANE DA SILVA MARQUES **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)	**Inicio** (13-05-2026) **Fim** (22-05-2026)	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

53	**Matricula** ******281 **Nome** LIDIANE LIMA DE SOUSA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
54	**Matricula** ******285 **Nome** LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA COSTA **Cargo** CONTROLADOR-GERAL	**Inicio** (20-05-2026) **Fim** (29-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
55	**Matricula** ******306 **Nome** MADSON GOMES BEZERRA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
56	**Matricula** ******310 **Nome** MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇAO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (23-01-2026) **Fim** (01-02-2026)
57	**Matricula** ******934 **Nome** MARCELI MONTES NOBRE **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (17-11-2026) **Fim** (06-12-2026)			**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
58	**Matricula** ******283 **Nome** MARCILENE CANDIDA DE LIMA **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (03-08-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (07-12-2026)		

59	**Matricula** ******313 **Nome** MARCIO SUGAHARA AZEVEDO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (16-09-2026)	
60	**Matricula** ******318 **Nome** MARIA DIRACIR DO PRADO OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (29-08-2026)		
61	**Matricula** ******319 **Nome** MARIA DO ROSARIO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)
62	**Matricula** ******100 **Nome** MARIA GORETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA GUEDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
63	**Matricula** ******321 **Nome** MARIA JOSE EVANGELISTA RODELINE RACK **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

64	**Matricula** ******324 **Nome** MARIA LUCIA BATISTA RAMOS **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
65	**Matricula** ******326 **Nome** MARIA ROSINEIA BENARROSCH VIEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GABINETE	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		
66	**Matricula** ******327 **Nome** MARIA ROZANGELA DE MELO CODIGNOLA **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (31-08-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (15-12-2026)		
67	**Matricula** ******328 **Nome** MARIA SHEYLA AIRES DE ALMEIDA **Cargo** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
68	**Matricula** ******915 **Nome** NICOLAS DE SOUZA CARVALHO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
69	**Matricula** ******339 **Nome** NILCELÉIA MENDONÇA DA COSTA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

70	**Matricula** ******344 **Nome** NILVANDA LABORDA DE OLIVEIRA **Cargo** JUCER - CHEFE DE DIGITALIZAÇÃO - CDS-01 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (17-11-2026)	**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (11-09-2026)		**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)
71	**Matricula** ******348 **Nome** PAMELA NAIMAIER BENNESBY **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
72	**Matricula** ******424 **Nome** PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (09-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
73	**Matricula** ******357 **Nome** ROBSON GUIMARAES RIBEIRO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
74	**Matricula** ******360 **Nome** RODRIGO MENDES DUARTE **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

75	**Matricula** ******362 **Nome** ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
76	**Matricula** ******366 **Nome** ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
77	**Matricula** ******369 **Nome** ROSEVANDA FREIRE PIMENTA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (28-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
78	**Matricula** ******370 **Nome** ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM CONTABILIDAE	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
79	**Matricula** ******375 **Nome** SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

80	**Matricula** ******378 **Nome** SANDRA MARIA AZZI CARVALHO **Cargo** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)
81	**Matricula** ******389 **Nome** SOLANGE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			
82	**Matricula** ******391 **Nome** SUELY PEREIRA BENARROSH **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
83	**Matricula** ******392 **Nome** SUIANE ANDRADE DA SILVA **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
84	**Matricula** ******398 **Nome** THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
85	**Matricula** ******405 **Nome** VILANIR VIEIRA DE LIMA **Cargo** ASSISTENTE I	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (24-10-2026)			**Inicio** (25-10-2026) **Fim** (03-11-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

86	**Matricula** ******409 **Nome** VIVIANE SOCORRO VIRGINIO DE MORAES ROQUE LORENO **Cargo** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
87	**Matricula** ******413 **Nome** ZAINE FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO **Cargo** ECONOMISTA	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (26-09-2026) **Fim** (05-10-2026)		**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)
88	**Matricula** ******414 **Nome** ZEILAINE GERALDO CERQUEIRA **Cargo** JUCER - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL - CDS-01 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	

Protocolo DOC48931

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2131 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.037183/2025-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **VALERIA FRITZ LUBIANA,** comissionada sem vínculo, matrícula n. ******027, para responder, em substituição ao servidor **GILVANNI ALVES RODRIGUES**, matrícula n. ******225, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, (Rondominas - Ouro Preto d'Oeste), CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I, no período de **3/11/2025 a 2/12/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066173933

Portaria nº 2128 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.060703/2024-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1004/2025/PGE-DETRAN (0064465172), celebrado entre o Detran/RO e a EmpresaEmpresa CS BRASIL FROTAS S.A, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	******195	Gestor
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	******471	Gestor Interino
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	******477	Fiscal
JOSE AMERICO TAVARES BATISTA	******613	FiscalInterino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066129161

Portaria nº 2129 de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.037247/2025-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELLE BRAGA FERREIRA, estatutária, matrícula n. ******818, para responder, em substituição à servidora **TAIANE BARBOSA CAMURÇA**, matrícula n. ******269, pelo cargo de **Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, CDS-04**, no período de **24/10/2025 a 6/11/2025**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066159929

Portaria nº 2138 de 07 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.025551/2021-08;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, matrícula n. ******216, Corregedor-Geral, ou quem vier a lhe substituir, a competência para:

I - **Ordenar** a instauração de processo apuratório preliminar contra servidor e abertura de sindicância administrativa, bem como celebrar Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 14 de 3 de janeiro de 2025 (0056197487).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066229778

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.002206/2023-50,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2025, os termos do Decreto de 30.1.2023, retificado pelo Decreto de 20.3.2023, que aceitou a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, por período indeterminado, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022,** da servidora **MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL,** matrícula n. ***184, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066076511

Portaria de férias nº 14194 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******661 **Nome** ALCINA FERREIRA SIQUEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-12-2025) **Fim** (31-12-2025)			
2	**Matricula** ******569 **Nome** NILTON DOS SANTOS DIAS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (31-01-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

3	**Matricula** ******719 **Nome** ROBNILSON RODRIGUES BRAZ **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			

Protocolo DOC48959

Portaria de férias nº 14193 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILDA CARVALHO BRASIL**, **SECRETÁRIA**, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 28/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48960

Portaria de férias nº 14192 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA MAIA DA SILVA,** DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 10/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DOC48961

Portaria de férias nº 14191 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/10/2025 a 16/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIOGO AUGUSTINHO BROD**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2025 a 16/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48962

Portaria de férias nº 14190 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Cleudelmir Martinez da Silva**, **DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 ***, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48963

Portaria de férias nº 14189 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

- 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANDRO LUIZ TORRES SOARES**, **Técnico Administrativo - Médio**, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48964

Portaria de férias nº 14188 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2025 a 14/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JARBAS SANTOS DA SILVA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 ***, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2025 a 14/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48966

Portaria de férias nº 14187 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA EREIRA FONTENELE**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******644, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48967

Portaria de férias nº 14186 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 09/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA EREIRA FONTENELE**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******644, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48968

Portaria de férias nº 14185 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2025 a 25/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2025 a 25/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48969

Portaria de férias nº 14184 de 07 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS,** DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *, matrícula ******559, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(17/07/2025 a 26/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (18/11/2025 a 27/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2025 a 26/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48970

Portaria de férias nº 14183 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NADIA MARIA DOS SANTOS**, **TELEFONISTA**, matrícula ******407, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48971

Portaria de férias nº 14182 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/10/2025 a 05/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZANIRA ROZENO NETA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******929, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(27/10/2025 a 05/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48972

Portaria de férias nº 14181 de 07 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2025 a 06/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC48973

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025/EMATER/RO -** 4° chamada do P.E N°015/2025 **(para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.001713/2025-28/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 042/2025/EMATER/RO,** do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, **sendo: gêneros alimentícios**, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Zona da Mata/Regional de Rolim de Moura **e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Data e Horário da **Abertura: 19/11/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 83.483,10 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:**

www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 06de Novembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0066164188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008352/2025-41-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jurandy Batista de Mesquita R$ 1.557,50 período de 09 a 12/09/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066185677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009967/2025-94-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Claudiva Francisco da Cruz R$ 667,50 período de 12 a 13/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066186589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008581/2025-65-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alecsander Azevedo Frazão das Neves R$ 2.892,50 período de 08 a 14/09/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066184571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008794/2025-97-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jaciara Maria do Nascimento Carvalho R$ 1.335,00 período de 14 a 19/09/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066185192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008780/2025-73-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alexandre da Silva Aguiar R$ 1.335,00 Diana Menezes Vieira R$ 1.112,50 período de 16 a 18/09/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066176874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009839/2025-41-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genis dos Santos e Silva R$ 2.892,50 período de 12 a 18/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066214357

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 14139 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******987 **Nome** ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
2	**Matricula** ******204 **Nome** ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (28-04-2026) **Fim** (07-05-2026)	**Inicio** (28-10-2026) **Fim** (06-11-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
3	**Matricula** ******774 **Nome** AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (25-09-2026) **Fim** (04-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

4	**Matricula** ******547 **Nome** AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
5	**Matricula** ******109 **Nome** AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)
6	**Matricula** ******998 **Nome** AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			
7	**Matricula** ******376 **Nome** AIRTON MENDES VERAS **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CONTADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
8	**Matricula** ******367 **Nome** ALCILENE ARAUJO CHAGAS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
9	**Matricula** ******368 **Nome** ALCIONE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (15-08-2026)		

10	**Matricula** ******230 **Nome** ALCY SANTANA MONTEIRO **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
11	**Matricula** ******535 **Nome** ALCY TAVARES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
12	**Matricula** ******211 **Nome** ALCY TAVARES DA SILVA **Cargo** IPERON - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (05-05-2026)			
13	**Matricula** ******347 **Nome** ALDECI RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	
14	**Matricula** ******361 **Nome** ALEXANDRA NATACHA ASSUNCAO FRANCISCO **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
15	**Matricula** ******361 **Nome** ALEXANDRA NATACHA ASSUNCAO FRANCISCO **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

16	**Matricula** ******011 **Nome** ALEXANDRO DE SOUSA LIMA **Cargo** IPERON - GERENTE XII - CDS 12*	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
17	**Matricula** ******657 **Nome** ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
18	**Matricula** ******285 **Nome** ALICE COSTA SCARPATI **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
19	**Matricula** ******734 **Nome** Alice Jerônimo Low Lopes **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (28-07-2026) **Fim** (11-08-2026)	**Inicio** (16-10-2026) **Fim** (30-10-2026)		
20	**Matricula** ******928 **Nome** ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
21	**Matricula** ******881 **Nome** ALMERIO RODRIGUES DE BRITO **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

22	**Matricula** ******694 **Nome** AMANDA DE SOUZA PERCINOTTO **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (25-07-2026)
23	**Matricula** ******205 **Nome** AMANDA FERREIRA BARBOSA **Cargo** IPERON - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)		**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
24	**Matricula** ******529 **Nome** AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL **Cargo** IPERON - ASSESSOR DE GOVERNANÇA - CDS 8*	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (17-06-2026) **Fim** (26-06-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
25	**Matricula** ******379 **Nome** AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	
26	**Matricula** ******519 **Nome** ANA BRENDA COSTA MEDEIROS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (03-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		
27	**Matricula** ******887 **Nome** ANA CLAUDIA BARROSO **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

28	**Matricula** ******017 **Nome** ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
29	**Matricula** ******393 **Nome** ANA PAULA THIERS STRUTHOS GUIMARAES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
30	**Matricula** ******702 **Nome** ANDRE RICARDO VOIDELO **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
31	**Matricula** ******439 **Nome** ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)	**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)		**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)
32	**Matricula** ******683 **Nome** ANDRESSA TEIXEIRA NEVES **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (02-02-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
33	**Matricula** ******233 **Nome** ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

34	**Matricula** ******372 **Nome** ANTONIO ALMEIDA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (24-12-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
35	**Matricula** ******917 **Nome** ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-09-2026) **Fim** (12-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
36	**Matricula** ******346 **Nome** ARIADNE DA COSTA BRITO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)
37	**Matricula** ******321 **Nome** ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
38	**Matricula** ******479 **Nome** ARTUR MENDES LIMA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
39	**Matricula** ******279 **Nome** AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

40	**Matricula** ******894 **Nome** AYLSON COELHO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
41	**Matricula** ******466 **Nome** BIANCA DOS SANTOS LISBOA **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
42	**Matricula** ******833 **Nome** BRUNA POSSAMAI FARIAS **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
43	**Matricula** ******932 **Nome** Bruno Oliveira Soares **Cargo** TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)		**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
44	**Matricula** ******769 **Nome** CAMILA REIS LUZ DE FREITAS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)	
45	**Matricula** ******868 **Nome** CASSIANA BATISTA LIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

46	**Matricula** ******986 **Nome** CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
47	**Matricula** ******223 **Nome** CIBELY DOS SANTOS LEITE **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
48	**Matricula** ******842 **Nome** Cilene Alves de Abreu **Cargo** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (09-08-2026) **Fim** (18-08-2026)
49	**Matricula** ******398 **Nome** CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
50	**Matricula** ******642 **Nome** CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
51	**Matricula** ******147 **Nome** CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

52	**Matricula** ******343 **Nome** CRISTINA DUTRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
53	**Matricula** ******975 **Nome** CRISTINA DUTRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
54	**Matricula** ******680 **Nome** DAIONARA SANARA PEREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
55	**Matricula** ******444 **Nome** DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
56	**Matricula** ******406 **Nome** DANIEL ALVES DE SOUZA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
57	**Matricula** ******600 **Nome** DELNER DO CARMO AZEVEDO **Cargo** IPERON - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS 17*	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

58	**Matricula** ******048 **Nome** DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (10-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
59	**Matricula** ******056 **Nome** DOROTEA DO SOCORRO ASSUNCAO **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
60	**Matricula** ******693 **Nome** DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)
61	**Matricula** ******266 **Nome** EDENEIDE DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
62	**Matricula** ******440 **Nome** EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
63	**Matricula** ******352 **Nome** EDGAR GONCALVES AMORIM **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (08-03-2026)			**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

64	**Matricula** ******974 **Nome** EDILENE ANDRADE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (21-09-2026)			**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)
65	**Matricula** ******382 **Nome** EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)
66	**Matricula** ******179 **Nome** EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE **Cargo** OPERADOR DE SISTEMA	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)
67	**Matricula** ******564 **Nome** EDILSON PEREIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		
68	**Matricula** ******816 **Nome** EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
69	**Matricula** ******218 **Nome** ELAINE MARTINS REIS DE MAGALHÃES **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			

70	**Matricula** ******934 **Nome** ELDENI TIMBO PASSOS **Cargo** IPERON - Auditor Geral - CDS-12 *	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (08-07-2026)	**Inicio** (09-07-2026) **Fim** (18-07-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
71	**Matricula** ******383 **Nome** ELIANA CONRADO DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)
72	**Matricula** ******554 **Nome** ELIANE CORREIA DA SILVA **Cargo** Iperon - Analista em Previdencia	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
73	**Matricula** ******823 **Nome** ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
74	**Matricula** ******388 **Nome** ELIZABETE BIONDO MAGALHAES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

75	**Matricula** ******857 **Nome** ELTON PARENTE DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - DIRETOR DE PREVIDENCIA - CDS 17*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
76	**Matricula** ******942 **Nome** ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
77	**Matricula** ******656 **Nome** ERICA LOPES SOARES **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)
78	**Matricula** ******897 **Nome** ERICA SIMONE CANDIDO MUNARETTI **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (06-03-2026) **Fim** (15-03-2026)	**Inicio** (23-06-2026) **Fim** (02-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
79	**Matricula** ******286 **Nome** ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
80	**Matricula** ******852 **Nome** EUNICE BARBOSA SODRE MONTEIRO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (04-02-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

81	**Matricula** ******176 **Nome** EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO **Cargo** DIGITADOR	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
82	**Matricula** ******772 **Nome** EVELYN CORDEIRO TERAMOTO **Cargo** IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
83	**Matricula** ******188 **Nome** EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (11-05-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
84	**Matricula** ******276 **Nome** FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (16-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
85	**Matricula** ******165 **Nome** FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
86	**Matricula** ******398 **Nome** FRANCISCO FONTENELE ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

87	**Matricula** ******129 **Nome** FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
88	**Matricula** ******900 **Nome** GABRIEL VAZ SEVERO **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (15-10-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
89	**Matricula** ******977 **Nome** GERALDA APARECIDA TEIXEIRA **Cargo** IPERON - CONTROLADOR INTERNO - CDS 12*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
90	**Matricula** ******401 **Nome** GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN **Cargo** DIGITADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
91	**Matricula** ******564 **Nome** HELDER CARVALHO DA SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
92	**Matricula** ******325 **Nome** HELOISY PIMENTA QUEIROZ **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (29-09-2026) **Fim** (08-10-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

93	**Matricula** ******291 **Nome** HERMANN CAVALCANTI LACERDA **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (17-06-2026) **Fim** (26-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
94	**Matricula** ******957 **Nome** HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
95	**Matricula** ******004 **Nome** IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)
96	**Matricula** ******502 **Nome** INGRID DE CASTRO RODRIGUES **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (14-05-2026) **Fim** (23-05-2026)
97	**Matricula** ******362 **Nome** INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
98	**Matricula** ******188 **Nome** IRLANDA MARIA MORAES NOVAES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

99	**Matricula** ******979 **Nome** ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
100	**Matricula** ******409 **Nome** IVONE NASCIMENTO SOUZA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (15-08-2026)		**Inicio** (04-01-2026) **Fim** (13-01-2026)
101	**Matricula** ******023 **Nome** JACQUELINE MARIA DE PONTES **Cargo** DIGITADOR	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
102	**Matricula** ******131 **Nome** JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
103	**Matricula** ******299 **Nome** JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
104	**Matricula** ******737 **Nome** JESSICA CAROLINE RIOS LACERDA **Cargo** IPERON - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (01-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (17-11-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

105	**Matricula** ******813 **Nome** JOAO FERREIRA DA SILVA **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
106	**Matricula** ******163 **Nome** JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (18-01-2026)
107	**Matricula** ******961 **Nome** JOELMA ALENCAR DINIZ **Cargo** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (06-05-2026) **Fim** (15-05-2026)	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
108	**Matricula** ******002 **Nome** JONATA OLIVEIRA NEVES **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
109	**Matricula** ******088 **Nome** JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR **Cargo** TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (18-07-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
110	**Matricula** ******018 **Nome** JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

111	**Matricula** ******378 **Nome** JOSE DA COSTA CASTRO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (20-03-2026)			**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)
112	**Matricula** ******297 **Nome** JOSE EDILSON GONZALES DA SILVA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
113	**Matricula** ******331 **Nome** JOSE MARIA DIOGO GARCIA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)
114	**Matricula** ******298 **Nome** JOSE ROCHA RIBEIRO **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
115	**Matricula** ******065 **Nome** JOSELINDA COELHO DE MELO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
116	**Matricula** ******355 **Nome** JUCILEY CÂNDIDO GOMES **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

117	**Matricula** ******898 **Nome** JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)	**Inicio** (15-09-2026) **Fim** (24-09-2026)		
118	**Matricula** ******515 **Nome** JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (15-09-2026)			
119	**Matricula** ******633 **Nome** JULIANA SOUZA DA COSTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
120	**Matricula** ******677 **Nome** JUSIVAN DE ARAUJO LUNA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)
121	**Matricula** ******236 **Nome** KATIA FERREIRA FERNANDES MOURA **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
122	**Matricula** ******239 **Nome** KATIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (02-09-2026)			

123	**Matricula** ******576 **Nome** LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES DOS SANTOS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
124	**Matricula** ******239 **Nome** LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)
125	**Matricula** ******972 **Nome** LAURA MARIA BRAGA ARARUNA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)
126	**Matricula** ******660 **Nome** LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA **Cargo** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)
127	**Matricula** ******169 **Nome** LEDIR BEZERRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

128	**Matricula** ******412 **Nome** LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
129	**Matricula** ******158 **Nome** LENISE GOMES DO NASCIMENTO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)
130	**Matricula** ******658 **Nome** LETICIA ALVARENGA VEDOVETO **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)
131	**Matricula** ******164 **Nome** LIDIA JEANNE FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
132	**Matricula** ******855 **Nome** LIZETE BARBOSA SODRE **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)
133	**Matricula** ******929 **Nome** LUCIANA FELIZARDO FERREIRA **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

134	**Matricula** ******853 **Nome** LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
135	**Matricula** ******854 **Nome** LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
136	**Matricula** ******189 **Nome** LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
137	**Matricula** ******414 **Nome** LUDMILA CHAVES CHAVES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
138	**Matricula** ******318 **Nome** LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMA	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (13-03-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
139	**Matricula** ******302 **Nome** LUTHIENE SA AMORIM **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

140	**Matricula** ******239 **Nome** MABEL MAGALHAES RIBEIRO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
141	**Matricula** ******636 **Nome** MALBANIA MARIA MOURA ALVES DE CHRISTO **Cargo** IPERON - Ouvidor - CDS-06 *	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
142	**Matricula** ******415 **Nome** MARCELI HAASE **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
143	**Matricula** ******248 **Nome** MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (11-05-2026)		
144	**Matricula** ******067 **Nome** MARCIA APARECIDA FOGACA **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
145	**Matricula** ******061 **Nome** MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	

146	**Matricula** ******419 **Nome** MARGARETH PAULO DE SOUZA **Cargo** PROGRAMADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
147	**Matricula** ******867 **Nome** MARIA AUXILIADORA QUEIROZ **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)
148	**Matricula** ******421 **Nome** MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
149	**Matricula** ******228 **Nome** MARIA CRISTINA SANTOS DE CASTRO **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
150	**Matricula** ******622 **Nome** MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
151	**Matricula** ******800 **Nome** MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

152	**Matricula** ******321 **Nome** MARIA ENILSA JANUARIO FALCAO **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)	
153	**Matricula** ******328 **Nome** MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (15-08-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
154	**Matricula** ******112 **Nome** MARIA JOSE DE SOUZA NEVES **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
155	**Matricula** ******369 **Nome** MARIA LENI COELHO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			
156	**Matricula** ******995 **Nome** MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (25-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
157	**Matricula** ******963 **Nome** MARIA LUCIA NUNES CHAVES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

158	**Matricula** ******640 **Nome** MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
159	**Matricula** ******178 **Nome** MARIA RACHEL DE SA CHAVES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
160	**Matricula** ******870 **Nome** MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAUJO JESUS **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (22-11-2026)		
161	**Matricula** ******655 **Nome** MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
162	**Matricula** ******864 **Nome** MARILENE REBOUCAS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
163	**Matricula** ******172 **Nome** MARILENE SANTOS DA CRUZ **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

164	**Matricula** ******254 **Nome** MARINES MACIEL PAIXAO SILVA **Cargo** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
165	**Matricula** ******280 **Nome** MARIZETE BATISTA DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)
166	**Matricula** ******972 **Nome** MARLENE ALVES CARNEIRO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
167	**Matricula** ******279 **Nome** MEIRE JANE VELOSO SEQUIM **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			
168	**Matricula** ******212 **Nome** MIKAELLEN BRASIL BRAGA DA SILVA **Cargo** IPERON - CHEFE DE GABINETE - CDS 14*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
169	**Matricula** ******145 **Nome** MILENA SANTOS COELHO **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	

170	**Matricula** ******180 **Nome** MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (23-04-2026) **Fim** (02-05-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
171	**Matricula** ******194 **Nome** NATALÍ DE FÁTIMA VIDAL FEITOSA **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (15-10-2026)
172	**Matricula** ******707 **Nome** NATYELLI EMILY OHARA LIMA **Cargo** IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)		**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)
173	**Matricula** ******063 **Nome** NILSON ALVES FRANCISCO **Cargo** DIGITADOR	**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (29-03-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
174	**Matricula** ******432 **Nome** NOEME VIANA PEREIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
175	**Matricula** ******971 **Nome** ODALEA COSTA DE MORAIS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

176	**Matricula** ******950 **Nome** OMAR DE SOUZA MARTINS **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
177	**Matricula** ******207 **Nome** ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		
178	**Matricula** ******624 **Nome** PAULA MARIA DA SILVA VASCONCELOS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
179	**Matricula** ******150 **Nome** PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
180	**Matricula** ******280 **Nome** PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
181	**Matricula** ******383 **Nome** PAULO OREAY **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (26-02-2026)	**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

182	**Matricula** ******213 **Nome** PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ **Cargo** IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
183	**Matricula** ******942 **Nome** RAFAEL FERREIRA LOPES **Cargo** IPERON - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CDS 15*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
184	**Matricula** ******047 **Nome** RAONI FRANCISCO LOPES GAMA **Cargo** IPERON - CORREGEDOR - CDS 12*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
185	**Matricula** ******975 **Nome** RAQUEL SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)		**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)
186	**Matricula** ******881 **Nome** REGINA MARIA BARROSO MOREIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
187	**Matricula** ******865 **Nome** RENAN DE SOUSA E SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

188	**Matricula** ******765 **Nome** RENATA DA SILVA ALVES **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (05-09-2026)		
189	**Matricula** ******701 **Nome** RENATA NEVES BATISTA **Cargo** IPERON - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		
190	**Matricula** ******199 **Nome** RENATO SCHAURICH MONTEIRO **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
191	**Matricula** ******371 **Nome** RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (18-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
192	**Matricula** ******207 **Nome** RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA **Cargo**	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (28-07-2026)			
193	**Matricula** ******669 **Nome** ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

194	**Matricula** ******842 **Nome** RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (09-06-2026)	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (02-11-2026)		
195	**Matricula** ******636 **Nome** ROSALBA DE OLIVEIRA MELO **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
196	**Matricula** ******876 **Nome** ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
197	**Matricula** ******309 **Nome** ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-05-2026) **Fim** (17-05-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
198	**Matricula** ******378 **Nome** ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (08-08-2026)			**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)
199	**Matricula** ******001 **Nome** ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

200	**Matricula** ******023 **Nome** ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
201	**Matricula** ******983 **Nome** RUDNY WALLAS ALVES **Cargo** IPERON - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDS 17*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (05-03-2026)			
202	**Matricula** ******202 **Nome** SANDRA GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)			**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)
203	**Matricula** ******985 **Nome** SANDRA GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (07-04-2026)			
204	**Matricula** ******161 **Nome** SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (12-11-2026) **Fim** (01-12-2026)			**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)
205	**Matricula** ******436 **Nome** SARA SHAILA ALMEIDA LIMA **Cargo** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (16-04-2026) **Fim** (25-04-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)

206	**Matricula** ******770 **Nome** SAYONARA LOPES DE CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
207	**Matricula** ******734 **Nome** SELMA CASSIA DE CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (24-11-2026) **Fim** (03-12-2026)	
208	**Matricula** ******124 **Nome** SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO **Cargo** PROGRAMADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
209	**Matricula** ******768 **Nome** SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)
210	**Matricula** ******372 **Nome** SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
211	**Matricula** ******093 **Nome** SILVIO MARCIO RODRIGUES **Cargo** TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

212	**Matricula** ******351 **Nome** SINVAL DE SOUSA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
213	**Matricula** ******898 **Nome** SORAIA CRISTINA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)	
214	**Matricula** ******180 **Nome** SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES **Cargo** IPERON - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (19-05-2026) **Fim** (28-05-2026)
215	**Matricula** ******336 **Nome** SUELY LIMA KARANTINO E SILVA **Cargo** IPERON - CHEFE DE REGIONAL - CDS 5*	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (06-03-2026) **Fim** (15-03-2026)
216	**Matricula** ******183 **Nome** TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO **Cargo** IPERON - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)		**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)
217	**Matricula** ******937 **Nome** TAINA MATOS GOMES SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

218	**Matricula** ******754 **Nome** TARYANE DA SILVA VILAS BOAS **Cargo** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
219	**Matricula** ******339 **Nome** TEREZA CHAVEZ BEZERRA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
220	**Matricula** ******541 **Nome** THAINA CRISTINA DA COSTA **Cargo** IPERON - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-09-2026) **Fim** (16-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (13-08-2026) **Fim** (22-08-2026)
221	**Matricula** ******102 **Nome** THAIS DE OLIVEIRA MAIA **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
222	**Matricula** ******462 **Nome** THAISSA EVELYN GONCALVES DE OLIVEIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
223	**Matricula** ******988 **Nome** THIAGO DE CASTRO PEREIRA **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)

224	**Matricula** ******236 **Nome** THIAGO DE CASTRO PEREIRA **Cargo** ESCRIVÃO DE POLÍCIA	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)
225	**Matricula** ******921 **Nome** TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA **Cargo** IPERON - Presidente - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (12-05-2026) **Fim** (31-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
226	**Matricula** ******921 **Nome** TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA **Cargo** IPERON - Presidente - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
227	**Matricula** ******986 **Nome** TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA **Cargo** IPERON - PRESIDENTE - SUBSÍDIO II	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
228	**Matricula** ******986 **Nome** TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA **Cargo** IPERON - PRESIDENTE - SUBSÍDIO II	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
229	**Matricula** ******503 **Nome** TIAGO RODRIGUES MARTINS **Cargo** IPERON - GERENTE X - CDS 10*	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

230	**Matricula** ******444 **Nome** VALDEMIR SOARES DIAS GOMES **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
231	**Matricula** ******212 **Nome** VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
232	**Matricula** ******002 **Nome** VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
233	**Matricula** ******897 **Nome** VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA **Cargo** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)
234	**Matricula** ******154 **Nome** WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
235	**Matricula** ******989 **Nome** WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)

236	**Matricula** ******133 **Nome** WELINGTON AMORIM DA SILVA **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
237	**Matricula** ******958 **Nome** WELLIDA SODRE BARROS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Protocolo DOC48908

Portaria de férias nº 14140 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 02/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48909

Portaria de férias nº 14143 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCY TAVARES DA SILVA,** IPERON - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 05/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48912

Portaria de férias nº 14144 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO,** Motorista, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48913

Portaria de férias nº 14145 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA ,** IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*, matrícula ******938, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/09/2026 a 12/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DOC48914

Portaria de férias nº 14145 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DUTRA DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******975, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48915

Portaria de férias nº 14147 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO,** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48916

Portaria de férias nº 14146 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no

DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE,** COORDENADOR GERAL , matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48917

Portaria de férias nº 14163 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO,** MOTORISTA LC 67/92, matrícula ******980, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48918

Portaria de férias nº 14150 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 02/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 03/03/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48919

Portaria de férias nº 14151 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** IPERON - GERENTE X - CDS 10*, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(17/08/2026 a 15/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48920

Portaria de férias nº 14152 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA,** IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*, matrícula ******981, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48921

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Portaria de férias nº 14153 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL FERREIRA LOPES,** IPERON - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CDS 15*, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48921

Portaria de férias nº 14154 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA,** IPERON - CORREGEDOR - CDS 12*, matrícula ******047, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 03/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48922

Portaria de férias nº 14155 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA,** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*, matrícula ******207, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(29/06/2026 a 28/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 18/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48923

Portaria de férias nº 14156 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUDNY WALLAS ALVES,** IPERON - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDS 17*, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 05/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48924

Portaria de férias nº 14157 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA GOMES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******985, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(09/03/2026 a 07/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 28/03/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48925

Portaria de férias nº 14158 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2026 a 31/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48926

Portaria de férias nº 14159 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 22/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DOC48926

Portaria de férias nº 14160 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48927

Portaria de férias nº 14161 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 22/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48928

Portaria de férias nº 14162 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA ,** IPERON - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******987, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 05/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48929

Portaria nº 978 de 03 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2500/2025/IPERON-PRES (0065829248);

Considerando o teor do Despacho-DAF (0065893370).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 35** (**trinta e cinco**) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA,** matricula n.º ******299, CPF ***. 781.332-**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Dias
2021	5
2022	20
2023	10
Total	**35**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066003561

Portaria nº 953 de 23 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 18/2025/IPERON-CE(0065177009);

Considerando o teor da Decisão nº 2350/2025/IPERON-PRES (0065183526);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065229551).

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o período de substituição temporária da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula ******622, CPF ***.115.447-**, ocupante do cargo Técnico em Previdência pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para responder comoPresidenteda Comissão de Ética, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MALBANIA MARIA MOURA ALVES DE CHRISTO**, matrícula n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

******636, CPF: ***.636.754-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no período de **7/10/2025 a 13/10/2025**, em razão de licença médica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065743319

Portaria nº 970 de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do processo 0016.007436/2025-17;

Considerando o teor do Memorando 171 (0065685351);

Considerando o teor da Decisão nº 2463/2025/IPERON-PRES(0065708853).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **24/9/2025**, na Diretoria de Administração e Finanças, a servidora **LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO,** matrícula n.º ******239, CPF ***.314.782-** ocupante do cargo em comissão Assessora V, anteriormente lotada na Equipe de Recursos Humanos-EQRH do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065965323

Portaria nº 972 de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do processo 0016.007436/2025-17;

Considerando o teor do Memorando 171 (0065685351);

Considerando o teor da Decisão nº 2463/2025/IPERON-PRES(0065708853).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **11/8/2025**, na Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação, a servidora **ALICE JERÔNIMO LÖW LOPES,** matrícula n.º ******734, CPF ***.469.962-** ocupante do cargo em comissão Assessora VIII, anteriormente lotada na Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065966342

Portaria nº 958 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025,e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 44/2025/IPERON-GEFIN (0065692147);

Considerando o teor da Decisão nº 2496/2025/IPERON-PRES (0065818112);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065833072).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS,** ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula n.° ******754, CPF: ***.573.532-** para responder pelo expediente da Gerência de Finanças do Instituto de Previdência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **ALDECI RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula n.º ******347, CPF: ***.866.982-** ocupante do cargo de Gerente de Finanças do Iperon, no período de **4 a 13/11/2025,** em razão do gozo de férias referente ao exercício de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065858441

CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.006877/2025-00)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.006877/2025-00	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 12/11/2025, às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição **micro-ondas de uso institucional** para atender as dependências da copa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência id. 0065825332.

A contratação ocorrerá conforme tabela e imagem constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL
01	Micro-ondas institucional, capacidade mínima 34 litros, potência mínima 1000 W, voltagem 110V (127V) ou bivolt, revestimento interno de fácil limpeza, com prato giratório em vidro, com função descongelar, cor: branco, display de led, teclas rápidas de pratos pré-programados. Certificado pelo Inmetro, com Selo A – PROCEL de eficiência de consumo de energia. Com manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.	Unidade	03

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência juntamente com a SAMS,por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Qualificação Técnica

Com fulcro no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de objeto comum e de pequeno vulto

Qualificação Econômica - Financeira

Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Outras Declarações

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar o menor preço.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.
Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Presidente do Iperon

Protocolo 0066069940

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 73 de 06 de novembro de 2025

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações-SEI da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado - SOPH.

O Diretor-Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art.34, inciso XVIII do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI **da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada ao SOPH-LGPD.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinadahierarquicamente ao Gabinete desta empresa pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6 de novembro de 2025.

Carlos Lopes Silva
Diretor-Presidente *em exercício*

Protocolo 0066182964

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 89/2025
PROCESSO Nº: 1569/2025
CELEBRAÇÃO: 05/11/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa NISSEY MOTORS VILHENA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.901.195/0001-00.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) Veículo Automotor Caminhonete Pick-up Cabine Dupla Tipo X, 0km, Potência Mínima Do Motor 2.8, Características gerais: Zero Km; 04 Portas; Tração: 4x4.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.
DO PRAZO DE ENTREGA: Será de 45 (quarenta e cinco) dias.
DO VALOR: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 2107/2025 de 04/11/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 2108/2025 de 04/11/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 2109/2025 de 04/11/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 2110/2025 de 04/11/2025.

Nova União, 05 de novembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Protocolo DO37565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90122/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 18570/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (recursos oriundos da Emenda nº 19/2024 da Vereadora Rosa; Emenda nº 18/2024 Vereador Tenente Valentin; proposta Nº 7582.909000 /1240-08, emenda parlamentar do Dep. Thiago Flores; Proposta Nº 07582909000/1230-11 pelo Ministério da Saúde indicado pela Deputada federal Jaqueline Cassol/ Mariana Carvalho e da Proposta Nº 7582.909000/1230-03, pelo Ministério da Saúde indicado pelo Deputado federal Mauro Nazif), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO. Valor estimado em R$ **748.356,38**. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90122/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/11/2025 até às 09h00min do dia 21/11/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/11/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO37551

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90123/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16218/2025/SEMED
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP / MEI

Objeto: Aquisição de Bicicletas para premiações dos estudantes da rede municipal de ensino de Ariquemes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD. Valor estimado em R$ 59.580,90. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90123/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/11/2025 até às 09h00min do dia 20/11/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/11/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO37567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Nº 06/2023 e Ata 8/2023, Processo nº 23034.038983/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.808/2025 SEMED

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
2) EMPRESA: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15.
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço Nº 06/2023 e Ata 8/2023, Processo nº 23034.038983/2023, objeto , para a aquisição de 03 (três) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2.
Valor de R$ 1.265.914,95 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMED.

Ariquemes-RO, 05 de novembro de 2025.

SANDRA MARCIA NEVES
SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Decreto 19.645 de 16 de março de 2023

Protocolo DO37575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
Processo Administrativo nº 1865/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: formação de ata de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos aparelhos condicionadores de ar, atendendo às necessidades das secretarias municipais: SEMAF, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMED, SEMUSA e SEMPLAN, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$ 349.319,64 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). O início da sessão pública será dia 26/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 06 de novembro de 2025

CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 022/2025

Protocolo DO37562

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2025

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, nos termos do Artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a presente Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1268/2025, resultado do Pregão Eletrônico 087/2025, que teve por finalidade a Formação de ata de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de gás oxigênio medicinal comprimido, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,** em favor da seguinte empresa:
01) JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.539.992/0001-06.
Total Geral Homologado: R$ 218.650,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Corumbiara/RO, 05 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Protocolo DO37561

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 110/2025 - AMPLA
PROCESSO NRº 1947/2025/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio do Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 110/2025, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr° 1947/2025/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para a execução da obra de 01 (uma) ponte mista de concreto armado e aço, com 25,00m de extensão e 5,20m de largura, sobre o Rio Corumbiara, localizada na Zona Rural de Corumbiara/RO (Linha 05, km 13,7, coordenadas Latitude 12°55.19"S / Longitude 60°48.12"O)**. O valor total estimado da concorrência é de R$ 1.489.404,30 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), provenientes de recursos estaduais (R$ 612.350,97 via Termo de Convênio 310/2025/PGE-DERADM por intermédio do DER/RO e R$ 862.158,33 de transferência voluntária do FITHA) mais a contrapartida municipal de R$ 14.895,00, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme detalhamento obrigatório contido no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI e demais Especificações Técnicas. **A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 16/12/2025**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (**bit.ly/editalconcorrencia110-2025**) e (**bit.ly/anexosconcorrencia110-2025**).

Corumbiara-RO, 06 de novembro de 2025.

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Dec. n.º 017/2025

Protocolo DO37566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do **Agente de Contratação nomeado pelo decreto 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, destinada ao **Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, referente à formação de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA.** Processo ID: ID: FB.67C - 0001974.01.07-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Data para abertura do pregão e início da sessão de disputa: **dia 24/11/2025,** a partir das **09:30 h (horário de Brasília – DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Valor global: **R$ 2.090.309,67 (Dois milhões, noventa mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência (www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00 às 13h00, ou pelo telefone/fax (69) 3643-1255, ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 07 de novembro de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Agente de Contratação

Protocolo DO37568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição, por meio de registro de preços, de marmitex, na sede do município de Chupinguaia, bem como nos distritos de novo plano e boa esperança, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **2125/2025**. Valor total de R$: 134.124,20 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **10 de novembro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **25 de novembro de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 25 de novembro de 2025;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 25 de novembro de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 06 de novembro de 2025

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO37572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 161/2025.Processo Administrativo n° 4518/2024.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS CONVÊNIO N° 443/2024/PGE-SEOSP.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Nota de empenho n° 2391/2025, no valor total de R$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais, noventa centavos), com data de 30/09/2025. BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.623.813/0001-30 (CONTRATADA).

Rolim de Moura/RO, 09/10/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO37569

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 162/2025.Processo Administrativo n° 4518/2024.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS CONVÊNIO N° 443/2024/PGE-SEOSP.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Nota de empenho n° 2392/2025, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.160, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de R$ 15.147,70 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais, setenta centavos), com data de 30/09/2025.LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.095.777/0001-43.

Rolim de Moura/RO, 09/10/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO37580

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 163/2025.Processo Administrativo n° 4518/2024.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS CONVÊNIO N° 443/2024/PGE-SEOSP.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Nota de empenho n° 2393/2025, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.160, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de R$ 6.028,24 (seis mil, vinte e oito reais, vinte e quatro centavos), com data de 30/09/2025.P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.915.509/0001-58.

Rolim de Moura/RO, 09/10/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO37581

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAGRI
Processo nº 912/2025.
Objeto: Aquisição de **01 (uma) plantadeira 4 linhas com roda de borracha**, acoplável a tratores com potência de 65 a 80 cvs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.**

Valor estimado de R$ 64.966,67 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).
Data para cadastro de propostas: 10/11/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 24/11/2025 Início da Sessão Pública: 24/11/2025**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 07 de Novembro de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO37570

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAD, SEMSAU, SEMED, SEMAS e GABINETE
Processo nº 829/2025.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de serviços e solução de sistema de telefonia fixa em formato digital (SIP), com servidor/central IP em nuvem, portabilidade dos números existentes, ligações ilimitadas, nacionais, para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMSAU, SEMED, SEMAS e GABINETE, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

R$ 84.000,60 (Oitenta e quatro mil e sessenta centavos).
Data para cadastro de propostas: 10/11/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 25/11/2025 Início da Sessão Pública: 25/11/2025**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 07 de Novembro de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO37576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 042/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002841.02.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE. (OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de aquisição de pneus e acessórios) visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por período estimado de 12 (doze) meses. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 1.702.279,11 (um milhão setecentos e dois mil duzentos e setenta e nove reais e onze centavos). Data de Abertura: 25 de novembro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 06 de novembro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37577

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 032/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002494.02..01-2025

Registro de Preço para futura e eventual contratação da empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas secretarias- RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 1.973.959,09 (um milhão novecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta nove reais e nove centavos). Data de Abertura: 26 de novembro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 06 de Novembro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira Portaria n. 504/2025

Protocolo DO37579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 114/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1128/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO GEOGRÁFICO 0800, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.
Valor estimado: R$ 5.263,72 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 26/11/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 07 DE novembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO
Pregão Presencial nº. 001/2025.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de prestação de serviços em organização, produção e gestão esportiva, incluindo o fornecimento de animais, equipe técnica especializada e a locação, transporte, montagem e desmontagem da infraestrutura completa (arena, bretes, palco, tendas e demais estruturas) para o 11º Rodeio de Praia de Pimenteiras do Oeste/RO, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de novembro de 2025, no Município de Pimenteiras do Oeste, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

437.440,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/11/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 07 de novembro de 2025.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 172/2025

Protocolo DO37582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 013/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 2516/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO 10 (DEZ) APARELHOS ELETRÔNICOS - TABLETS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em favor da Empresa: RALSON M. LIMA LTDA - 33.146.225/0001- 00, valor total adjudicado homologado de R$ 16.150,00 (dezesseis mil, e cento e cinquenta reais).

Alto Paraíso – RO, 06 de novembro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37583

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2609/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA em favor da empresa J R BORGES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.761.515/0001-14, o "Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo material de construção, destinados à Secretaria Municipal de Educação SEMED, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2025, cuja gestão pertence à Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - RO, no valor de 55.257,17 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Alto Paraíso-RO, 07 de novembro de 2025.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37585

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico N.º 34/CPL/2025, tendo como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2025 E TERMO DE ACEITE - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 010/2025 PROCESSO 0005.003259/2025-29 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO" em favor da Empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ 22.645.916/0001-31, no valor total de R$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), Totalizando R$ 165.500,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1027.02.06-2025/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SUPEL/PMAO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1027.02.06-2025/SEMSAU, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VIA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO CNES: 2808501, PROPOSTA 07016/2024-11, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CVL SANTOS LOPES LTDA - ME CNPJ: 46.960.146/0001-80, NO VALOR TOTAL DE R$ 376.552,87 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO37586

AVULSOS

CLARO S.A

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A Localizada na Rua Sergipe nº 2262, lote 20, quadra 17, setor 19, Vilhena/RO, CNPJ 40.432.544/0446-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA/Vilhena a Licença de Operação a atividade de Telefonia Móvel Celular. (ROVHA13)

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A CLARO S.A Localizada na Rua Sergipe nº 2262, lote 20, quadra 17, setor 19, Vilhena/RO, CNPJ 40.432.544/0446-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA/Vilhena a Mudança de Titularidade da empresa QMC Telecom do brasil Cessão de Infraestrutura LTDA para a atividade de Telefonia Móvel Celular. (ROVHA13)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO37563

ASSOCIAÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ASDPERO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

A Comissão Organizadora para constituição, fundação, eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e aprovação do estatuto social da Associação dos(as) Servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (ASDPERO) convoca a todos os servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia interessados para Assembleia Geral a ser realizada no auditório da reitoria da Universidade Federal de Rondônia (Unir Centro), localizado na Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Olaria, em Porto Velho, em 16.11.2025 (domingo), às 14h, em 1.ª convocação, e, em seguida, às 14h30, em 2.ª convocação, com as pessoas presentes, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

1) fundação da ASDPERO;
2) aprovação do estatuto social da ASDPERO;
3) eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

MARCOS DE OLIVEIRA
Representante da Comissão Organizadora

Protocolo DO37555

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
David Inácio dos Santos Filho

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28682
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/11/2025, às 14:55